



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026



SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....	6
COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80/2022.....	8
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	53
I. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	54
II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO NOS MOLDES DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022	55
III. ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	63
IV. DADOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL INDICADOS À ELEIÇÃO, CONFORME OS ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022	64
V. INFORMAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONFORME O ITEM 8 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022.....	74
VI. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DELIBERAÇÕES CORRELATAS	88
VII. ALTERAÇÃO DO ART. 5º, § 1º, DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO	91
ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	92



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Celesc" ou "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de abril de 2026, às 10 horas**, de forma parcialmente digital, na sede social da companhia, situada na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

ORDEM DO DIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2026;
- 4) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 5) Fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
- 6) Deliberar sobre:
 - (i) o aumento do capital social mediante capitalização de parte das reservas de lucros, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sem emissão de novas ações;
 - (ii) a constituição de crédito de reembolso em favor da companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente ao IRRF por ele devido e recolhido pela companhia na qualidade de responsável tributária no contexto da capitalização; e
 - (iii) a autorização para compensação desse crédito mediante desconto nos dividendos deliberados no item 2 acima; e
- 7) Deliberar sobre o ajuste do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social e sua consolidação, caso aprovada a matéria do item anterior.



INFORMAÇÕES GERAIS

- (i) Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações de emissão da companhia registradas em seu nome, bem como seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- (ii) Para participação na Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos e comprovantes exigidos pelo artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos por lei, deverão ser observados, conforme o caso:
 - a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto;
 - b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e Estatuto Social ou Contrato Social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
 - c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e Estatuto Social ou Contrato Social, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor.

Os acionistas representados por procuração deverão apresentar instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), observadas as disposições do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Recomenda-se o envio prévio da documentação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br, para fins de conferência.

- (iii) A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma parcialmente digital (híbrida), por entender a companhia ser esse o formato mais adequado para ampliar a acessibilidade e facilitar a participação dos acionistas, permitindo o comparecimento tanto presencial quanto remoto. As instruções para participação remota encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, disponibilizada conjuntamente com este Edital no *site* de Relações com Investidores da Companhia (ri.celesc.com.br).
- (iv) Nos termos do art. 141, *caput*, e § 1º da Lei 6.404/76 e do art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo o pedido ser formulado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral.



BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do boletim de voto a distância, a ser enviado até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), por intermédio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da companhia (Banco Bradesco S.A.), do depositário central ou diretamente à companhia, exclusivamente por meio eletrônico.

O boletim de voto à distância encontra-se disponível no *site* de Relações com Investidores da companhia (ri.celesc.com.br), bem como nas páginas da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), acompanhado das orientações para seu preenchimento, envio e documentação exigida.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, bem como os demais documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas nos referidos endereços eletrônicos e na sede da companhia.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Glauco José Côrte

Presidente do Conselho de Administração



INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") por meio remoto deverão enviar solicitação ao endereço eletrônico ri@celesc.com.br até as 10h do dia 29 de abril de 2026, acompanhada de cópias digitalizadas da documentação necessária para habilitação. Os acionistas ou seus representantes deverão apresentar os documentos previstos no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme aplicável:

- a) Pessoa Física: documento oficial de identificação com foto do acionista;
- b) Pessoa Jurídica: documento oficial de identificação com foto do representante legal e estatuto social ou contrato social consolidado vigente, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista;
- c) Fundos de Investimento: documento oficial de identificação com foto do representante legal, regulamento consolidado vigente do fundo e estatuto social ou contrato social, conforme o caso, acompanhados dos documentos societários que comprovem os poderes de representação do seu administrador ou gestor.

Os acionistas representados por procurador deverão apresentar o respectivo instrumento de mandato devidamente outorgado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do(s) outorgante(s), nos termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação exigida dos acionistas brasileiros, observado que os documentos deverão ser notariados, consularizados (sem prejuízo de procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzidos, conforme aplicável.

Adicionalmente, solicita-se aos acionistas o envio prévio de comprovação de posição acionária.

Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade. Os acionistas que não encaminharem a solicitação de cadastramento acompanhada da documentação cabível no prazo acima indicado, não poderão participar remotamente da AGOE por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia.

Com a finalidade de facilitar e agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita, ainda, aos acionistas que se inscreverem para participação remota, que enviem previamente suas manifestações de voto. O envio antecipado das manifestações de voto, contudo, não dispensa o acionista de participar da AGOE e registrar sua presença através do sistema eletrônico para que seus votos sejam devidamente considerados, excetuando-se os votos enviados por meio do Boletim de Voto à Distância - BVD.



A Companhia enviará aos acionistas (ou a seus procuradores) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico (Webex ou Teams) incluindo o link e instruções de acesso. O link fornecido será individual e não poderá ser transferido ou disponibilizado a terceiros.

Caso o acionista que tenha solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções de acesso e participação na AGOE até as 14h do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia entre 14h e 18h do mesmo dia, pelo e-mail ri@celesc.com.br, para que as instruções sejam reenviadas.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022.

Os acionistas deverão garantir a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma Webex ou Teams por vídeo e áudio. A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

A equipe de Relações com Investidores permanece à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas ao assunto.



COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 80/2022

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

Nesta seção serão abordados os principais resultados da Companhia nos dois últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022.

O desempenho comentado teve como base as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, exceto se especificado de outro modo.

Cenário Econômico

A Companhia acompanha continuamente a evolução da conjuntura econômica nacional e regional, analisando variáveis macroeconômicas como Produto Interno Bruto (PIB), inflação, câmbio e juros, e seus reflexos sobre o setor elétrico, investimentos e demanda por energia elétrica.

O ambiente econômico global em 2025 foi caracterizado por um crescimento moderado, com diferenças relevantes entre regiões e economias. As economias avançadas apresentaram desaceleração gradual, em especial em função de políticas monetárias ainda restritivas no início do ano, adotadas para garantir a convergência da inflação às metas estabelecidas pelos bancos centrais. Ao longo do exercício, observou-se um processo de flexibilização monetária gradual em algumas economias, à medida que os índices inflacionários apresentaram trajetória de desaceleração.

Persistiram, contudo, fatores de incerteza no cenário internacional, como as tensões geopolíticas envolvendo o Leste Europeu, o Oriente Médio e disputas comerciais entre grandes blocos econômicos, que continuaram afetando o comércio internacional, os fluxos de capitais e os preços de *commodities* energéticas. Além disso, o elevado nível de endividamento público em diversos países manteve pressão sobre as contas fiscais e limitou a capacidade de estímulos econômicos mais amplos.

No Brasil, o desempenho econômico em 2025 foi marcado por um ritmo de crescimento moderado, refletindo desaceleração em relação a 2024. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) encerrou o ano com expansão de 2,3%, totalizando R\$ 12,7 trilhões em valores correntes. Todas as três grandes atividades econômicas analisadas registraram crescimento: a agropecuária



avançou 11,7%, a indústria cresceu 1,4% e os serviços registraram alta de 1,8%. O PIB per capita também aumentou 1,9% em relação ao ano anterior. Nesse contexto, o setor de serviços continuou a sustentar a atividade econômica, embora com incremento mais moderado, enquanto a agropecuária se destacou com forte desempenho em razão de safras recordes de milho e soja. A indústria apresentou crescimento mais contido, com destaque para as indústrias extrativas, em meio a condições financeiras ainda restritivas ao longo de parte do ano.

O cenário macroeconômico brasileiro em 2025 foi influenciado pela condução da política monetária e fiscal. A inflação apresentou trajetória de desaceleração ao longo do ano, ainda que com episódios de volatilidade, especialmente relacionados aos preços de alimentos e energia. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrou 2025 com variação acumulada de 4,26%, permanecendo dentro do intervalo da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. No âmbito da política monetária, a Taxa Selic permaneceu em patamar elevado ao longo de 2025 em razão do ambiente externo incerto e das expectativas de inflação ainda acima da meta para o período. Apesar de sinais de arrefecimento inflacionário, o Banco Central avaliou que seria necessário manter os juros elevados por mais tempo para assegurar que a inflação retornasse de forma consistente à meta, garantindo maior previsibilidade à economia.

Nesse contexto, Santa Catarina apresentou desempenho econômico superior à média nacional em 2025. Esse resultado decorre de uma combinação de fatores estruturais positivos no Estado, como ambiente de negócios competitivo, diversificação da base produtiva, solidez dos setores industrial e de serviços, bom desempenho do agronegócio e dinamismo do comércio exterior. A expansão acima da média do País também se refletiu na redução da taxa de desemprego e no avanço da formalização no mercado de trabalho catarinense, fortalecendo a renda das famílias e a demanda por energia elétrica na área de concessão da Companhia.

Adicionalmente, Santa Catarina tem se destacado na atração de investimentos em segmentos estratégicos, como tecnologia, infraestrutura logística e manufatura de alto valor agregado, contribuindo para o contínuo incremento da atividade produtiva e do consumo de energia no Estado.

Em síntese, apesar de um cenário nacional caracterizado por moderação no ritmo de crescimento, a economia brasileira em 2025 apresentou trajetória positiva e resiliente. Santa Catarina, em particular, mostrou desempenho econômico robusto e acima da média, consolidando condições favoráveis para a expansão da demanda por energia elétrica e para o desenvolvimento sustentável no médio prazo.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia encerrou o exercício de 2025 mantendo a qualidade e a confiabilidade no fornecimento de energia elétrica à sociedade catarinense e apresentando sólidos resultados econômico-financeiros, refletidos em seus principais indicadores operacionais e financeiros.



Exercício Social de 2025

As Centrais Elétricas de Santa Catarina têm atuado de forma estratégica ao longo dos últimos anos, fortalecendo sua estrutura financeira e patrimonial e executando a política energética com eficiência. Com isso, a Companhia busca gerar retornos consistentes aos investidores e contribuir para o desenvolvimento econômico de Santa Catarina.

A empresa vem conduzindo suas atividades com objetividade, foco em eficiência e compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Essa postura tem se refletido nos resultados: em 2025, a Companhia alcançou um EBITDA recorde, reduziu as perdas de energia e apresentou avanços significativos nos indicadores de continuidade.

O Mercado Total de Energia Elétrica na área de concessão da Celesc Distribuição registrou crescimento de 1,3% no ano. O Mercado Cativo, considerando a significativa migração de consumidores para o Mercado Livre, apresentou redução de 3,9%. Dentre as classes de consumo, destaca-se a residencial, com crescimento de 2,7% no Mercado Cativo. Ressalta-se que a migração dos consumidores do Mercado Cativo para o Mercado Livre tem impacto neutro no resultado da Companhia, tendo em vista que a Celesc continua sendo remunerada pela Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – “TUSD”.

No que se refere ao atendimento aos seus clientes, parte importante de sua visão estratégica, a Celesc manteve resultados consistentes em 2025, alcançando ótimo desempenho nos indicadores de continuidade de energia. O indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC da Celesc Distribuição foi de 8,38 horas no ano de 2025, o que equivale a 91,38% do limite estabelecido pela ANEEL para o ciclo regulatório. No ano, o indicador de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC ficou em 5,30 interrupções, o que representou 74,75% do limite regulatório estabelecido.

No que diz respeito às perdas, a Celesc Distribuição registrou ganho financeiro de R\$ 190,0 milhões em relação à cobertura tarifária. As Perdas Totais atingiram 6,62%, frente ao limite regulatório de 8,99%, sendo 5,47% de Perdas Técnicas e 1,15% de Perdas Não Técnicas. Esses resultados demonstram o esforço contínuo da Companhia na gestão eficiente de suas perdas, contribuindo para maior eficiência operacional e para o fortalecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

As ações preferenciais da Companhia (CLSC4) registraram valorização de 72,42% em 2025, enquanto as ações ordinárias (CLSC3) apresentaram alta de 66,15% com ajuste a proventos. Ambos os desempenhos superaram de forma expressiva o Ibovespa (+33,95%) e o Índice do Setor Elétrico (+36,94%). Esse resultado reforça o reconhecimento e a confiança dos acionistas na solidez da Companhia e na consistência de sua gestão.



No âmbito dos resultados econômico-financeiros de 2025, a Receita Bruta Consolidada apresentou acréscimo de 14,4% no período, tendo a Receita Operacional Líquida da Companhia ampliado 11,6% no período. Analogamente os Custos e Despesas Operacionais Consolidadas cresceram 10,9% no ano, impulsionados principalmente pela expansão de 11,8% nos Custos com Energia. Na subsidiária Celesc Distribuição, destacam-se: (i) o aumento de 11,7% nos custos de energia; e (ii) a elevação de 8,7% nos demais custos e despesas operacionais (PMSO), refletindo os seguintes movimentos: Despesas com Pessoal (+9,5%), Materiais (-3,2%), Serviços (+2,2%) e Outros (+1,4%). O EBITDA Consolidado atingiu R\$ 1,796 bilhão. Comparando-se com o mesmo período de 2024 (R\$ 1,567 bilhão), representa um aumento de 14,6%. Já o Lucro Líquido apurado no ano foi de R\$ 729,5 milhões, frente a R\$ 715,8 milhões referente ao ano anterior, um resultado líquido 1,9% maior.

O Endividamento Financeiro Bruto da Companhia somou R\$ 5,02 bilhões (R\$ 4,60 bilhões de Dívida Líquida), aumento de 17,6% decorrente das emissões de Debêntures realizadas pela subsidiária Celesc Distribuição, no montante de R\$ 1,01 bilhão (R\$ 510 milhões na 8ª emissão e R\$ 500 milhões na 9ª emissão) para realização de investimentos e reforço de caixa.

Destaca-se que em 2025 foi investido R\$ 1,457 bilhão pela subsidiária Celesc Distribuição e R\$ 29,6 milhões pela subsidiária Celesc Geração, totalizando investimentos consolidados de R\$ 1,487 bilhão no Grupo Celesc.

A tabela abaixo reproduz as principais informações financeiras e patrimoniais em 2025 e 2024.

R\$ mil	Celesc Distribuição		Celesc Geração		Consolidado	
Informações Financeiras e Patrimoniais	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Receita Operacional Líquida	11.692.266	10.478.617	219.498	189.436	11.900.276	10.658.858
Custos com Energia	(7.679.582)	(6.876.543)	(56.237)	(41.221)	(7.724.417)	(6.908.642)
Custos e Despesas operacionais	(2.735.638)	(2.527.338)	(58.896)	(43.649)	(2.811.972)	(2.595.990)
Lucro Operacional	1.277.046	1.074.736	109.885	117.799	1.413.978	1.219.791
EBITDA	1.647.739	1.410.710	136.144	125.289	1.796.662	1.567.207
Resultado Financeiro	(465.126)	(287.322)	9.703	6.161	(457.061)	(287.364)
Lucro Líquido do Exercício	614.199	591.104	103.927	103.149	729.495	715.802
Ativo Circulante	3.607.408	3.527.841	124.397	193.745	3.848.163	3.898.270
Ativo Não Circulante	8.835.481	7.921.476	903.429	847.572	9.982.868	9.139.488
Ativo total	12.442.889	11.449.317	1.027.826	1.041.317	13.831.031	13.037.758
Empréstimos e Financiamentos	5.086.015	4.235.834	54.414	37.403	5.027.095	4.273.237
Passivo Circulante	3.030.649	2.965.847	87.626	70.707	2.952.505	3.049.785
Passivo Não Circulante	6.744.037	6.147.049	157.141	139.701	6.910.061	6.316.694
Passivo Total	9.774.686	9.112.896	244.767	210.408	9.862.566	9.366.479
Patrimônio líquido	2.668.203	2.336.421	783.059	830.909	3.968.465	3.671.279
Passivo + PL	12.442.889	11.449.317	1.027.826	1.041.317	13.831.031	13.037.758

Fonte: Celesc



b) Estrutura de Capital

A Companhia possui uma estrutura de capital adequada para desenvolvimento das suas atividades. A empresa apresentou, em 2025, ligeiro aumento na utilização de capital próprio comparativamente ao mesmo período do ano anterior, conforme tabela abaixo.

Capital Próprio x Capital de Terceiro (valores em R\$ mil)				
	31/12/2025	%	31/12/2024	%
Capital de Terceiros	9.862.566	71,3	9.366.479	71,8
Capital Próprio	3.968.465	28,7	3.671.279	28,2
Total	13.831.031		13.037.758	

Fonte: Celesc

Observa-se que a Companhia vem, ao longo dos anos, mantendo uma estrutura de capital equilibrada. Considerando todas as obrigações da Celesc (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), verifica-se que seus compromissos estão concentrados no Longo Prazo, conforme tabela a seguir:

Passivo Circulante x Passivo não Circulante (valores em R\$ mil)				
	31/12/2025	%	31/12/2024	%
Passivo Circulante	2.952.505	29,9	3.049.785	32,6
Passivo Não Circulante	6.910.061	70,1	6.316.694	67,4
Total	9.862.566		9.366.479	

Fonte: Celesc

A Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias apresentam plena e sólida capacidade de pagar suas obrigações financeiras. A maior parte dos compromissos financeiros é derivada das atividades da Celesc Distribuição, que apresenta seguros índices de endividamento e liquidez, tanto de curto, quanto de longo prazo.

A estrutura de capital da Centrais Elétricas de Santa Catarina (Grupo Celesc) apresenta níveis conservadores de alavancagem. Na Celesc Distribuição, em especial, visa-se adequar a estrutura de capital investindo parcela relevante do capital de terceiros no ativo remunerável.

Essa alavancagem é medida pela relação entre o endividamento e a capitalização (tabela a seguir). A companhia define como dívida líquida o somatório das obrigações financeiras de curto e longo prazos (empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos), deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa (aplicações financeiras de liquidez imediata). A Diretoria Executiva da Companhia vem, ao longo dos anos, buscando alongar o perfil da dívida, bem como aprimorar os mecanismos de controle e monitoramento.

Ano	Dívida Líquida (R\$ mil)	Patrimônio Líquido (R\$ mil)	DL + PL	DL/PL	DL/ (DL+PL)	Rating Nacional - Fitch Ratings
2025	4.608.282	3.968.465	8.576.747	116%	54%	AA
2024	3.253.755	3.671.279	6.925.034	89%	47%	AA

Fonte: Celesc



c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Embora a dívida total da empresa tenha crescido em 2025, a Companhia demonstra plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

A gestão do capital tem como objetivo preservar a continuidade da Companhia no médio e longo prazo, assegurando retorno aos acionistas e benefícios às demais partes interessadas, por meio da manutenção de uma estrutura financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a política de pagamento de dividendos, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento. Em linha com as práticas do setor, a Companhia monitora a sua estrutura de capital por meio do índice de alavancagem financeira.

As tabelas a seguir apresentam a evolução da dívida e das disponibilidades, bem como dos índices de alavancagem financeira, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, para a Companhia e suas subsidiárias:

Empréstimos e Financiamentos – Consolidado (valores em R\$ mil)		
	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	1.858.375	1.979.385
Debêntures	3.147.371	2.223.622
Swap – Celesc Distribuição	21.349	70.230
Dívida Total	5.027.095	4.273.237
Disponibilidades	418.813	1.019.482
Dívida Líquida Total	4.608.282	3.253.755
Patrimônio Líquido	3.968.465	3.671.279
Capital Total (DL+PL)	8.576.747	6.925.034
Índice de Alavancagem Financeira (%)	53,7%	47,0%
Empréstimos e Financiamentos - Celesc Distribuição (valores em R\$ mil)		
	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	1.836.528	1.979.385
Debêntures	3.114.804	2.186.219
Swap – Celesc Distribuição	21.349	70.230
Mútuo	113.334	-
Dívida Total	5.086.015	4.235.834
Disponibilidades	309.869	816.882
Dívida Líquida Total	4.776.146	3.418.952
Patrimônio Líquido	2.668.203	2.336.421
Capital Total (DL+PL)	7.444.349	5.755.373
Índice de Alavancagem Financeira (%)	64,2%	59,4%
Empréstimos e Financiamentos - Celesc Geração (valores em R\$ mil)		
	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	21.847	-
Debêntures	32.567	37.403
Dívida Total	54.414	37.403



Disponibilidades	31.236	105.722
Dívida Líquida Total	23.178	(68.319)
Patrimônio Líquido	783.059	830.909
Capital Total (DL+PL)	806.237	762.590
Índice de Alavancagem Financeira (%)	2,9%	-9,0%

Fonte: Celesc

Verifica-se a elevação do índice de alavancagem financeira consolidado, que passou de 47,0% em 2024 para 53,7% em 2025, porém mantém-se resguardada a saúde financeira da companhia. A capacidade de geração de caixa, medida pelo EBITDA, aumentou 14,6% em relação a 2024, devido ao maior resultado decorrente das atividades operacionais da Companhia, conforme demonstra a tabela a seguir, em R\$ mil:

Ano	EBITDA	Disponibilidade	Dívida Bruta	Dívida Líquida	Dívida Líquida/EBITDA	Dívida Bruta/EBITDA
2024	1.567.207	1.019.482	4.273.237	3.253.755	2,08	2,73
2025	1.796.662	418.813	5.027.095	4.608.282	2,56	2,80

Fonte: Celesc

O indicador Dívida Líquida/EBITDA de 2025 reflete a capacidade de pagamento da dívida em termos de geração anual de caixa, indicando que em 2025 seriam necessários 2,56 anos de geração de caixa operacional (EBITDA) para quitar o saldo devedor, valor superior ao de 2024 quando perfiz 2,08. Estes índices estão em linha com o mercado e são constantemente acompanhados e monitorados pela Diretoria Executiva em relação à capacidade da Companhia de honrar os seus compromissos financeiros.

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos, financiamentos e debêntures sujeitos a cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) que, em determinadas condições, podem resultar na exigência de pagamento antecipado destas obrigações. No cálculo do indicador Dívida Líquida/EBITDA, considera-se o EBITDA ajustado, excluindo o resultado das participações societárias da Companhia, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	2025 (R\$ mil)	2024 (R\$ mil)
EBITDA IFRS	1.796.662	1.567.207
Resultado das Participações Societárias	50.091	65.565
EBITDA ajustado	1.746.571	1.501.642
Dívida Líquida	4.608.282	3.253.755
Dívida Líquida/EBITDA ajustado (covenants)	2,64	2,17

Fonte: Celesc

Ressalta-se que a subsidiária Celesc Distribuição emitiu, em 2025, duas debêntures, sendo a oitava emissão, no montante de R\$ 510 milhões, e a nona emissão, no montante de R\$ 500 milhões. Destaca-se que ambas possuem *covenants* limitando o indicador Dívida Líquida/EBITDA a 3,5.



Amortizações Anuais (valores em R\$ mil)*							
		Celesc D	AV (%)	Celesc G	AV (%)	Consolidado	AV (%)
Curto Prazo	2026	406.324	8,2%	8.830	16,1%	415.155	8,2%
	2027	883.324	17,7%	8.830	16,1%	892.155	17,7%
Longo Prazo	2028	529.937	10,6%	8.830	16,1%	538.768	10,7%
	2029 a 2043	3.161.537	63,5%	28.459	51,8%	3.189.996	63,3%
	Total	4.981.123		54.950		5.036.073	

Fonte: Celesc (dez/2025)

*Considera somente as amortizações pré-swap

A tabela anterior descreve o plano de amortização da Companhia e suas subsidiárias, sendo que cerca de 92% da dívida se concentra no longo prazo. O custo médio ponderado da Dívida da Companhia em 2025 (até dezembro) foi de 15,77%, sendo o prazo médio ponderado de pagamento de 8,15 anos (97 meses).

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As subsidiárias integrais da Centrais Elétricas de Santa Catarina demandam recursos para honrar seus compromissos de curto prazo oriundos de suas atividades operacionais, bem como da realização de investimentos em sua área de concessão.

As operações são financiadas por meio da geração de caixa dos negócios e captações no mercado financeiro mediante empréstimos ou emissões de títulos como Debêntures e Notas Promissórias, entre outros instrumentos. Sendo assim, pode-se classificar duas fontes principais de captação de recursos pela companhia: Empréstimos e Financiamentos e Debêntures.

Os Empréstimos e Financiamentos possuem quatro classificações distintas: (i) Empréstimos Bancários, (ii) Empréstimos da Eletrobrás, (iii) Empréstimos – BID e (iv) Empréstimo BNDES, e alguns destes são garantidos por recebíveis e/ou aval da Companhia, conforme disposições contratuais.

Já as debêntures, institucionais e incentivadas, são recursos captados para diversas finalidades, incluindo equilíbrio do fluxo de caixa e para financiamentos de projetos de investimentos de médio e longo prazo.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Celesc, assim como outras empresas do setor, recorre regularmente ao mercado financeiro para captar recursos, atendendo à necessidade de capital de giro decorrente de suas atividades operacionais, incluindo os custos com compra e distribuição de energia elétrica.

No curso regular dos seus negócios, os segmentos de geração e distribuição de energia demandam investimentos significativos. As fontes de recursos utilizadas pela Companhia para financiá-los são, notadamente: geração de caixa



operacional, empréstimos, financiamentos e emissões de títulos de dívida. Sendo assim, conforme mencionado, em 2025, a Companhia realizou duas emissões de debêntures para atender às necessidades de financiamento de suas atividades e fortalecer seu fluxo de caixa, conforme será detalhado a seguir.

Empréstimos e Financiamentos

- **Empréstimos Bancários**

Os saldos de Empréstimos Bancários referem-se a contratações cujos recursos foram utilizados exclusivamente para reforço de caixa e manutenção da liquidez da companhia. A seguir, apresenta-se a composição dos empréstimos bancários da companhia nos exercícios de 2024 e 2025.

- **Cédula de Crédito Bancário – CCB:** contratada em 2019, junto ao Banco Safra, no valor de R\$335 milhões com remuneração de CDI + 0,80% a.a., com exigibilidade mensal. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2025 é de R\$74,6 milhões;
- **Cédula de Crédito Bancário – CCB:** contratada em 2022, junto ao Banco Safra, no valor de R\$ 550 milhões com remuneração de CDI + 1,65% a.a., com exigibilidade semestral. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 512,5 milhões.

Ressalta-se que não existem *covenants* financeiros relacionados para os empréstimos bancários.

- **Eletrobras/ENBPar:** os recursos dessa contratação foram destinados, entre outras aplicações, aos programas de eletrificação rural e advêm da Reserva Global de Reversão – RGR e do Fundo de Financiamento da Eletrobras. O último contrato possuía amortizações mensais e foi integralmente liquidado em sua data de vencimento, em 30 de maio de 2025;
- **Financiamento BNDES:** contratado em abril de 2024 pela subsidiária Celesc Geração, no valor total de R\$ 214,4 milhões, o contrato está dividido em cinco subcréditos destinados à implementação de três Usinas Fotovoltaicas (UFV) - Lages II, Capivari e Videira -, à ampliação e modernização da Usina Hidrelétrica (UHE) Salto Weissbach e à reativação da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Maruim, todas localizadas em Santa Catarina. No dia 1º de julho de 2025, ocorreram as primeiras liberações de recursos. O montante liberado até 31 de dezembro foi de R\$ 22,4 milhões.

	UFV Lages II	UFV Capivari	UFV Videira	UHE Salto	CGH Maruim
Valor (R\$)	3.730.000,00	10.098.000,00	3.658.000,00	191.808.000,00	5.110.000,00
Taxa (a.a.)	IPCA + 6,98 %	IPCA + 6,98 %	IPCA + 6,98 %	IPCA +7,09%	IPCA +7,08%
Prazo Total	129 meses	129 meses	129 meses	202 meses	202 meses
Prazo para Utilização dos Recursos	Até 15/04/2025	Até 15/04/2025	Até 15/04/2025	Até 15/12/2026	Até 15/04/2025
Carência para amortização e juros	Até 15/04/2025	Até 15/04/2025	Até 15/04/2025	Até 15/12/2026	Até 15/04/2025
Prazo para Amortização	Até 15/12/2034	Até 15/12/2034	Até 15/12/2034	Até 15/12/2040	Até 15/12/2040



- **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:** contrato celebrado em 31 de outubro de 2018 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante de US\$276,1 milhões, com prazo de amortização de 234 meses e carência de até 66 meses, totalizando prazo final de 300 meses. Em 30 de abril de 2025, foi concluído o programa BID I, cujo volume total de recursos alcançou US\$424,2 milhões, sendo US\$276,1 aportados pelo BID e US\$148,7 como contrapartida da Celesc Distribuição. Os recursos foram destinados à implantação de novas linhas de distribuição, construção de novas subestações, ampliação da capacidade de subestações existentes, entre outras ações.
- **Conta garantida - Banco Safra:** em 14 de outubro de 2025, a Companhia contratou, também por meio de Cédula de Crédito Bancário – CCB, uma linha de crédito rotativo, junto ao Banco Safra, com limite de até R\$ 200,0 milhões. A operação prevê remuneração equivalente ao CDI acrescido de 1,50% a.a., com exigibilidade mensal e vencimento final em 12 de janeiro de 2026. Do montante disponibilizado, foram utilizados R\$ 150,0 milhões, os quais foram integralmente amortizados em 1º de dezembro de 2025.
- **Conta garantida - Banco Bradesco:** em 16 de outubro de 2025, a Companhia contratou, também por meio de Cédula de Crédito Bancário – CCB, uma segunda linha de crédito rotativo, desta vez junto ao Banco Bradesco, limitada ao valor de R\$ 120,0 milhões. A operação prevê remuneração equivalente ao CDI acrescido de 1,50% a.a., com exigibilidade mensal e vencimento final em 14 de abril de 2026. Do limite disponibilizado, foram utilizados R\$ 50,1 milhões, igualmente amortizados integralmente em 1º de dezembro de 2025.

Na qualidade de fiadora, a Companhia assumiu, no contrato celebrado com o BNDES, a obrigação contratual (*covenant*) de manter a relação Dívida Líquida/EBITDA em patamar não superior a 3,00.

Debêntures

Abaixo segue a composição do endividamento em debêntures da companhia em 31 de dezembro de 2025:

- **4ª Emissão Celesc Distribuição:** a subsidiária Celesc Distribuição realizou, em 15 de abril de 2021, a sua 4ª emissão de debêntures no montante de R\$ 550,0 milhões. As debêntures possuíam remuneração correspondente à variação do CDI acrescida de *spread* de 2,6% ao ano, e vencimento originalmente previsto para 15 de abril de 2026. A emissão foi liquidada antecipadamente no exercício de 2025.
- **6ª Emissão Celesc Distribuição:** a subsidiária Celesc Distribuição emitiu, em 15 de novembro de 2023, debêntures no montante total de R\$ 800,0 milhões, sendo: (i) R\$400 milhões com prazo de vencimento de cinco anos, contados da data de emissão, tendo como remuneração a variação do CDI + 1,65% ao ano; e



(ii) R\$400 milhões com prazo de vencimento de sete anos, contados da emissão, com atualização monetária pela variação do IPCA e remuneração de 6,5279% ao ano.

- **7ª Emissão Celesc Distribuição:** a subsidiária Celesc Distribuição emitiu, em 15 de julho de 2024, debêntures no montante total de R\$ 1,2 bilhão, sendo: (i) R\$ 200 milhões com prazo de vencimento de sete anos (15 de julho de 2031), contados da data de emissão, tendo como remuneração a variação do CDI + 0,95% ao ano; e (ii) R\$ 1,0 bilhão com prazo de vencimento de dez anos (15 de julho de 2024), contados da emissão, com atualização monetária pela variação do IPCA e remuneração de 6,9534% ao ano.
- **8ª Emissão Celesc Distribuição:** a subsidiária Celesc Distribuição emitiu, em 30 de julho de 2025, R\$ 510,0 milhões em debêntures. Essas debêntures são remuneradas pela variação do CDI acrescida de *spread* de 0,67% ao ano, com vencimento em 30 de julho de 2031 (6 anos).
- **9ª Emissão Celesc Distribuição:** a subsidiária Celesc Distribuição emitiu, em 28 de novembro de 2025, R\$ 500,0 milhões em debêntures. Essas debêntures são remuneradas pela variação do CDI acrescida de *spread* de 0,30% ao ano, com prazo de quinze meses.
- **2ª Emissão Celesc Geração:** a subsidiária Celesc Geração emitiu, em 10 de dezembro de 2020, debêntures no montante total de R\$37 milhões, com prazo de vencimento de dez anos, contados da emissão, atualização monetária pela variação do IPCA e remuneração de 4,30% ao ano.

A companhia, como fiadora, tem como compromisso contratual (*covenant*) vinculado à emissão das debêntures não apresentar uma relação Dívida Líquida/EBITDA superior a 3,50. As subsidiárias Celesc Distribuição e Celesc Geração, como emissoras, realizam o acompanhamento contínuo dos índices relacionados aos *covenants* anuais do contrato.

SWAP 2024 – Debêntures Celesc Distribuição

A Companhia contratou, em 15 de outubro de 2024, instrumento financeiro derivativo classificado como *swap* referente à 6ª e a 7ª emissão de debêntures (séries incentivadas). O *swap* da 6ª emissão de debêntures teve início na data de contratação e o vencimento está previsto para 18 de novembro de 2030, sendo que valor negociado foi de R\$ 427.804.722,50 (quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e envolve a troca dos fluxos de pagamento de IPCA + 6,5279% ao ano para CDI - 0,1550% ao ano, tendo como objetivo principal a proteção contra riscos associados à variação daquele índice de preços.

Já o *swap* da 7ª emissão de debêntures teve início na data de contratação e o vencimento está previsto para 17 de julho de 2034. O valor negociado foi de R\$ 1.020.619.354,66 (um bilhão, vinte milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e envolve a troca dos fluxos de pagamento de IPCA



+ 6,9534% ao ano para CDI + 0,29% ao ano, tendo como objetivo principal, também, a proteção contra riscos associados à variação daquele índice de preços.

As operações de derivativos vinculadas aos programas de *hedge* da Companhia estão apresentadas nos quadros a seguir, contendo informações detalhadas sobre o tipo de instrumento, valor de referência e vencimento.

Os contratos em aberto em 31 de dezembro de 2025 eram os seguintes:

Contraparte	Data do Contrato	Data de Vencimento	Categoria	Indexador Ativo	Indexador Passivo	Valor Nominal (R\$ mil)
XP	15/10/2024	17/07/2034	Hedge de valor justo	IPCA	CDI	1.020.619
Safra	15/10/2024	18/11/2030	Hedge de valor justo	IPCA	CDI	427.805
Total						1.448.424

A movimentação dos instrumentos financeiros derivativos é como segue:

Saldo em 31/12/2023 (R\$ mil)	0
Marcação a Mercado no Resultado	71.631
Amortização	(1.401)
Saldo em 31/12/2024 (R\$ mil)	70.230
Marcação a Mercado no Resultado	21.616
Amortização	(70.497)
Saldo em 31/12/2025 (R\$ mil)	21.349

Os valores da ponta ativa e da ponta passiva do instrumento financeiro (*swap*) em 31 de dezembro de 2025, estão dispostos a seguir:

Contraparte	Valor Justo Ponta Ativa (R\$ mil)	Valor Justo Ponta Passiva (R\$ mil)	Resultado Financeiro (R\$ mil)
XP	1.061.068	1.086.660	(25.592)
Safra	425.140	420.897	4.243
Total	1.486.208	1.507.557	(21.349)

As operações mencionadas qualificam-se para a aplicação da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e estão classificadas como *Hedge* de Valor Justo aplicável às operações de *swap* para a conversão de taxas de Juros.

As variações no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são reconhecidas diretamente na demonstração do resultado, juntamente com as oscilações no valor justo do ativo ou passivo protegido, desde que atribuíveis ao risco coberto. Caso o *hedge* deixe de atender aos critérios para contabilidade de *hedge*, qualquer ajuste no valor contábil do item protegido será amortizado na demonstração do resultado ao longo do período remanescente até o vencimento, conforme o método da taxa efetiva de juros.



f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

No item acima foram detalhadas as principais fontes de captação utilizadas pela empresa.

A tabela abaixo apresenta as principais fontes de financiamento da Celesc nos últimos dois exercícios:

Empresa	Contratos	Data de Emissão	Taxa (a.a.)	Saldo em 31/12/2024 (R\$ mil)	Saldo em 31/12/2025 (R\$ mil)	Garantia
Celesc Distribuição	Eletrobrás - D	Jan/13	5,00%	364	-	Recebíveis
Celesc Distribuição	Capital de Giro XII - D	Abr/19	CDI + 0,80%	93.193	74.576	Recebíveis
Celesc Distribuição	Capital de Giro XIII - D	Fev/22	CDI + 1,65%	577.028	512.470	Recebíveis + Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 4º - D	Abr/21	CDI + 2,60%	204.609	-	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 6º - D - S1	Nov/23	CDI + 1,65%	403.914	406.038	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 6º - D - S2	Nov/23	IPCA + 6,5279%	392.925	417.850	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 7º - D - S1	Jul/24	CDI + 0,95%	207.521	212.682	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 7º - D - S2	Jul/24	IPCA + 6,9534%	977.331	1.033.557	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 8º - D	Jul/25	CDI + 0,67%	-	539.060	Fidejussória
Celesc Distribuição	Debêntures 9º - D	Nov/25	CDI + 0,30%	-	505.617	Fidejussória
Celesc Distribuição	Mútuo – D e G	Mai/25	CDI + 1,40%	-	113.334	
Celesc Distribuição	SWAP - 6ª - S2		CDI + 0,16%	16.896	(4.243)	-
Celesc Distribuição	SWAP - 7ª - S2		CDI + 0,29%	53.334	25.592	-
Celesc Distribuição	BID - D	Out/18	CDI + 1,24%	1.308.800	1.249.481	Fidejussória
Celesc Geração	Debêntures 3º - G	Dez/20	IPCA + 4,30%	37.403	32.567	Fidejussória
Celesc Geração	BNDES	Abr/24	IPCA + 6,98% a IPCA + 7,09%	-	21.847	Recebíveis + Fidejussória
Total				4.273.318	5.140.428	

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, além daquelas já descritas no item 2.1 (e) e (f).

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Do ponto de vista das garantias, as dívidas da Companhia são reais ou fidejussórias, sendo garantidas por recebíveis e/ou aval/fiança, respectivamente, conforme demonstra o quadro de empréstimos acima. No caso do financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as garantias são prestadas pela União e pelo Governo de Santa Catarina.

Cabe salientar que as escrituras de debêntures possuem cláusulas de vencimento antecipado e automático, as quais são acionadas caso haja vencimento antecipado de qualquer outra dívida financeira da companhia.



(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores imobiliários e à alienação do controle societário.

A Centrais Elétricas de Santa Catarina e suas subsidiárias são empresas, direta ou indiretamente, controladas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e estão sujeitas a procedimentos específicos no tocante à alienação de controle acionário, que, segundo o artigo 13º da Constituição do Estado, dependem de lei específica. Além disso, algumas das demais empresas do grupo possuem dispositivos especiais, normalmente atinentes à concessão do serviço público que exploram.

O Contrato de Concessão de Distribuição nº 56/1999 e o seu quinto termo aditivo estabelecem que seja vedado a Celesc Distribuição ter seu controle acionário modificado sem prévia autorização expressa da Agência Nacional de Energia Elétrica. De modo semelhante, faz-se também necessária a autorização expressa do órgão regulador à cessão, alienação ou dação em garantia de qualquer bem vinculado à concessão, conforme legislação vigente e suas adequações.

No que se refere às exigências contratuais das dívidas do Grupo, o financiamento contratado pela Celesc Geração junto ao BNDES estabelece como restrição que a relação Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado não ultrapasse 3,0. Já a 3ª emissão de debêntures da Celesc Geração estipula limite de 3,5 para esse mesmo indicador aplicável apenas à emissora. Por sua vez, a 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissões de debêntures da Celesc Distribuição estabelecem limite de 3,50 para esse mesmo indicador, tanto para a emissora quanto para fiadora.

Dessa forma, cada contrato de empréstimo ou financiamento possui características e *covenants* específicos, que devem ser observados individualmente. Importante destacar que não há impedimento à distribuição de dividendos enquanto a Celesc permanecer adimplente e em conformidade com as obrigações contratuais vigentes.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Conforme destacado anteriormente, o Grupo Celesc possui diversos contratos de empréstimos, financiamentos e emissões de debêntures, captados no mercado financeiro para atender às necessidades de fluxo de caixa de curto prazo e apoiar seu programa de investimentos.

No que se refere às debêntures incentivadas, foram comprovados investimentos em infraestrutura de distribuição no montante de R\$ 1,4 bilhão, sendo R\$400 milhões relacionados à 6ª emissão e R\$ 1,0 bilhão referentes à 7ª emissão. Adicionalmente, foram aplicados R\$37 milhões em infraestrutura de geração vinculados à 3ª emissão da Celesc Geração.



A Companhia também mantém contrato de financiamento com o BID, no valor de US\$ 276 milhões, cujos recursos foram destinados a projetos de modernização e expansão do sistema de distribuição de energia da Celesc Distribuição.

Adicionalmente, a Celesc Geração mantém contrato de financiamento celebrado com o BNDES, no valor total de R\$ 214.404.000,00. Deste valor, resta saldo de R\$ 191.808.000,00 ainda não utilizado, cuja liberação está vinculada ao andamento das obras de ampliação da UHE Salto Weissbach. Há ainda, o valor de R\$ 131.200,00, relacionado à implantação da UFV Capivari, sendo que a liberação para ambos os empreendimentos depende do cumprimento das condições previstas no contrato de financiamento.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os quadros inseridos neste item apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com o IFRS.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$ mil)

	2025	AV %	2024	AV %	AH %
Receita Operacional Bruta	18.763.640	100%	16.407.239	100%	14,4%
Fornecimento de Energia Elétrica	7.247.705	38,6%	6.650.988	40,5%	9,0%
Suprimento de Energia Elétrica	256.856	1,4%	337.363	2,1%	-23,9%
Ativo Regulatório	729.639	3,9%	278.405	1,7%	162,1%
Energia de Curto Prazo	657.169	3,5%	243.480	1,5%	169,9%
Disponibilização de Rede Elétrica	7.839.165	41,8%	7.044.141	42,9%	11,3%
Doações e Subvenções	746.134	4,0%	746.891	4,6%	-0,1%
Renda de Prestação de Serviços	140	0,0%	660	0,0%	-78,8%
Serviço Taxado	4.672	0,0%	5.031	0,0%	-7,1%
Receita Financeira	84.649	0,5%	84.040	0,5%	0,7%
Outras Receitas	34.720	0,2%	30.505	0,2%	13,8%
Receita de Construção	1.162.791	6,2%	985.735	6,0%	18,0%
Deduções da Receita Operacional	(6.863.364)	-35,6%	(5.748.381)	-35,0%	19,4%
ICMS	(2.448.576)	-13,0%	(2.170.426)	-13,2%	12,8%
PIS/COFINS	(1.412.057)	-7,5%	(1.220.171)	-7,4%	15,7%
CDE	(2.828.326)	-15,1%	(2.248.423)	-13,7%	25,8%
P&D	(53.928)	-0,3%	(48.621)	-0,3%	10,9%
PEE	(52.557)	-0,3%	(47.409)	-0,3%	10,9%
Taxa de Fiscalização Regulatória ANEEL	(11.554)	-0,1%	(10.686)	-0,1%	8,1%
Outros Encargos	(56.366)	-0,3%	(2.645)	0,0%	2031,0%
Receita Operacional Líquida	11.900.276	100%	10.658.858	100,00%	11,6%
Custos e Despesas operacionais	(10.536.389)	-88,5%	(9.504.632)	-89,2%	10,9%
Energia Comprada para Revenda e Encargos	(7.724.417)	-64,9%	(6.908.642)	-64,8%	11,8%

Pessoal e Administradores	(888.923)	-7,5%	(797.359)	-7,5%	11,5%
Despesa Atuarial	(140.431)	-1,2%	(143.173)	-1,3%	-1,9%
Material	(62.176)	-0,5%	(64.131)	-0,6%	-3,0%
Serviço de Terceiros	(373.056)	-3,1%	(362.238)	-3,4%	3,0%
Depreciação e Amortização	(382.684)	-3,2%	(347.416)	-3,3%	10,2%
Provisões	(300.499)	-2,5%	(373.276)	-3,5%	-19,5%
Reversão de Provisão	181.963	1,5%	165.306	1,6%	10,1%
Outras Receitas/Despesas	316.625	2,7%	312.032	2,9%	1,5%
Custo de Construção	(1.162.791)	-9,8%	(985.735)	-9,2%	18,0%
Resultado Equivalência Patrimonial	50.091	0,4%	65.565	0,6%	-23,6%
Resultado das Atividades - EBIT	1.413.978	11,9%	1.219.791	11,4%	15,9%
Margem das Atividades (%)	11,9%		11,4%		
EBITDA (R\$ mil)	1.796.662	15,1%	1.567.207	14,7%	14,6%
Margem EBITDA (%)	15,1%		14,7%		
Resultado Financeiro	(457.061)	-3,8%	(287.364)	-2,7%	59,1%
Receita Financeira	739.598	6,2%	410.698	3,9%	80,1%
Despesa Financeira	(1.196.659)	-10,1%	(698.062)	-6,5%	71,4%
LAIR	956.917	8,0%	932.427	8,7%	2,6%
IR e CSLL	(89.223)	-0,7%	(169.150)	-1,6%	-47,3%
IR e CSLL Diferidos	(138.199)	-1,2%	(47.475)	-0,4%	191,1%
Lucro Líquido	729.495	6,1%	715.802	6,7%	1,91%

Fonte: Celesc

Receita Operacional Bruta: apresentou aumento de 14,4% no período, salientando:

- (i) **Fornecimento de Energia Elétrica: elevação de 9,0%** decorrente da contabilização da receita faturada e não faturada referente ao fornecimento de energia elétrica, bem como dos ajustes e adicionais específicos;
- (ii) **Suprimento de Energia Elétrica: redução de 23,9%** relacionada à contabilização da receita proveniente do suprimento de energia elétrica ao revendedor, tanto no Ambiente de Contratação Regulada – ACR quanto no Ambiente de Contratação Livre – ACL, incluindo os respectivos ajustes e adicionais específicos;
- (iii) **Ativo/Passivo Financeiro Regulatório/Setorial: acréscimo 162,1% no Ativo Regulatório.** Ressalta-se que a tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita: Parcela A (custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos gerenciáveis).

Os itens da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA, correspondem às variações relacionadas às compras de energia, encargos setoriais, dentre outras, que serão incluídas nas tarifas futuras em função de reajustes tarifários.

Neste contexto, são reconhecidos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos efetivamente incorridos e aqueles homologados na tarifa. Quando os custos homologados nas tarifas são inferiores aos custos incorridos, a mensuração é positiva, portanto registra-se um crédito na receita decorrente



de um direito a receber (ativo setorial). Por outro lado, quando os custos homologados na tarifa são superiores, reconhece-se uma obrigação (passivo setorial) em contrapartida ao débito na receita de ativo regulatório (setorial). Nas demonstrações financeiras, tais valores são apresentados de forma líquida.

- (iv) **Energia de Curto Prazo: expansão de 169,9%.** A energia de curto prazo refere-se às operações contabilizadas no mercado de curto prazo (MCP), administrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, no qual são apuradas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados pelos agentes e os montantes efetivamente gerados ou consumidos. Tais diferenças, positivas ou negativas, são registradas para posterior liquidação financeira e valoradas com base no Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).
- (v) **Disponibilidade da Rede Elétrica: ampliação de 11,3%,** referente às receitas decorrentes da disponibilização do sistema de distribuição pela própria concessionária, no âmbito de suas atividades operacionais;
- (vi) **Receita de Construção: acréscimo de 18,0%.** A receita de construção reconhecida pela Celesc Distribuição possui como contrapartida os custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica.

A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que: (a) a atividade-fim da empresa é a distribuição de energia elétrica; (b) a receita de construção está diretamente vinculada à implantação de infraestrutura necessária à execução dessa atividade; e (c) a empresa terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Na demonstração de resultado, é neutralizada pelo custo de construção, não tendo efeito no resultado.

Custos e Despesas Operacionais: Verifica-se aumento de 10,9% no período, com o Custo com Energia e as Despesas Operacionais apresentando crescimento de 11,8% e 8,3%, respectivamente.

A compra e venda de energia na CCEE são reconhecidos pelo regime de competência, com base nos dados divulgados pela CCEE, que são apurados pelo produto das sobras ou déficits de energia contabilizadas em determinado mês, pelo PLD - Preço de Liquidação das Diferenças correspondente, ou, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente, por estimativa preparada pela Administração.

Resultado Financeiro: ampliação de 59,1% no resultado líquido negativo. A Receita Financeira e as Despesas Financeiras apresentaram acréscimo de 80,1% e 71,4% respectivamente.

A variação no resultado líquido negativo decorre, principalmente, do aumento das despesas financeiras, refletindo a maior exposição do Grupo a encargos sobre endividamentos, aliada à manutenção de patamar elevado da taxa básica de juros ao longo do ano.



Lucro Líquido e Ebitda: aumentos de 1,9% e 14,6% respectivamente, no período.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - CONSOLIDADO (R\$ mil)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Controladora		Consolidado	
	12M25	12M24	12M25	12M24
Lucro Líquido de Exercício	729.495	715.802	729.495	715.802
Ajustes no lucro com o caixa Gerado pelas (Aplicado nas) atividades operacionais	(774.965)	(754.347)	1.330.036	1.210.300
Depreciação e Amortização	2.205	2.210	382.684	347.416
Perda na alienação de Ativo Imobilizado/Intangível	-	-	89.481	79.952
Participação nos Lucros das Investidas por Equivalência Patrimonial, líquida de impostos	(762.697)	(746.585)	(50.091)	(65.565)
Atualização Ativo Financeiro – VNR	-	-	(32.920)	(30.020)
Baixa de Ativo Financeiro Indenizatório – Concessão	-	-	8.825	1.849
Juros e Variações monetárias	(6.668)	(3.604)	694.032	503.397
Constituição (Reversão) Provisão para Contingências	(21.845)	(5.872)	(166.882)	(104.743)
Constituição (Reversão) de Reconhecimento de <i>Impairment</i>	-	-	16.473	(1.742)
Despesas Atuariais	-	-	140.431	143.173
Crédito PIS/COFINS Depreciação Direito de Uso de Ativos	-	-	665	652
Instrumentos Financeiros Derivativos/Marcação a Mercado	-	-	29.882	9.384
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	74.693	194.010
Atualização /Juros Retorno/Bonificação Outorga/Ind. Usina Pery	-	-	(84.649)	(84.040)
Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social	14.040	(496)	227.422	216.625
Baixas de Direito de Uso de Ativos e Passivo de Arrendamentos - Líquido	-	-	(10)	(48)
(Aumento) Redução nos Ativos	36.307	(4.928)	(763.980)	(325.363)
Contas a Receber	-	-	(571.541)	(453.043)
Tributos a Recuperar	15.924	(9.116)	25.849	63.221
Depósitos Judiciais	20.417	4.137	80.088	9.925
Ativos Financeiros (Setoriais, Bonificação de Outorga)	-	-	(264.464)	112.563
Outras Variações nos Ativos	(34)	51	(33.912)	(58.029)
Aumento (Redução) nos Passivos	(35.268)	(18.814)	(537.301)	(782.397)
Fornecedores	(483)	64	9.436	(96.379)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	123	345	4.992	(26.044)
Tributos a Recolher	(37.185)	(19.177)	61.596	8.951
Passivos Financeiros Setoriais	-	-	(270.657)	(447.544)
Taxas Regulamentares	-	-	40.915	(65.340)
PIS/COFINS a Restituir a Consumidores	-	-	(134.323)	1.153
Benefícios a Empregados	-	-	(191.320)	(283.628)
Bônus Itaipu	-	-	(52.589)	52.456
Outras Variações no Passivo	2.277	(46)	(5.351)	73.978
Juros Pagos	(11)	(26)	(477.128)	(356.279)
IR e CSLL Pagos	(837)	(68)	(104.303)	(180.373)
Fluxo de Caixa Líquido Proveniente das (Aplicado nas) Atividades Operacionais	(45.279)	(62.381)	176.819	281.690
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos				
Adições Ativo Imobilizado	-	-	(29.067)	(34.244)
Adições Ativo de Contrato	-	-	(1.162.791)	(985.735)



Adições Ativo Intangível	-	-	(489)	-
Integralização de Capital	(84.737)	-	-	-
Alienação de Investimentos	-	-	71.806	-
Dividendos e JCP Recebidos	399.651	314.190	48.042	64.925
Fluxo de Caixa Líquido Proveniente das (Aplicado nas) Atividades de Investimento	314.914	314.190	(1.072.499)	(955.054)
Ingresso de Empréstimos e Financiamentos	-	-	222.551	72.809
Ingresso de Debêntures	-	-	1.007.642	1.165.608
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	-	-	(356.354)	(67.966)
Amortização de Derivativos	-	-	(70.498)	(1.401)
Pagamento de Debêntures	-	-	(211.235)	(159.767)
Pagamento de JCP e Dividendos	(288.561)	(211.369)	(288.561)	(211.369)
Pagamento Passivo de Arrendamento	(244)	(233)	(8.534)	(11.264)
Caixa Líquido Proveniente das (Aplicado nas) Atividades de Financiamento	(288.805)	(211.602)	295.011	786.650
Aumento (Redução) Líquido (a) de Caixa e Equivalente de Caixa	(19.170)	40.207	(600.669)	113.286
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	96.878	56.671	1.019.482	906.196
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	77.708	96.878	418.813	1.019.482
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	(19.170)	40.207	(600.669)	113.286

Fonte: Celesc

A Companhia encerrou 2025 com R\$ 418,8 milhões em Caixa, uma variação negativa de 62,1% em relação ao mesmo período de 2024.

2.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultado das operações do emissor:

A Centrais Elétricas de Santa Catarina, juntamente com suas controladas e coligadas, tem como atividades preponderantes a distribuição, a geração e a comercialização de energia elétrica. Nos últimos dois anos, a atividade de distribuição foi responsável por mais de 98% da Receita Líquida da Companhia. Nesse contexto, a Celesc Geração apresenta participação proporcionalmente menor na formação da Receita, porém relevante e estratégica na composição do Lucro Líquido consolidado do grupo.

A receita no segmento de distribuição é proveniente do faturamento do consumo de energia elétrica pelos consumidores da área de concessão da Celesc Distribuição, bem como da receita decorrente da cobrança da tarifa pelo uso da rede de distribuição. As tarifas aplicadas aos consumidores são estabelecidas pelo órgão regulador do setor elétrico (ANEEL), de modo que eventuais modificações nas regras vigentes ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Companhia. Adicionalmente, o volume de energia vendida é influenciado, principalmente, por fatores externos, como condições climáticas, massa salarial e nível de atividade econômica na área de concessão.



A receita do segmento de geração é proveniente da venda da energia gerada nas usinas, assim como da comercialização atacadista e varejista de energia. A Celesc Geração possui um parque gerador próprio formado por treze usinas de fonte hídrica, todas em operação comercial e uma em operação teste.

A Companhia possui, em operação comercial, nove empreendimentos de fonte solar fotovoltaica no modelo Geração Distribuída Remota, sendo todas localizadas no estado de Santa Catarina. A Celesc Geração detém participação minoritária em mais três empreendimentos de geração de fonte hídrica desenvolvidos em parceria com investidores privados, no formato de Sociedade de Propósito Específico – SPE, todos em operação comercial.

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais itens que afetaram a receita nos exercícios de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Receita Bruta e Receita Operacional Líquida 2025 e 2024

A Receita Operacional Bruta (ROB) no exercício de 2025 foi de R\$ 18,8 bilhões, valor superior ao realizado no mesmo período de 2024, que foi de R\$ 16,4 bilhões. Destaca-se, entre outros fatores, o aumento significativo na receita de fornecimento de energia e disponibilização da rede elétrica, resultado do crescimento de mercado e dos reajustes tarifários positivos em 2024 e 2025. Adicionalmente, frisa-se, também, o acréscimo de 162,1% no ativo financeiro setorial (Formação de CVA) e 169,9% na receita de energia de curto prazo em razão do aumento do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) na CCEE.

A Receita Operacional Líquida (ROL) da Companhia reflete o desempenho da subsidiária Celesc Distribuição, apresentando acréscimo de 11,6% (R\$ 1,2 bilhão) em relação a 2024, fechando o exercício de 2025 em R\$ 11,9 bilhões.

Receita Operacional Bruta (ROB) – valores em R\$ milhões						
	Consolidado		Celesc Distribuição		Celesc Geração	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Receita Operacional Bruta	18.763,64	16.407,24	18.531,13	16.205,34	244,00	211,09
Fornecimento de Energia Elétrica	7.247,71	6.650,99	7.216,15	6.624,73	31,64	26,334
Suprimento de Energia Elétrica	256,86	337,36	157,35	253,88	105,67	88,894
Ativo Regulatório	729,64	278,41	729,64	278,41		
Energia de Curto Prazo	657,17	243,48	637,07	232,17	20,10	11,311
Disponibilização de Energia Elétrica	7.839,17	7.044,14	7.844,40	7.047,85		
Doações e Subvenções	746,13	746,89	746,13	746,89		
Renda de Prestação de Serviços	0,14	0,66	0,00	0,63		
Serviço Taxado	4,67	5,03	4,67	5,03		
Receita Financeira	84,65	84,04		0,00	84,65	84,04
Outras Receitas	34,72	30,51	32,92	30,02	1,94	0,514
Receita de Construção	1.162,79	985,74	1.162,8	985,74		
Deduções da Receita Operacional	(6.863,36)	(5.748,38)	(6.838,86)	(5.726,72)	(24,51)	(21,66)



Receita Operacional Líquida	11.900,28	10.658,86	11.692,27	10.478,62	219,50	189,44
------------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	---------------	---------------

Fonte: Celesc

A Celesc Distribuição apresentou variação positiva de 14,4% na Receita Operacional Bruta no período analisado, tendo como os principais destaques: (i) aumento de 162,1% no Ativo Financeiro Setorial, decorrente da constituição líquida da CVA; (ii) ampliação significativa de 11,3% da Receita de Disponibilidade de Rede elétrica (TUSD) em 2025, totalizando R\$ 7.844,4 milhões, influenciada, sobretudo, pelo impacto positivo do reajuste tarifário anual de agosto de 2024 e de 2025, bem como pelo crescimento de mercado no período; (iii) acréscimo expressivo de 8,9% no Fornecimento de Energia, que alcançou R\$ 7.216,1 milhões em 2025, frente a R\$ 6.624,7 milhões em 2024, resultado, fundamentalmente, do aumento do faturamento; e (iv) acréscimo de 174,4% receita de energia de Curto Prazo, reflexo, principalmente, da aumento na venda de energia excedente no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).

Já na Celesc Geração, os principais responsáveis pelo aumento da ROB, que apresentou crescimento de 15,6% no período, foram a elevação expressiva do suprimento de energia elétrica, com variação positiva de 18,9%, e da receita de energia de curto prazo, que cresceu 77,7%. Contribuiu também, para esse desempenho, o reconhecimento dos juros e atualizações monetárias dos Ativos Financeiros, registrados nesse grupo de receita. Essas receitas totalizaram R\$ 84,7 milhões em 2025, contra R\$ 84,0 milhões em 2024, configurando acréscimo 0,7%.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

• Custos e Despesas operacionais

Os Custos e Despesas Operacionais apresentaram aumento de 10,86% em relação ao ano anterior, somando R\$ 10.536,4 milhões em 2025 ante 9.504,6 milhões em 2024.

R\$ milhões	2025	2024	Δ
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(10.536,4)	(9.504,6)	10,86%
Custos com Energia Elétrica – Não Gerenciáveis	(7.724,4)	(6.908,6)	11,81%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(5.721,9)	(4.850,3)	17,97%
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(2.002,6)	(2.058,4)	-2,71%
PMSO - Despesas Operacionais Gerenciáveis	(1.148,0)	(1.054,9)	8,82%
Pessoal e Administradores	(1.029,4)	(940,5)	9,44%
Material	(62,2)	(64,1)	-3,05%
Serviços de Terceiros	(373,1)	(362,2)	2,99%
Outras Receitas / Despesas	303,7	312,0	-2,67%
Provisões líquidas	(118,5)	(208,0)	-43,00%
Depreciação / Amortização	(382,7)	(347,4)	10,15%
Custo de Construção	(1.162,8)	(985,7)	17,96%



Os principais itens que impactaram os custos e despesas operacionais no período foram:

- I. Acréscimo de 18,0% nos custos de energia elétrica comprada para revenda;
- II. Aumento de 8,8% nas despesas com PMSO (Despesas Operacionais Gerenciáveis), destacando a expansão de 9,4% nas despesas com pessoal, decorrente dos Acordos Coletivos e aplicação do Plano de Cargos e Salários realizados em setembro e outubro de 2024 e 2025;

R\$ milhões	Acumulado 12 Meses		
	2025	2024	Δ
Pessoal e Administradores	(849,9)	(762,9)	11,40%
Previdência Privada	(39,0)	(34,5)	13,04%
Despesa Atuarial	(140,4)	(143,2)	-1,96%
Total de Despesa Pessoal	(1.029,3)	(940,5)	9,44%

Fonte: Celesc

• EBITDA e Lucro Líquido

	Consolidado (R\$ mil)		Distribuição (R\$ mil)		Geração (R\$ mil)	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Receita Líquida	11.900.276	10.658.858	11.692.266	10.478.617	219.498	189.436
EBITDA	1.796.662	1.567.207	1.647.739	1.410.710	119.671	127.031
Lucro Líquido	729.495	715.802	614.199	591.104	103.927	103.149

Fonte: Celesc

Conforme demonstrado, o EBITDA Consolidado no exercício de 2025 atingiu R\$ 1.796,7 milhões, resultado 14,6% superior ao verificado em 2024, quando totalizou R\$ 1.567,2 milhões. A evolução desse indicador no período está relacionada ao desempenho de suas subsidiárias, Celesc Distribuição e Celesc Geração. O Lucro Líquido Consolidado, por sua vez, alcançou R\$ 729,5 milhões, representando crescimento de 1,9% se comparado ao exercício de 2024.

O EBITDA da Celesc Distribuição somou R\$ 1.647,7 milhões, alta de 16,8% em relação ao período anterior, destacando-se: (i) geração de Parcela B; e (ii) impacto positivo com o controle de Perdas.

A Celesc Geração encerrou o exercício de 2025 com EBITDA de R\$ 119,7 milhões, indicador 5,8% inferior ao realizado em 2024. O lucro, no entanto, foi 0,8% maior, totalizando R\$ 103,9 milhões em 2025 *versus* R\$ 103,1 milhões de 2024. Os fatores que determinaram o desempenho do lucro no período já foram detalhados na evolução do EBITDA no período comparativo.



- **Programa de Desligamento Incentivado – “PDI”**

Desde 2013, a Celesc vem implementando programas de desligamento incentivado como parte de sua estratégia para adequar os custos operacionais, otimizar processos e aprimorar seus indicadores de desempenho, sempre com foco na geração de valor aos acionistas.

Em janeiro de 2026, a Companhia anunciou a implantação de um novo PDI, contemplando 340 empregados elegíveis. As despesas com as saídas totalizaram o montante de R\$ 83,2 milhões, reconhecidos em fevereiro de 2026.

Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita de fornecimento da Companhia é impactada principalmente pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão e regulados pela ANEEL, e por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica.

A seguir, comenta-se as principais variáveis que tiveram impacto sobre a receita em 2025.

Tarifas Reguladas de Distribuição

Considerando que a Centrais Elétricas de Santa Catarina possui somente uma subsidiária de Distribuição, a Celesc Distribuição, a variação no valor das tarifas segue sempre uma mesma lógica, embora possa se aplicar de modo diverso a diferentes classes de consumidores.

O resultado das operações da companhia é afetado significativamente por mudanças nas tarifas reguladas de energia elétrica. Isso se deve ao fato de que a maior parcela da receita é derivada do fornecimento e disponibilização de energia elétrica para consumidores cativos com base em tarifas reguladas.

Em 2025, a energia faturada de consumidores cativos, medida em GWh, representou 52,2% do volume total energia elétrica faturada em comparação com 55,1% no exercício anterior. Essas proporções podem ser reduzidas em função de eventual migração de consumidores do mercado cativo para o mercado livre. Conforme mencionado anteriormente, tal migração possui efeito neutro no resultado da Companhia, levando-se em consideração que a Celesc continua sendo remunerada pela TUSD.

As receitas operacionais e margens dependem substancialmente do processo de revisão das tarifas. A Companhia empenha-se em manter um relacionamento construtivo com a ANEEL e com os demais participantes do mercado, para que o processo de revisão de tarifas reflita adequadamente os interesses dos consumidores e acionistas.

Celesc Distribuição S.A. | Energia Faturada por Classe de Consumo (em GWh)

Classe de Consumo	Nº Unidades Consumidoras*			Consumo (GWh)					
	Dez/24	Dez/25	Δ	4T24	4T25	Δ	12M24	12M25	Δ
Mercado Cativo	3.462.263	3.573.795	3,2%	3.679	3.526	-4,2%	16.227	15.594	-3,9%
Residencial	2.745.937	2.851.745	3,9%	1.775	1.806	1,7%	7.777	7.984	2,7%
Industrial	140.885	139.653	-0,9%	457	369	-19,3%	1.909	1.601	-16,1%
Comercial	323.887	343.005	5,9%	725	671	-7,4%	3.266	3.088	-5,4%
Rural	218.737	203.806	-6,8%	231	212	-8,2%	969	925	-4,5%
Suprimento de Energia	10	10	0,0%	162	141	-12,6%	899	609	-32,2%
Demais Classes	32.807	35.576	8,4%	330	327	-0,7%	1.408	1.388	-1,4%
Poder Público	26.923	28.457	5,7%	125	113	-9,3%	508	501	-1,5%
Iluminação Pública	1.303	1.945	49,3%	122	147	20,6%	578	593	2,6%
Serviço Público	4.248	4.695	10,5%	78	64	-18,0%	306	278	-9,0%
Consumo Próprio	333	479	43,8%	5	3	-34,0%	16	15	-2,7%
Consumidores Livres	3.246	4.474	37,8%	3.526	3.524	0,0%	13.241	14.255	7,7%
Industrial	1.630	2.149	31,8%	2.556	2.663	4,2%	9.669	10.416	7,7%
Comercial	1.466	2.080	41,9%	510	505	-0,9%	1.866	2.069	10,8%
Rural	20	31	55,0%	14	15	5,6%	54	62	13,3%
Suprimento	56	82	46,4%	404	295	-27,0%	1.500	1.519	1,3%
Demais Classes	74	132	78,4%	42	46	10,8%	151	189	25,7%
Mercado Total	3.465.509	3.578.269	3,3%	7.205	7.051	-2,1%	29.468	29.849	1,3%
Residencial	2.745.937	2.851.745	3,9%	1.775	1.806	1,7%	7.777	7.984	2,7%
Industrial	142.515	141.802	-0,5%	3.013	3.031	0,6%	11.578	12.016	3,8%
Comercial	325.353	345.085	6,1%	1.235	1.177	-4,7%	5.132	5.157	0,5%
Rural	218.757	203.837	-6,8%	245	227	-7,4%	1.024	987	-3,6%
Suprimento	66	92	39,4%	566	437	-22,9%	2.399	2.128	-11,3%
Demais Classes	32.881	35.708	8,6%	372	374	0,6%	1.558	1.577	1,2%

* Número de Unidades Consumidoras (UC) conforme consumo faturado.

Mercado Livre de Energia

A regulamentação do setor permite que determinados consumidores possam deixar o ambiente de tarifas reguladas e passar à condição de consumidores livres, podendo contratar o fornecimento de energia elétrica diretamente com qualquer fornecedor. Em comparação ao número total de consumidores cativos da Companhia, o número de consumidores potencialmente livres é relativamente reduzido. Ressalta-se, ainda, que, mesmo na hipótese de migração para o ambiente livre, o consumidor permanece obrigado ao pagamento da tarifa de uso do sistema de distribuição à distribuidora local.

Com relação ao impacto na energia já contratada, nos casos de migração, é possível, em determinadas situações, ajustar a energia destinada ao atendimento desses clientes no próprio exercício em que ocorre a migração. Em outras situações, o excedente pode ser compensado por meio do ajuste da energia a ser adquirida em períodos



futuros. Dessa forma, entende-se que eventuais perdas de clientes potencialmente livres não tendem a gerar impacto adverso material sobre o resultado das operações da Companhia.

Reajuste Tarifário Anual 2025 – Resolução homologatória nº 3.511/2025 e Nota Técnica nº 174/2025

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 3.511 e Nota Técnica 174, autorizou o reajuste das tarifas a serem praticadas pela subsidiária Celesc Distribuição a partir de 22 de agosto de 2025.

O reajuste tarifário tem como objetivo o repasse integral dos custos não gerenciáveis e a atualização monetária dos custos gerenciáveis, conforme estabelecidos na revisão tarifária. O índice de reajuste dos custos gerenciáveis é o IPCA, do qual é deduzido o Fator X, para capturar os ganhos de produtividade, conforme metodologia adota pela ANEEL.

No processo de Reajuste Tarifário de 2025 da Celesc Distribuição, foram considerados os custos relacionados ao fornecimento de energia, à transmissão de energia e aos encargos setoriais. Esses componentes do reajuste integram a Parcela A, sobre a qual a Companhia não possui gestão direta, limitando-se ao repasse dos custos já incorridos e daqueles projetados. Por sua vez, a Parcela B corresponde ao montante destinado à cobertura dos custos operacionais e à realização dos investimentos necessários ao aprimoramento dos serviços prestados.

Nesse reajuste, o efeito tarifário médio percebido pelos consumidores, da ordem de 13,53%, foi composto de 7,86% relativos aos encargos setoriais, 0,72% aos custos com transmissão, 1,30% aos custos de aquisição de energia, 1,04% aos custos da distribuidora (Parcela B), 0,09% às receitas irrecuperáveis, 0,41% aos componentes financeiros do processo atual e 2,11% à retirada dos componentes financeiros do processo ordinário anterior.

Na composição da Receita Líquida para o período 2025-2026, a Parcela A (custos não gerenciáveis com encargos, transmissão e energia) corresponde à 79,60%. A Parcela B (custos gerenciáveis) representa 20,4%, definida no valor de R\$ 2,730 bilhões. A tabela abaixo detalha a composição dos itens do reajuste tarifário.

Participação no Reajuste Tarifário 2025 (Resolução Homologatória ANEEL 3.511/2025 e Nota Técnica 174/2025)		
Parcela A	Encargos Setoriais	7,86%
	Custos de Transmissão	0,72%
	Compra de Energia	1,30%
	Receitas Irrecuperáveis	0,09%
	Total Parcela A	9,97%
Parcela B		1,04%
Reajuste Econômico (IRT), considerando variação tarifária da RTE		11,01%
Componentes Financeiros do Processo Atual		0,41%
Retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior		2,11%
Efeito Médio a ser percebido pelos consumidores		13,53%

Fonte: Celesc



Reajuste Tarifário Anual 2024 – Resolução homologatória nº 3.374/2024 e Nota Técnica nº 126/2024

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 3.374 e Nota Técnica 126, autorizou o reajuste das tarifas que foram praticadas pela subsidiária Celesc Distribuição a partir de 22 de agosto de 2024.

No processo de Reajuste Tarifário de 2024, o efeito médio percebido pelos consumidores foi na ordem de 3,02%. A Parcela A foi responsável por -3,12%, sendo -1,21% relativo aos Encargos Setoriais; -2,72% aos Custos de Transmissão; 0,78% aos custos de aquisição de energia e 0,03% às Receitas Irrecuperáveis. Já a Parcela B correspondeu a 0,55% do reajuste tarifário. Na composição da Receita Líquida, a Parcela A participa com 79,2% e a Parcela B com 20,8%, definida no valor de R\$ 2,519 bilhões.

A tabela a seguir detalha a composição dos itens do reajuste tarifário.

Participação no Reajuste Tarifário 2024 (Resolução Homologatória ANEEL 3.374/2024 e Nota Técnica 126/2024)		
Parcela A	Encargos Setoriais	-1,21%
	Custos de Transmissão	-2,72%
	Compra de Energia	0,78%
	Receitas Irrecuperáveis	0,03%
	Total Parcela A	-3,12%
Parcela B		0,55%
Reajuste Econômico (IRT), considerando variação tarifária da RTE		-2,57%
Componentes Financeiros do Processo Atual		1,07%
Retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior		6,66%
Efeito Médio a ser percebido pelos consumidores		3,02%

Fonte: Celesc

Faturamento de Bandeira Tarifária

O sistema de Bandeiras Tarifárias, implementado em 2015, permite o ajuste dinâmico do repasse dos custos adicionais decorrentes da geração de energia elétrica aos consumidores. Antes, esses custos eram repassados apenas por ocasião dos reajustes tarifários anuais ou nas revisões tarifárias periódicas/extraordinárias. O mecanismo foi concebido para sinalizar adequadamente os custos da geração de energia, contribuindo para a conscientização dos consumidores quanto à importância do uso racional de recursos naturais limitados e aos impactos ambientais e econômicos do uso ineficiente da energia.

De janeiro a abril de 2025, em razão das condições favoráveis de geração de energia, vigorou a bandeira tarifária verde, ou seja, sem acréscimo na fatura de energia elétrica. Em maio houve o acionamento da bandeira tarifária amarela. Nos meses de junho e julho, foi acionada a bandeira tarifária vermelha patamar 1, indicando a piora das condições de geração de energia, resultando em um acréscimo na tarifa. Já em agosto e setembro, o acionamento da bandeira tarifária vermelha – patamar 2, refletiu o agravamento das condições hidrológicas desfavoráveis à



geração de energia. Esse cenário implicou elevação do custo de energia, em função, entre outros fatores, da necessidade de acionamento de usinas termelétricas, de maior custo, para complementar o fornecimento.

Parcela A – CVA

O Ativo Financeiro, incluído na conta de Compensação da Variação dos Custos da “Parcela A” – CVA, destina-se à contabilização dos custos não gerenciáveis, assim definidos pela ANEEL, ainda não repassados às tarifas de fornecimento de energia elétrica. O saldo da conta é atualizado com base na taxa de juros Selic. Conforme regra contábil, os ativos e passivos financeiros da “Parcela A” – CVA são compensados e reportados no balanço patrimonial pelo valor líquido. Este ativo financeiro é classificado como custo amortizado.

Tarifa Social

A Medida Provisória (MP) nº 1.300, publicada em 21 de maio de 2025, promoveu alterações relevantes no marco legal do setor elétrico brasileiro, com destaque para ajustes nas regras da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), aprimoramentos nos mecanismos de subsídios e flexibilização gradual do acesso ao mercado livre de energia. As principais alterações foram:

- Isenção total na conta de luz para famílias de baixa renda com consumo mensal até 80 Kwh;
- Abertura do Mercado de Energia, na medida que antecipa o acesso de todos os consumidores ao mercado livre de energia, processo que era progressivo e restrito apenas a consumidores de alta/média tensão (Grupo A);
- As distribuidoras e consumidores rurais poderão acordar novos horários para tarifas especiais de irrigação e aquicultura, permitindo que o benefício seja usado em momentos de maior geração de energia (não apenas no período noturno);
- Os Valores provenientes do Uso do Bem Público (UBP) de usinas hidrelétricas serão direcionados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) exclusivamente para o abatimento de tarifas em 2025 e 2026 nas regiões da Sudam e Sudene.

As medidas afetam a formação tarifária do setor elétrico de maneira transversal, ampliando benefícios sociais, mecanismos de rateio de custos setoriais e ajustes na alocação de encargos entre classes de consumidores. Esses dispositivos reforçam a necessidade de preservar a neutralidade econômica das distribuidoras, princípio segundo o qual políticas públicas setoriais não devem alterar de forma estrutural o equilíbrio econômico-financeiro das concessões. A ampliação de isenções vinculadas à Tarifa Social e às quotas da CDE, por exemplo, desloca custos para o conjunto dos consumidores não beneficiados, exigindo mecanismos regulatórios de compensação que garantam a modicidade tarifária sem comprometer a sustentabilidade operacional das empresas. Do ponto de vista tarifário, o aumento estrutural da despesa da CDE decorrente da expansão de subsídios pressionou o valor final da



tarifa de energia. Em condições de maior sensibilidade a preços, a elevação tarifária pode gerar efeitos indiretos, como o aumento da inadimplência e o crescimento de perdas não técnicas. Esses efeitos, embora externos ao controle direto das distribuidoras, impactam os custos operacionais e os indicadores de eficiência regulatória, o que exige mecanismos automáticos de recomposição de receitas, de modo a evitar a exposição financeira indevida das concessionárias, o que foi feito via mecanismo DMR (diferença mensal de receita).

A implementação dos novos critérios da Tarifa Social, com faixas de consumo e descontos específicos, demandou também a adaptação de sistemas comerciais, a integração cadastral e a revisão de processos internos.

Perdas na Distribuição

As Perdas de Energia correspondem às perdas totais, englobando as perdas técnicas, que representam o montante de energia elétrica dissipado no processo de transporte entre o ponto de suprimento e o ponto de entrega, e as perdas não técnicas, que correspondem à diferença entre as perdas totais e as perdas técnicas. Nesta parcela de perdas não técnicas incluem-se, portanto, os furtos de energia, defeitos em equipamentos de medição, eventuais erros no processo de faturamento, unidades consumidoras sem equipamento de medição, entre outros fatores.

O acompanhamento das perdas de energia é realizado por meio do índice percentual que calcula a razão entre a energia faturada e a energia injetada (medida) no acumulado de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresenta-se a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária nos últimos anos.

Ao final do ano de 2025, o Índice Consolidado de Perdas Regulatórias sobre a Energia Injetada foi de 8,99%. Já as Perdas Totais efetivas da Companhia registraram percentual de 6,62%, sendo 5,47% de perdas técnicas e 1,15% de perdas não técnicas, abaixo, portanto, do limite regulatório.

	4T24	1T25	2T25	3T25	4T25	Limite ANEEL (Acumulado 12M) *
Descrição	%	%	%	%	%	%
Perdas na Distribuição	7,23%	6,98%	6,59%	6,71%	6,62%	8,99%
Perdas Técnicas	5,56%	5,56%	5,56%	5,54%	5,47%	6,22%
Perdas Não Técnicas	1,67%	1,42%	1,03%	1,17%	1,15%	2,77%

Fonte: Celesc

* Acumulado dos 12 meses do Limite Regulatório.

Ressalta-se que, em 2025, houve um ganho financeiro de R\$ 190,0 milhões em relação à cobertura tarifária, sendo R\$ 62,7 milhões decorrentes de perdas técnicas inferiores ao limite regulatório, R\$ 137,0 milhões de perdas não técnicas inferiores ao limite regulatório e R\$ 9,7 milhões de perdas na rede básica superiores ao limite regulatório.

Salienta-se que, no caso das perdas de rede básica, não há ingerência por parte da Distribuidora, uma vez que se tratam de perdas associadas ao sistema de transmissão, as quais dependem, fundamentalmente, da geração no



subsistema de origem e do intercâmbio de energia de outros subsistemas. Frisa-se, também, que as perdas de rede básica são avaliadas pela ANEEL de forma anual, em consonância com o reajuste tarifário da Distribuidora.

Gestão da Inadimplência

No final de 2025, a inadimplência de curto prazo, até 90 dias (período em que se concentra a maioria das ações de cobrança), considerada como proporção da ROB (Receita Operacional Bruta) acumulada em 3 meses, apresentou redução de aproximadamente 3,75 pontos percentuais em relação ao quarto trimestre de 2024 e de 1,5 ponto percentual em relação ao terceiro trimestre de 2025. Por sua vez, a inadimplência acima de 90 dias apresentou acréscimo de 0,07 ponto percentual em relação ao quarto trimestre de 2024 e redução de 0,08 ponto percentual em comparação ao segundo trimestre de 2025. Por fim, a inadimplência total diminuiu 0,11 ponto percentual na comparação com quarto trimestre de 2024 e 0,09 ponto percentual na comparação com terceiro trimestre de 2024, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Inadimplência	Inadimplência até 90 dias										
	4T24		1T25		2T25		3T25		4T25		
	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	Varição 4T25/4T24
Total	531.583	15,16%	648.146	15,82%	600.813	16,61%	449.999	12,91%	452.351	11,41%	-3,75 p.p.
ROB 1º a 3º mês	3.505.522		4.097.758		3.617.097		3.486.037		3.964.163		

Inadimplência	Inadimplência Acima de 90 dias										
	4T24		1T25		2T25		3T25		4T25		
	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	Varição 4T25/4T24
Total	815.967	1,35%	912.316	1,50%	1.078.734	1,73%	949.715	1,50%	910.225	1,42%	+0,07 p.p.
ROB 4º a 60º mês	60.320.677		60.673.882		62.370.135		63.525.985		64.009.710		

Inadimplência	Inadimplência Total										
	4T24		1T25		2T25		3T25		4T25		
	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	R\$ mil	% da ROB	Varição 4T25/4T24
Total	1.347.550	2,11%	1.560.462	2,41%	1.679.547	2,55%	1.399.714	2,09%	1.362.576	2,00%	-0,11 p.p.
ROB 1º ao 60º mês	63.826.199		64.771.640		65.987.396		67.012.022		67.973.873		

Fonte: Celesc

b) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Todas as operações da Companhia estão concentradas no território nacional. Dessa maneira, o desempenho da economia brasileira e da economia catarinense afetam diretamente a demanda por energia elétrica, enquanto a inflação impacta os custos e as margens, sobretudo pelo aumento dos custos operacionais e das despesas



financeiras. Já a depreciação da moeda brasileira eleva os custos de aquisição de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Apresentam-se, a seguir, os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciaram o desempenho operacional e financeiro da Companhia em 2025.

- **PIB:** O desempenho do PIB influencia diretamente a demanda por energia elétrica. Em 2025, o PIB apresentou um crescimento de 2,3%;
- **Inflação:** impacta os custos e as despesas operacionais, além de influenciar alguns contratos de dívida. Seus efeitos refletem-se no aumento dos custos e na redução das margens de lucro, elevando o valor de encargos financeiros e outros custos corrigidos. Embora parte desses custos seja recuperável na tarifa por meio do mecanismo da “Parcela A”, há um intervalo de tempo até a aplicação do reajuste tarifário, ocasionando um desencaixe de caixa no período. Em 2025, a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atingiu 4,26%, valor abaixo dos 4,83% registrados em 2024, segundo o IBGE;
- **Taxa de Câmbio:** impacta no custo de energia comprada de Itaipu, no preço do gás natural comprado/fornecido pela participada SCGÁS e no contrato de dívida firmado com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), formalizado em 2018. Em 2025, a taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao real apresentou variação negativa de 11,18%, refletindo a valorização da moeda brasileira no período.
- **Taxa de Juros (SELIC/CDI):** a maior parte da dívida financeira da companhia está vinculada ao CDI, que funciona como balizador do mercado financeiro e serve de referência para as operações de captação no mercado de renda fixa. A Selic, por sua vez - definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) - representa a taxa básica de juros da economia e é utilizada como referência para as operações com títulos públicos federais. Em razão dessa dinâmica, é usual que as taxas Selic e CDI apresentem comportamento semelhante, uma vez que o CDI reflete a média das taxas praticadas nas operações de empréstimos interbancários, que têm a Selic como principal referência. Nesse contexto, o mercado encerrou 2025 com a taxa Selic em 15,00% ao ano, patamar superior ao observado no fechamento de 2024, quando registrou 12,25% ao ano.

Impacto do PIB, Inflação, Câmbio nas Classes de Consumo

- **Classe Residencial e Comercial:** os principais condicionantes positivos do consumo dessas classes são o nível de emprego, a massa salarial e os extremos de temperatura, considerando o clima subtropical do Estado.



- **Classe Industrial:** é fortemente relacionada ao Produto Interno Bruto (PIB) e outras variáveis agregadas, como taxa de juros, câmbio e demanda externa. A classe industrial apresenta alta volatilidade e representa um termômetro para avaliar retração/expansão econômica nacional e mundial.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025		
Indicador	2025	2024
Crescimento do PIB (em reais)	2,30%	3,40%
Inflação (IGP-M)	-1,05%	6,54%
Inflação (IPCA)	4,26%	4,83%
Taxa de câmbio média	5,45	6,09
Taxa de câmbio no fim do ano	5,50	6,19
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	-11,18%	27,90%

2.3. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2, referente ao exercício de 2025..

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis da Cia, referente ao exercício de 2025.

Não houve ressalva e ênfase no Parecer do Auditor Independente da Cia, referente ao exercício de 2025.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Celesc Geração detinha 10% de participação acionária em um empreendimento de transmissão de energia elétrica, em parceria com a EDP Energias do Brasil, por meio da sociedade EDP Transmissão Aliança SC.

Em 23 de dezembro de 2024, a EDP comunicou ao mercado a celebração do contrato de venda da totalidade da sua participação de 90% nessa sociedade ao Skyline Fundo de Investimento em Participações. Posteriormente, em



14 de fevereiro de 2025, a Celesc divulgou comunicado ao mercado informando a decisão de exercer o direito de venda conjunta (*tag along*).

Em 30 de abril de 2025, após o cumprimento de todas as condições precedentes e a efetiva entrada dos recursos no caixa da Celesc Geração, foi concluído o fechamento da operação de venda, com transferência das ações representativas do capital social da EDP Transmissão Aliança SC S.A., anteriormente detidas pela Celesc Geração, para Edge Empreendimentos e Participações S.A., sociedade detida integralmente pela Classe Única Multiestratégia – Responsabilidade Limitada do Skyline Fundo de Investimento em Participações, fundo de investimento gerido pela Actis..

A Celesc também detinha 26,07 % de participação acionária na Companhia Energética Rio das Flores S.A. – Rio das Flores, empresa geradora de energia elétrica, por meio das usinas Prata (3,0 MW) e Belmonte (3,6 MW). A empresa conta ainda com uma subsidiária integral, a Companhia Energética Bandeirante (CBN), voltada à geração de energia elétrica por meio da usina Bandeirante (3,0 MW).

Em 28 de abril de 2025, o acionista Casa forte Energia S.A, detentor de 29,06% do capital social da Rio das Flores, efetuou proposta de compra da totalidade das ações detidas pela Celesc Geração e pelos demais acionistas da companhia.

Em 23 de junho de 2025, em reunião extraordinária, o Conselho de Administração da Celesc Geração aprovou a alienação da totalidade do investimento na Rio das Flores, comunicando, na mesma data, o fato ao mercado. O preço de aquisição foi determinado com data-base em 31 de dezembro de 2024, na modalidade “*locked-box*”, com ajuste (redução) exclusivamente em razão da distribuição de lucros (dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) ocorrida a partir de 1º de janeiro de 2025 e a data de fechamento da transação, em valores superiores aos dividendos mínimos obrigatórios já provisionados.

Em 26 de setembro de 2025, a operação foi finalizada, com a assinatura dos documentos definitivos, o recebimento do montante de R\$ 16,8 milhões no caixa da Celesc Geração e a transferência das ações à compradora.

c) Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:



a) Informar o valor das medições não contábeis

	2025 (R\$ mil)
EBITDA/LAJIDA	1.796.662

Fonte: Celesc

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

	2025 (R\$ mil)
Lucro/Prejuízo líquido	729.495
IRPJ e CSLL corrente e diferido	227.422
Resultado financeiro	457.061
Depreciação e amortização	382.684
LAJIDA	1.796.662

Fonte: Celesc

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA, ou LAJIDA (Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é um indicador de desempenho operacional. Como considera apenas os resultados provenientes das atividades operacionais da Companhia, esse indicador permite melhor compreensão de seu desempenho operacional e de seu potencial de geração de caixa. Ademais, ao desconsiderar itens não recorrentes e a influência de determinados fatores externos, possibilita uma análise mais adequada da evolução da eficiência operacional da Companhia ao longo do tempo, bem como a comparação com empresas do mesmo setor.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

a) Alteração da Estrutura Administrativa da Celesc e suas Subsidiárias

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2026, foram aprovadas alterações no Estatuto Social contemplando ajustes nas nomenclaturas e redistribuição de atribuições das Diretorias. As alterações aprovadas têm como objetivo principal o aperfeiçoamento da organização interna e o fortalecimento da governança corporativa da Companhia. De forma resumida, as principais alterações aprovadas são apresentadas a seguir:

Nomenclatura Anterior	Nova Nomenclatura	Alterações
Diretoria de Planejamento, Controles e Compliance	Diretoria de Planejamento	As atividades de controles internos, gestão estratégica de riscos e programas de compliance e privacidade foram realocadas para outras Diretorias.
Diretoria de Finanças e Relações com Investidores	Diretoria Financeira	Incorpora as atividades relacionadas a novos negócios e projetos de investimento.
Diretoria de Gestão Corporativa	Diretoria Administrativa	Incorpora as atividades de comercialização de energia.
Diretoria Comercial	Diretoria Comercial	As atividades de geração distribuída e gestão de serviços foram realocadas para outras Diretorias.



Diretoria de Distribuição	Diretoria de Engenharia e Obras	Passa a concentrar as funções de planejamento, engenharia e execução de obras do sistema elétrico e de telecomunicações, incorporando as atividades de geração distribuída. As atividades de operação, manutenção e serviços do sistema elétrico de distribuição foram realocadas para a Diretoria de Operação e Serviços.
Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios	Diretoria de Operação e Serviços	Passa a integrar a operação e manutenção da geração e da distribuição de energia sob uma mesma estrutura, mantendo-se a independência operacional das subsidiárias. Unifica ainda o processo de gestão de serviços, oriundos da Diretoria Comercial e Diretoria de Distribuição. As atividades relacionadas a novos negócios e projetos de investimento e à comercialização de energia foram realocadas para outras Diretorias.
Diretoria de Gestão de Energia e Regulação	Diretoria de Regulação	Incorpora as atividades de controles internos.
Diretoria Jurídica	Diretoria Jurídica	Incorpora as atribuições relacionadas à gestão estratégica de riscos, programas de <i>compliance</i> e <i>privacidade</i> .

Fonte: Celesc

b) Plano de Desligamento Incentivado (PDI)

Em 22 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração aprovou a implementação de um novo Plano de Desligamento Incentivado (PDI), cujo objetivo é oferecer aos empregados elegíveis a possibilidade de desligamento voluntário, mediante a concessão de um pacote de benefícios. As principais premissas do Plano são as seguintes: o público-alvo do PDI é composto por empregados admitidos até 31 de dezembro de 1995 ou que possuam 30 anuênios ou mais, bem como por empregados no cargo de eletricitista admitidos até 31 de dezembro de 2000 ou que possuam 25 anuênios ou mais, totalizando 340 empregados elegíveis. O período para manifestação de interesse pelos empregados elegíveis ocorreu de 23/01/2026 a 30/01/2026, com desligamento em 28/02/2026. As despesas com as saídas totalizaram o montante de R\$ 83,2 milhões reconhecidos em fevereiro de 2026.

c) Alienação da Rondinha Energética S.A

Em 22 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração aprovou a alienação da participação acionária detida pela Celesc G, na Companhia Rondinha Energética S.A., correspondente a 32,5% do capital social.

A decisão decorre de proposta apresentada pelo Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP Pirineus, sócio na referida Companhia e titular de 67,50% do respectivo capital social, para aquisição da totalidade da participação societária. A Rondinha Energética é uma sociedade anônima de capital fechado, com outorga concedida pela ANEEL, com prazo final em 3 de outubro de 2045, referente à PCH Rondinha, no município de Passos Maia/SC, Estado de Santa Catarina. A usina possui capacidade instalada de 9,60 MW e garantia física de 5,48 MW. Cabe ressaltar que a concretização do negócio depende do cumprimento de formalidades legais.



2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) Regras sobre retenção de lucros

A Retenção de Lucros está prevista no Art. 196 da Lei nº 6.404/76. Os lucros retidos têm por objetivo exclusivo o autofinanciamento da empresa e, portanto, se dará com referência ao orçamento de capital proposto pela administração e previamente aprovado pelos acionistas.

O Estatuto Social da Companhia, transcrito a seguir, dispõe sobre a retenção de lucros após as devidas destinações e retenções:

Art. 59 - §2º- O saldo, após a retenção prevista em orçamento de capital e/ou investimento elaborado pela administração da Companhia, com observância do Plano Diretor da Companhia e da política de dividendos nela prevista e devidamente aprovado, será aplicado na constituição de reserva de lucros destinada à distribuição de dividendos extraordinários, nos termos do artigo 60 deste Estatuto, até o limite máximo previsto no artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

O Estatuto Social da Companhia, transcrito a seguir, dispõe sobre a distribuição de dividendos.

Art. 59 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.

§1º – Do lucro líquido do exercício serão destinados:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, calculados na forma da lei, podendo ser imputados a esse, o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver;
- b) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à composição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 60 - Os dividendos serão distribuídos obedecida a ordem abaixo:

- a) o dividendo anual mínimo assegurado às ações preferenciais;
- b) o dividendo às ações ordinárias, até um percentual igual àquele assegurado às ações preferenciais.

§1º – Uma vez distribuídos os dividendos previstos nas alíneas “a” e “b” do *caput* deste artigo, as ações preferenciais, concorrerão em igualdade com ações ordinárias na eventual distribuição de dividendos adicionais.



§2º – O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, a título de juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanço semestrais ou intermediários.

§3º – As importâncias pagas ou creditadas a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

A Companhia, a critério de sua administração, poderá eventualmente praticar um *pay-out* (percentual de distribuição do lucro líquido) igual ou superior a 30% do Lucro Líquido Ajustado, ou seja, em patamar superior ao mínimo previsto em seu Estatuto Social.

Não obstante, a Companhia possui Política de Distribuição de Dividendos, a qual prevê, em seus itens IV e V, o seguinte:

IV. Distribuição de dividendos

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o dividendo mínimo obrigatório foi fixado, no §1º do Art. 59 do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., no valor de 25% (vinte e cinco por cento), calculados na forma da lei, podendo ser imputados a esse, pagamento de juros sobre capital próprio. Conforme Plano Diretor vigente, a Companhia adotou uma política indicativa de distribuição de dividendos de, no mínimo, 30% do lucro líquido ajustado, com base nas demonstrações financeiras anuais, visando propiciar a distribuição do máximo possível aos acionistas sem comprometer os investimentos necessários para a persecução adequada do objeto social.

V. Declaração de dividendos inferiores ou superiores ao indicado

Esta política de dividendos, contudo, não impede a Companhia de, em determinadas circunstâncias, declarar dividendos inferiores ou superiores a 30% do lucro líquido ajustado. Assim, a critério do Conselho de Administração, a proposta de distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado estará sujeita à verificação, mas não se limitando, aos seguintes fatores: condição financeira da Companhia, conjuntura macroeconômica, revisões e reajustes tarifários, normas regulatórias, planos de investimentos e demais fatores considerados relevantes pelo Conselho de Administração e pelos nossos acionistas, observando os requisitos da legislação vigente. Adicionalmente, determinadas obrigações constantes dos contratos financeiros da Companhia podem limitar o valor dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio a serem distribuídos.



c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia declara dividendos anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que aprecia as demonstrações financeiras do exercício social.

Adicionalmente, a Companhia poderá declarar Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), a critério da administração e em atenção ao planejamento tributário, quando tal medida se mostrar eficiente sob a ótica fiscal. Nos últimos exercícios, a declaração de JCP tem sido realizada de forma trimestral, prática que é reavaliada anualmente pela administração.

O pagamento dos dividendos e dos JCP declarados é realizado em até 2 (duas) parcelas, nos termos do art. 62 do Estatuto Social, sendo a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro do ano subsequente ao da apuração do resultado.

Art.62- Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento.

Parágrafo Único – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Prorrogação do Contrato de Concessão da Celesc Distribuição S.A.

A Centrais Elétricas de Santa Catarina, por meio de sua subsidiária integral Celesc Distribuição, assinou, em 08 de dezembro de 2015, junto ao Ministério de Minas e Energia, o Quinto termo aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 56/1999. O referido aditivo prorrogou o prazo de concessão por 30 (trinta) anos e estabeleceu condicionantes de eficiência aplicáveis à distribuidora, relacionados à qualidade do serviço prestado e à sustentabilidade da sua gestão econômico-financeira.

Entre as cláusulas de sustentabilidade econômico-financeira, destaca-se a limitação da distribuição de dividendos a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido na hipótese de descumprimento, por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes no período de 5 (cinco) anos, dos parâmetros mínimos definidos no referido aditivo, durante todo o prazo de concessão.

e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.



A Companhia possui Política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2018, a qual se encontra disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.celesc.com.br/>), na seção “Governança Corporativa – Políticas”.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet* itens), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, não registrados nas Demonstrações Financeiras da Companhia e Consolidadas para o exercício findo em 2025.

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não registradas nas Demonstrações Financeiras da Companhia e Consolidadas para o exercício findo em 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Destacam-se os contratos referentes às compras e vendas de energia, vigentes nos próximos exercícios, a partir de 2026.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não registrados nas Demonstrações Financeiras da Companhia e Consolidadas para o exercício findo em 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos, não registrados nas Demonstrações Financeiras da Companhia e Consolidadas para o exercício findo em 2025

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes, não registrados nas Demonstrações Financeiras da Companhia e Consolidadas para o exercício findo em 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:



a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Quando da efetivação das transações relativas aos contratos de compra e venda futura de energia, os respectivos montantes deverão ser reconhecidos nas demonstrações financeiras como receitas operacionais ou custos operacionais, conforme o caso.

b) Natureza e o propósito da operação

Os contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços descritos no item 2.8 a) ii., são decorrentes e estão alinhados com a execução da atividade operacional da Companhia.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

(i) Contratos de Futura Venda de Energia

Na Celesc Geração os contratos futuros de venda, vigentes a partir do exercício de 2026, totalizam R\$ 458 milhões em receitas e possuem término previsto até dezembro de 2049.

(ii) Contratos de Futura Compra de Energia

Na Celesc Distribuição destacam-se os contratos de compra, iniciados a partir de 2026, com vigência até 2028, com montante estimado de despesa de R\$ 839 milhões.

Na Celesc Geração, destacam-se os contratos de compra, iniciados a partir de 2026, com vigência até 2028, com montante estimado de despesa de R\$ 44 milhões. .

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos Consolidado

A tabela a seguir descreve os investimentos total e líquido (sem participação do consumidor) realizados em 2024 e 2025 nas subsidiárias Celesc Distribuição e Celesc Geração.

R\$ milhões	Investimentos		
	2025	2024	Δ
Geração de Energia Elétrica	29,6	34,2	-13,7%
Distribuição de Energia Elétrica	1.457,0	1.230,5	18,4%
Total Consolidado	1.486,6	1.264,7	17,5%



Participação Financeira do Consumidor / Doações	(294,2)	(244,7)	
Investimento Líquido Celesc - Recursos Próprios	1.192,3	1.020,0	16,9%

Fonte: Celesc

Celesc Distribuição

O total investido pela subsidiária Celesc Distribuição, R\$ 1.457,0, foi destinado à expansão e melhoria do sistema, eficiência operacional e modernização da gestão da Celesc Distribuição. Deste valor, R\$ 1.162,8 milhões foram efetuados com recursos próprios (sendo R\$ 1.082,6 milhões em materiais e serviços, R\$ 80,1 em mão de obra própria) e R\$ 294,2 milhões foram efetuados com recursos de terceiros, provenientes de Participação Financeira do Consumidor.

Dos investimentos realizados em 2025, R\$ 1.319,1 milhões foram destinados para compor a Base de Ativos Regulatórios (Regulatory Asset Base – RAB) da Companhia, os quais totalizaram 90,5% do CAPEX Total, conforme demonstração a seguir:

- Linhas de Distribuição e Subestações no valor de R\$ 344,4 milhões – 26,1% do CAPEX RAB;
- Redes de Distribuição e Telecomunicação no valor de R\$ 872,7 milhões – 66,2% do CAPEX RAB;
- Comercialização e Medição no valor de R\$ 101,7 milhões – 7,7% do CAPEX RAB;
- Outros Investimentos no valor de R\$ 320 mil – 0,2% do CAPEX RAB.

Além disso, ressaltamos que a Celesc Distribuição realizou em 2025 investimentos obrigatórios de R\$ 18,9 milhões em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e R\$ 34,4 milhões em Eficiência Energética.

Celesc Geração

Em 2025, os investimentos da Celesc Geração somaram R\$ 29,6 milhões, sendo todo esse montante aplicado no parque gerador próprio. Ressalta-se que esses investimentos se destinam à ampliação, melhoria, automação e modernização das usinas e à redução dos custos operacionais, dando maior confiabilidade à operação do sistema e mais segurança às instalações físicas.

Dos investimentos realizados, destacam-se: (i) PCH Canoas (R\$ 14,8 milhões); (ii) UHE Garcia (R\$ 1,9 milhões); (iii) UHE Bracinho (R\$ 0,7 milhão); (iv) Administração Central (R\$ 1,2 milhão) e (v) Projetos Solares Fotovoltaicos (R\$ 9,5 milhões).

Projetos em Expansão e Novos Negócios

A Celesc Geração possui uma carteira de projetos de ampliação das usinas próprias. Quanto à garantia física (nova ou incremental), busca-se obter em média, 50% de fator de capacidade total da usina após a ampliação, padrão observado para outros empreendimentos em operação com características similares.



Usinas	Localização	Termo Final da Concessão	Potência Instalada (MW)	Acréscimo de Potência (MW)	Potência Final (MW)	Status
UHE Salto	Blumenau/SC	06/11/2053	6,28	23,00	29,28	Análise MME
CGH Caveiras	Lages/SC	*	3,83	5,57	9,40	Em Contratação
UHE Cedros	Rio dos Cedros/SC	06/11/2053	8,40	10,60	19,00	Revisão de Projeto Básico
UHE Palmeiras	Rio dos Cedros/SC	06/11/2053	24,60	0,50	25,10	Revisão de Projeto Básico
PCH Canoas	Curitibanos/SC	-	0,00	30,00	30,00	Revisão de Projeto Básico
Total - MW			43,11	69,67	112,78	

Fonte: Celesc.

* Empreendimentos com capacidade instalada inferior a 5MW estão dispensados de termo final de concessão.

ii) fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento dos investimentos foram e deverão continuar sendo a capacidade de geração de caixa da Companhia, além da obtenção de empréstimos e financiamentos por intermédio de instituições financeiras e do Mercado de Capitais.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 22 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração aprovou a alienação da participação acionária detida pela Celesc Geração, na Companhia Rondinha Energética S.A., correspondente a 32,5% do capital social.

A decisão decorre de proposta apresentada pelo Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP Pirineus, sócio na referida Companhia e titular de 67,50% do respectivo capital social, para aquisição da totalidade da participação societária. A Rondinha Energética é uma sociedade anônima de capital fechado, com outorga concedida pela ANEEL, com prazo final em 3 de outubro de 2045, referente à PCH Rondinha, no município de Passos Maia/SC, Estado de Santa Catarina. A usina possui capacidade instalada de 9,60 MW e garantia física de 5,48 MW. Cabe ressaltar que a concretização do negócio depende do cumprimento de formalidades legais.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2025 não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciassem a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços:

- i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;
- ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados;



✓ **Projeto de Expansão da Geração – Parque Próprio Celesc Geração**

PCH Canoas: Em 15 de maio de 2025, o Conselho de Administração da Celesc aprovou a aquisição do projeto de construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Canoas, a ser construída no rio Canoas, entre Curitiba e São José do Cerrito (SC). A nova usina terá 30 MW de potência instalada e será construída em cascata com a PCH Pery, também operada pela Celesc Geração, o que permitirá um trabalho coordenado entre os ativos, otimizando a geração, os custos de manutenção e fortalecendo a segurança operacional. Atualmente, o empreendimento já conta com a Licença Ambiental Prévia (LAP), emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), e com o DRS-PCH, concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Em 2026, será feita a consolidação do Projeto Básico e serão realizados os estudos necessários para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI).

CGH Caveiras: Em operação desde 1949, está localizada no município de Lages/SC e possui capacidade instalada de 3,83 MW. Com a ampliação, a usina chegará à capacidade instalada de 9,4 MW. O projeto já possui o Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH), bem como a Licença Ambiental de Instalação, obtida junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA). A energia decorrente do projeto de ampliação foi vendida no mercado regulado, por meio do Leilão de Energia Nova 2025/A-5, com tarifa atual de R\$ 402,77/MWh pelo prazo de 20 anos. O restante da energia do empreendimento será destinado ao ambiente de comercialização livre. A emissão da outorga está prevista para 2026, e o cronograma de obras é estimado em 18 meses, com início programado para o primeiro semestre de 2026.

A Usina Salto Weissbach: Localizada no município de Blumenau/SC, possui 6,28 MW de potência instalada e está em operação desde 1914. O projeto de ampliação prevê novo circuito adutor, paralelo ao existente, a construção de uma nova casa de força com duas unidades geradoras de 11,5MW cada, o que viabilizará incremento de 23MW à potência atual, totalizando a capacidade instalada em 29,28 MW. Por ser uma usina que opera no regime de cotas, os procedimentos regulatórios para aprovação do Projeto de Ampliação seguem o PRORET 12.4 Ampliações em Instalações de Geração e a Portaria nº 418/2013 do Ministério de Minas e Energia (MME). Atualmente, o projeto está na fase final de aprovação, aguardando somente a emissão da Outorga pelo MME. A obra está estimada em 30 meses com um investimento na ordem de R\$240,0 milhões. Desse montante, cerca de 80% dos recursos já possuem financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A Usina Cedros: localizada no município de Rio dos Cedros, possui potência instalada de 8,4 MW e está em operação desde 1949. Estudos realizados em 2010 identificaram potencial de ampliação da geração por meio da instalação de nova unidade geradora na casa de força existente e possibilidade de aproveitamento energético na barragem do Pinhal, integrante do complexo da usina. Contudo, à época, o projeto não avançou em razão das incertezas relacionadas ao término das concessões. Em 2023, foram contratadas a revisão dos estudos hidrológicos e as análises hidro energéticas, que indicaram a viabilidade da construção de uma CGH na barragem do Pinhal,



com potência instalada de 400 kW, sendo uma unidade geradora do tipo Kaplan, bem como a instalação de nova unidade geradora de 10,2 MW na casa de força da Usina Cedros. Em 2025, foi iniciada a consolidação do Projeto Básico do empreendimento, com previsão de conclusão em 2026, etapa que subsidiará as avaliações e aprovações necessárias para a implantação da ampliação.

Ampliação da Usina Palmeiras, por meio da Construção da CGH Rio Bonito: localizada no município de Rio dos Cedros, com potência instalada de 24,6 MW e em operação desde 1963, possui no seu complexo a barragem do Rio Bonito, responsável pela regularização das vazões do rio. Estudos iniciados em 2010 avaliaram a ampliação do complexo por meio da motorização das vazões da barragem, porém os resultados não se mostraram viáveis à época. Em 2023, os estudos hidrológicos e hidro energéticos foram revisados e, em 2024 ocorreu a consolidação do projeto básico. Em 2025, os estudos realizados e o detalhamento do projeto, incluindo estudo de motorização e arranjo geral do empreendimento, resultaram em uma configuração com potência instalada de 0,50 MW para o empreendimento. As próximas etapas dizem respeito às tratativas ambientais e regulatórias visando a viabilização da construção da ampliação da Usina.

✓ **Geração Distribuída por Meio de Fazendas Solares**

Com relação aos novos negócios e em consonância com a diretriz de diversificação de atuação em fontes renováveis, estabelecida em seu Plano Diretor, a Celesc iniciou, em 2022, a atuação em geração distribuída solar fotovoltaica. Até dezembro de 2025, entraram em operação 14 MW de potência instalada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Usinas	Localização	Potência Instalada (MW)	Entrada em Operação
UFV Lages I	Lages/SC	1,00	fev/2023
UFV Campos Novos	Campos Novos/SC	1,00	set/2023
UFV São José do Cedro	São José do Cedro/SC	2,50	dez/2023
UFV Lages II	Lages/SC	1,00	jun/2024
UFV Modelo I	Modelo/SC	2,50	set/2024
UFV Videira	Videira/SC	1,00	out/2024
UFV Capivari de Baixo/SC	Capivari de Baixo/SC	3,00	out/2024
UFV Modelo II	Modelo/SC	1,00	out/2025
UFV Modelo III	Modelo/SC	1,00	out/2025
Total - MW		12,00	

Fonte: Celesc

✓ **Comercialização de Energia**

Além dos projetos de geração e transmissão de energia elétrica, a Celesc Geração, desde sua constituição, realiza a comercialização da energia elétrica produzida pelo parque gerador próprio e de algumas de suas participadas. Mais recentemente, em atendimento às diretrizes estratégicas, buscando a diversificação dos negócios do Grupo,



de forma a propiciar novos negócios e receitas, maximizando os benefícios de sua presença territorial, a Companhia aprovou o Plano de Negócio de Comercialização de Energia, que amplia a atuação da Celesc nesse segmento.

A habilitação como Agente Comercializador Varejista de Energia junto à CCEE ocorreu em 2024, sendo que ao longo de 2025 está sendo conduzida a implantação do Plano de Negócio, com estruturação operacional e organizacional para atuar nesse novo segmento.

✓ **Expansão da rede de Eletropostos**

O projeto Eletroposto Celesc, desenvolvido pela Celesc Distribuição no âmbito do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da ANEEL, representa a maior iniciativa em oferta de recarga pública para veículos elétricos no estado de Santa Catarina.

O projeto, que começou em 2015, teve como principais resultados a criação do Corredor Elétrico Catarinense, que cobre mais de 1.500 km de extensão do território de Santa Catarina com estações de recarga de veículos elétricos, e já registrou 77 mil recargas realizadas, 1,1 milhão de kWh fornecidos e 900 toneladas de CO₂ evitadas.

O Corredor Elétrico Catarinense implantado nas primeiras fases do projeto conta com 38 eletropostos em operação, em 28 municípios. A Celesc Geração conta com um projeto de expansão da rede de eletropostos, iniciado em 2024, cujo objetivo é disponibilizar estações de recarga em 100 diferentes municípios catarinenses, não somente ao longo dos principais eixos viários do estado de Santa Catarina, mas também em áreas de interesse turístico.

iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

O montante investido em 2025 no projeto de fazendas solares foi de R\$ 9,5 milhões.

Usina	Investimentos
UFV Lages II	R\$ 2.553,17
UFV Lages I	R\$35.577,23
UFV Videira	R\$78.044,69
UFV Modelo I	R\$338.350,00
UFV Capivari de Baixo	R\$633.738,63
UFV Modelo III	R\$3.675.626,25
UFV Modelo II	R\$4.742.817,88
Total Geral	R\$ 9.506.707,85

Fonte: Celesc

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia avalia constantemente as oportunidades de negócios no segmento de energia renovável, pesquisando soluções inovadoras e eficientes para o mercado de energia limpa, alinhada aos constantes desafios ambientais e sociais que a sociedade tem enfrentado. Diante dessas mudanças, reforça-se o papel relevante da Companhia na



transição para uma economia de baixo carbono, promovendo a sustentabilidade no setor e gerando valor para clientes, colaboradores, acionistas e para a sociedade.

No que se refere à conformidade ambiental de seus empreendimentos, a Companhia segue rigorosamente os procedimentos para obtenção, manutenção e renovação das licenças ambientais necessárias, qualificação técnica de fornecedores nos processos de licitação, elaboração do inventário de gases de efeito estufa (GEE) e divulgação das informações no Registro Público de Emissões, além do relato na plataforma do Carbon Disclosure Project (CDP). No Relatório de Administração da Companhia estão detalhadas as principais ações ambientais do Grupo Celesc.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Foram alocados durante o exercício de 2025 as seguintes despesas com publicidade e propaganda:

Despesas com publicidade e propaganda

Celesc Holding: R\$ 751.273,53

Celesc Distribuição: R\$ 5.072.556,07

Celesc Geração: R\$ 380.687,33

Total: R\$ 6.204.516,93

Despesas com publicação legal

Celesc Holding: R\$ 203.395,83

Celesc Geração: R\$ 98.690,25

Celesc Distribuição: R\$ 5.171.024,48

Total: R\$ 5.473.110,56



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas e ao mercado em geral que será submetida à apreciação dos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., que se realizará em 30 de abril de 2026, às 10 horas, de forma parcialmente digital (híbrida), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Itamarati, nº 160, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Proposta da Administração nos seguintes termos:

- I. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 nos moldes do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022;
- III. Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2026;
- IV. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V. Fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
- VI. Deliberar sobre:
 - (i) o aumento do capital social mediante capitalização de parte das reservas de lucros, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sem emissão de novas ações;
 - (ii) a constituição de crédito de reembolso em favor da companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente ao IRRF por ele devido e recolhido pela companhia na qualidade de responsável tributária no contexto da capitalização; e
 - (iii) a autorização para compensação desse crédito mediante desconto nos dividendos deliberados no item 2 acima; e
- VII. Deliberar sobre o ajuste do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social e sua consolidação, caso aprovada a matéria do item anterior.



I. Tomada de contas dos administradores e aprovação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pela *KPMG* Auditores Independentes previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, na reunião realizada em 19 de março de 2026, tendo sido, portanto, consideradas em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2025, na forma prevista nos incisos I e II do Art. 10º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no seu *website* de Relações com Investidores (<http://ri.celesc.com.br/>), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).



II. Destinação do lucro líquido do exercício nos moldes do anexo A da resolução CVM nº 81/2022

(i) Informar o lucro ou prejuízo líquido do exercício:

Lucro Líquido Exercício 2025
R\$ 729.494.731,58

(ii) Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Exercício Social	Tipo	Valor Do Provento Por Ação (R\$)		Total Distribuído Por Tipo De Provento (R\$)	Valor Total (R\$)
2025	DIV	ON	R\$ 1,266433548	R\$ 51.766.783,79	R\$ 335.854.598,07
		PN	R\$ 1,393076902		
	JCP	ON	R\$ 6,949984375	R\$ 284.087.814,28	
		PN	R\$ 7,644982812		

Obs: Os valores dos proventos por ação estão em sua forma bruta.

(iii) Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

A proposta a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária contempla a distribuição de 45% do Lucro Líquido Ajustado.

Destinação do Lucro Líquido do Exercício e Constituição de Reservas (valores em R\$)	
Exercício Social 2025	
Lucro Líquido do Exercício	729.494.731,58
Reserva Legal (5%)	(36.474.736,58)
Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo para destinação de dividendos)	693.019.995,00
Dividendos Propostos (<i>Payout</i> 45%)	311.858.997,75
Juros sobre Capital Próprio aprovados nas RCA 2025	284.087.814,28
IRRF JCP	(23.995.600,32)
JCP Líquido	260.092.213,96
Dividendos Complementares	51.766.783,79
Constituição de Reservas de Lucros	357.165.396,93

(iv) Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não houve dividendo distribuído com base em lucro de exercícios anteriores.



(v) Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Exercício Social	Tipo	Valor do Provento por Ação		Valor Total
2025	DIV	ON	R\$ 1,266433548	R\$ 51.766.783,79
		PN	R\$ 1,393076902	

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, em duas parcelas: a 1ª parcela (50%) até o dia 30 de junho de 2026 e a 2ª parcela (50%) até o 30 de dezembro de 2026. Os valores não sofrerão atualização monetária e estarão sujeitos à incidência de Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente.

Os Juros sobre Capital Próprio trimestrais já declarados em 2025, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira (50%) até 30 de junho de 2026 e a segunda (50%) até 30 de dezembro de 2026. Os valores não sofrerão atualização monetária e estarão sujeitos à incidência de Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente.

Os acionistas terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Escriturador de Ações vigente da Companhia – instituição depositária de ações, a partir da data de início da distribuição destes direitos. Os detentores de Ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores receberão o pagamento através do órgão custodiante.

A tabela abaixo demonstra o valor total e por ação a ser distribuído em cada parcela:

Exercício Social	Tipo	Data Limite para Pagamento	Valor do Provento por Ação (R\$)		Valor Total Distribuído	Total Distribuído Relativo Ao Exercício
2025	Dividendos 1P	30/06/26	ON	0,6332167740	R\$ 25.883.391,89	R\$ 51.766.783,79
			PN	0,6965384510		
	Dividendos 2P	30/12/26	ON	0,6332167740	R\$ 25.883.391,89	
			PN	0,6965384510		

Em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 15.270/2025, especialmente pelo art. 2º, que incluiu o art. 6º-A na Lei nº 9.250/1995 e o art. 3º, que incluiu o § 4º no art. 10 da Lei 9.249/1995, a capitalização de lucros e reservas de lucros passou a se sujeitar ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 10%, quando configurado o “emprego” de lucros em montante superior aos limites legais aplicáveis a cada acionista pessoa física residente no Brasil ou a cada não residente no País.



Nos termos da regulamentação aplicável e conforme entendimento manifestado pela Receita Federal do Brasil, a incorporação de lucros ao capital social, ainda que sem distribuição financeira, constitui forma de disponibilização econômica sujeita à retenção do imposto. Nessa hipótese, a Companhia figura como responsável tributária pelo recolhimento do IRRF, cabendo ao acionista a condição de contribuinte do imposto, inclusive para fins de eventual compensação ou restituição na sua Declaração de Ajuste Anual.

Considerando que o aumento de capital será realizado pelo valor bruto da capitalização, o recolhimento do IRRF implicará uma saída de caixa para a Companhia, sem correspondente redução do valor atribuído ao capital social, gerando um descasamento financeiro que deve ser adequadamente endereçado.

Diante disso, a Administração esclarece que, conforme detalhado no item VI da ordem do dia, será submetida à deliberação da Assembleia proposta para (a) constituição de crédito de reembolso em favor da Companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente ao IRRF por ele devido e recolhido pela Companhia na qualidade de responsável tributária no contexto da capitalização; e (b) autorização para compensação desse crédito mediante desconto nos dividendos ora propostos. Assim, as referências constantes deste item têm caráter meramente informativo, com o objetivo de contextualizar os efeitos financeiros e operacionais da matéria sobre os dividendos, sem prejuízo de que a respectiva deliberação ocorra exclusivamente no item VI, caso aprovada a capitalização de reservas de lucros.

A Administração esclarece que tal mecanismo tem por objetivo exclusivamente recompor à Companhia os valores de imposto retido na fonte cujo ônus econômico, nos termos da referida lei tributária, é atribuível aos acionistas, não implicando alteração do valor bruto dos dividendos por ação nem do montante da capitalização aprovada.

Por fim, esclarece-se que o valor bruto do dividendo por ação será idêntico para todos os acionistas titulares de ações de uma mesma classe ou espécie, sendo eventuais diferenças nos valores líquidos decorrentes exclusivamente da incidência e da compensação individualizada do IRRF, o que não configura violação ao princípio da igualdade entre acionistas, uma vez que o direito ao dividendo permanece idêntico dentro de cada classe (mesmo valor bruto por ação), sendo as variações observadas decorrentes exclusivamente de efeitos tributários e da compensação aplicável a cada acionista.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não há incidência de atualização e juros sobre os proventos declarados.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:



Os dividendos propostos relativos ao exercício de 2025 perfazem o montante de R\$ 51.766.783,79, com a distribuição de R\$ 1,266433548 por ação ordinária e R\$ 1,393076902 por ação preferencial aos acionistas detentores de participação acionária em 30 de abril de 2026.

(vi) Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Juros sobre Capital Próprio Trimestrais declarados, conforme abaixo:

Exercício social	Tipo	Data Aprovação AGOE/RCA	Data Ex-JCP/Dividendo	Data limite para Pagamento	Valor do Provento por Ação (R\$)		Valor Total Distribuído	Total Distribuído Relativo Ao Exercício	
2025	JCP 4T 1P	11/12/25	18/12/25	30/06/26	ON	1,1064557530	R\$ 45.227.525,64	R\$ 90.455.051,27	
					PN	1,2171013285			
	JCP 4T 2P	11/12/25	18/12/25	30/12/26	ON	1,1064557530	R\$ 45.227.525,64		
					PN	1,2171013285			
	JCP 3T 1P	18/09/25	25/09/25	30/06/26	ON	0,9153982830	R\$ 37.417.853,53	R\$ 74.835.707,06	
					PN	1,0069381110			
	JCP 3T 2P	18/09/25	25/09/25	30/12/26	ON	0,9153982830	R\$ 37.417.853,53		
					PN	1,0069381110			
	JCP 2T 1P	18/06/25	26/06/25	30/06/26	ON	0,7176501540	R\$ 29.334.693,82	R\$ 58.669.387,64	
					PN	0,7894151695			
	JCP 2T 2P	18/06/25	26/06/25	30/12/26	ON	0,7176501540	R\$ 29.334.693,82		
					PN	0,7894151695			
	JCP 1T 1P	20/03/25	27/03/25	30/06/26	ON	0,7354879975	R\$ 30.063.834,16	R\$ 60.127.668,31	
					PN	0,8090367970			
	JCP 1T 2P	20/03/25	27/03/25	30/12/26	ON	0,7354879975	R\$ 30.063.834,16		
					PN	0,8090367970			

b. Informar a data dos respectivos pagamentos:

Informado no item acima

(vii) Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício Social	Lucro Líquido	Lucro Líquido por Ação	
2025	R\$ 729.494.731,58	ON	R\$ 18,91
		PN	R\$ 18,91
2024	R\$ 715.801.843,12	ON	R\$ 18,56
		PN	R\$ 18,56
2023	R\$ 557.033.827,34	ON	R\$ 14,44



		PN	R\$ 14,44
2022	R\$ 540.562.366,49	ON	R\$ 14,01
		PN	R\$ 14,01

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício Social	Tipo	Valor Do Provento Por Ação (R\$)		Total Distribuído Por Tipo De Provento	Total Distribuído Relativo Ao Exercício
2024	DIV	ON	1,890826819	R\$ 77.289.505,89	R\$ 308.528.421,01
		PN	2,079909501		
	JCP	ON	5,657077728	R\$ 231.238.915,12	
		PN	6,222785501		
2023	DIV	ON	0,030660525	R\$ 1.253.280,72	R\$ 230.888.034,69
		PN	0,033726577		
	JCP	ON	5,617833190	R\$ 229.634.753,97	
		PN	6,179616509		
2022	DIV	ON	0,559582334	R\$ 22.873.507,86	R\$ 193.754.069,50
		PN	0,615540568		
	JCP	ON	4,180458202	R\$ 170.880.561,64	
		PN	4,598504022		

(viii) Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

A Reserva Legal é constituída aplicando 5% do Lucro Líquido, cujo valor é de R\$ 36.474.736,58.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Forma de Cálculo da Reserva Legal (valores em R\$)	
Exercício Social 2025	
Lucro Líquido do Exercício	729.494.731,58
Reserva Legal (5%)	(36.474.736,58)
Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo para destinação de dividendos)	693.019.995,00

(ix) Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável. A Companhia não estabelece dividendos fixos ou mínimos para as ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável.



c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não aplicável.

(x) Em relação ao dividendo obrigatório.

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Apurado o resultado do exercício, serão destinados 5% do Lucro para Reserva Legal. Do saldo remanescente, o lucro líquido ajustado do exercício, serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente, em duas parcelas, conforme descrito anteriormente.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

(xi) Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia.

a. Informar o montante da retenção:

Não houve retenção de dividendo obrigatório decorrente da situação financeira da Companhia.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos:

Não aplicável.

(xii) Havendo destinação de resultado para reserva de contingências.



a. Identificar o montante destinado à reserva:

Não houve destinação do resultado para reservas de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa:

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável:

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva:

Não aplicável.

(xiii) Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

Não houve destinação do resultado para reservas de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

Não aplicável.

(xiv) Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Não há destinação do resultado para reservas estatutárias.

b. Identificar o montante destinado à reserva:

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado:

Não aplicável.

(xv) Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a. Identificar o montante da retenção:

O montante destinado à constituição de Reserva de Retenção de Lucros é de R\$ 357.165.396,93.



b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Programas	Celesc D (R\$ mil)	Celesc D (R\$ mil)	Celesc H (R\$ mil)	Consolidado (R\$ mil)
Ativos Elétricos	1.014.810	-	-	1.014.810
Ativos Não-Elétricos	95.974	1.127	-	97.101
Usinas Próprias	-	12.616	-	12.616
Ampliação de Usinas	-	35.563	-	35.563
Novos Negócios	-	8.400	-	8.400
Apropriação da Mão de Obra	103.216	1.311	-	104.526
TOTAL	1.214.000	59.016	-	1.273.016

A companhia prevê em seu orçamento a alocação de R\$ 1.214,0 milhões em distribuição de energia elétrica. Desse total, R\$ 853,0 milhões serão destinados a obras de ampliação e melhoria do sistema elétrico, R\$ 128,0 milhões serão utilizados pela área comercial, principalmente para a instalação e modernização de equipamentos de medição, e R\$ 33,8 milhões serão destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para a operação técnica. Além disso, a companhia planeja investir R\$ 92,7 milhões na aquisição de *hardware* e *software* para a rede corporativa, R\$ 2,5 milhões em veículos e R\$ 0,8 milhão em equipamentos, ferramentas, mobiliários diversos e outros.

Com relação ao segmento de geração de energia elétrica, do montante de R\$ 59,0 milhões aprovados para 2026, serão investidos R\$ 8,4 milhões em Novos Negócios, R\$ 48,2 milhões na ampliação e melhorias das Usinas e R\$ 1,1 milhão em ativos não elétricos.

Desta forma, incluindo a apropriação de mão de obra, no valor de R\$ 104,5 milhões, o orçamento de investimento consolidado da Companhia para 2026 totaliza o valor de R\$ 1.273,0 milhões.

(xvi) Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

8.1 Informar o montante destinado à reserva:

Não há destinação do resultado para a reserva de incentivos fiscais.

9.1 Explicar a natureza da destinação:

Não aplicável.



III. Orçamento de capital para o exercício de 2026

Em conformidade com a Resolução CVM nº 80/2022, abaixo se encontra demonstrada a proposta de orçamento de capital da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. para o ano de 2026, tendo sua origem de recursos vinculada a financiamentos, geração de caixa e retenção de lucros, conforme artigo 196 da Lei 6.404/1976.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL – 2026

Programas	Celesc D (R\$ mil)	Celesc D (R\$ mil)	Celesc H (R\$ mil)	Consolidado (R\$ mil)
Ativos Elétricos	1.014.810	-	-	1.014.810
Ativos Não-Elétricos	95.974	1.127	-	97.101
Usinas Próprias	-	12.616	-	12.616
Ampliação de Usinas	-	35.563	-	35.563
Novos Negócios	-	8.400	-	8.400
Apropriação da Mão de Obra	103.216	1.311	-	104.526
TOTAL	1.214.000	59.016	-	1.273.016

A companhia prevê em seu orçamento a alocação de R\$ 1.214,0 milhões em distribuição de energia elétrica. Desse total, R\$ 853,0 milhões serão destinados a obras de ampliação e melhoria do sistema elétrico, R\$ 128,0 milhões serão utilizados pela área comercial, principalmente para a instalação e modernização de equipamentos de medição, e R\$ 33,8 milhões serão destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para a operação técnica. Além disso, a companhia planeja investir R\$ 92,7 milhões na aquisição de *hardware* e *software* para a rede corporativa, R\$ 2,5 milhões em veículos e R\$ 0,8 milhão em equipamentos, ferramentas, mobiliários diversos e outros.

Com relação ao segmento de geração de energia elétrica, do montante de R\$ 59,0 milhões aprovados para 2026, serão investidos R\$ 8,4 milhões em Novos Negócios, R\$ 48,2 milhões na ampliação e melhorias das Usinas e R\$ 1,1 milhão em ativos não elétricos.

Desta forma, incluindo a apropriação de mão de obra, no valor de R\$ 104,5 milhões, o orçamento de investimento consolidado da Companhia para 2026 totaliza o valor de R\$ 1.273,0 milhões.



IV. Dados dos candidatos a membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados à eleição, conforme os itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da resolução CVM nº 80/2022

7.3. Informações Candidato a Membro Efetivo do Conselho de Administração:

Indicados pelo Acionista Controlador

Informações Membro Efetivo do Conselho de Administração											Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos		
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Eleito pelo controlador	Membro Independente	Se exercendo mandatos consecutivos, data início 1º mandato	Condenação criminal	Condenação adm. CVM, Bacen ou SUSEP	Condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional
Glauco José Côrte	19/03/1943	Advogado	003.467.999-53	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Sim	20/01/2023	Não há	Não há	Não há
Cesar Souza Junior	12/08/1979	Advogado	028.251.449-08	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Sim	20/01/2023	Não há	Não há	Não há
Romeu Donizete Rufino	23/05/1956	Contador	143.921.601-06	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Sim	20/01/2023	Não há	Não há	Não há
Marco Aurélio Quadros	20/11/1974	Eng. Eletricista	016.813.009-23	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Sim	20/01/2023	Não há	Não há	Não há
Ivécio Pedro Felisbino Filho	06/08/1983	Administrador	043.244.689-31	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Não	11/05/2023	Não há	Não há	Não há
Sílvia Regina da Silva Marafon	20/12/1971	Administradora	806.606.499-34	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Sim	Sim	16/03/2023	Não há	Não há	Não há



Indicados por Acionistas Preferencialistas

A Companhia comunica que os acionistas Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações e Alaska Poland FIA-BRD Nível I, nos termos do art. 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, que trata do direito a voto dos acionistas preferencialistas, solicitaram a inclusão, no Boletim de Voto à Distância, de candidatos para eleição em separado ao Conselho de Administração.

Informações Membro Efetivo do Conselho de Administração											Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos		
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Eleito pelo controlador	Membro Independente	Se exercendo mandatos consecutivos, data início 1º mandato	Condenação criminal	Condenação adm. CVM, Bacen ou SUSEP	Condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional
José Valério Medeiros Júnior	19/06/1966	Economista	591.827.259-34	Titular	30/04/2026	30/04/2026	2 anos	Não	Sim	12/05/2022	Não há	Não há	Não há



Principais experiências profissionais dos membros do Conselho de Administração

Glauco José Côrte

2018 - 2023 - Vice-Presidente Executivo da CNI para o período

2018 - Atual - Presidente do Conselho Temático Permanente da Indústria da Defesa (COMDEFESA) da CNI

2021 - Atual - Membro do Comitê de Auditoria das Portobello S.A.

2018 - Atual - Membro do Board of Trustees – Fraunhofer Project for Advanced Manufacturing@ITA,

2018 - 2020 - Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

2014 - 2018 - Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI

2005 - 2011 - 1º Vice-Presidente da FIESC

2010 - 2014 - Diretor da Confederação Nacional da Indústria – CNI

2005 - 2010 - Presidente do Conselho de Administração da Celesc – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A

1993 - 2011 - Presidente da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos da FIESC

1992 - 2005 - Diretor 1º Secretário da FIESC

Cesar Souza Junior

2017 - 2018 – Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos de Santa Catarina

2013 - 2016 – Prefeito de Florianópolis

2013 - 2014 – Presidente da Associação dos Municípios da região Metropolitana da Grande Florianópolis

2013 - 2014 – Presidente da frente Nacional de Prefeitos

2011 - 2012 – Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina

2007 - 2012 – Deputado Estadual

2003 - 2005 – Vice-Presidente para a Grande Florianópolis da Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e TV (ACAERT)



Romeu Donizete Rufino

2019 - 2020 – Membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

2013 - 2018 – Diretor-Geral - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

2006 - 2013 – Diretor - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

1998 - 2006 – Superintendente de Fiscalização Econômica Financeira - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

1983 - 1998 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE – Analista financeiro/ Assistente da Diretoria Financeira

1978 -1982 – Auditor Independente na PricewaterhouseCoopers

Marco Aurélio Quadros

2011 - Atual – Diretor NeoEnergy Services Ltda.

2011 - 2014 – Diretor Presidente – Companhia Energética Rio das Flores e Companhia Energética Bandeirante

2009 - 2011 – Coordenador do Projeto de unificação das plataformas de supervisão e controle da ONS - Operador Nacional do Sistema

2003 - 2009 – Engenheiro de Sistemas de Potencial Sênior II - Operador Nacional do Sistema – ONS

2002 - 2003 - Engenheiro de Sistemas de Potencial Sênior - Operador Nacional do Sistema – ONS

2001 - 2002 - Engenheiro de Sistemas de Potencial Sênior II – Alston, Massy, França

Ivécio Pedro Felisbino Filho

2023 - Atual – Presidente da CELOS

2023 - Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios da Celesc Geração S.A.

2022 - 2023 - Gerente da Departamento de Faturamento - Celesc Distribuição S.A.

2021 - 2022 - Gerente da Divisão de Clientes Corporativos - Celesc Distribuição S.A.

2019 - 2020 - Gerente da Divisão Comercial - Celesc Distribuição S.A. – Unidade Tubarão

2019 - 2020 - Gerente da Divisão Comercial e Administrativa - Celesc Distribuição S.A. – Unidade Tubarão



Silvia Regina da Silva Marafon

2022 - Atual - Leonora Comércio Internacional LTDA | Conselheira Consultiva

2020 - 2022 - Way2 – Referência em Medição de Energia - Conselheira de Administração

2020 - 2022 - Way2 – Referência em Medição de Energia - Membro do Comitê de Compliance

2020 - 2022 - FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Consultora e da Escola de Negócios

2016 - Atual - Cianet – Indústria e Comércio S.A. – CEO

2008 - 2016 - Cianet – Indústria e Comércio S.A. - Diretoria Comercial

1991 - 2008 - AltoQi – Tecnologia para Engenharia Ltda - Gerente de Negócios

José Valério Medeiros Júnior

Economista, com especialização em auditoria e finanças, auditor (ex-EY/Sotec-Aud), consultor de empresas, ex-professor do curso de pós-graduação da UNISUL, com larga experiência na área tributária em empresas de energia, telecomunicações e indústrias em geral. Ex-Conselheiro do Tribunal Administrativo Tributário de SC, onde julgava administrativamente processos relacionados ao ICMS/IPVA/ITCM. Ministrou cursos, palestras e treinamentos em entidades de classe como SESCOOP/SC, OCESC, CRC-SC, FIEAM, FIES, dentre outros. Exerceu cargo de Head da área de energia sustentável da Logbank - Soluções em Arranjos de Pagamentos. Exerceu a cadeira de suplente de Conselheiro Fiscal da Celesc S/A, e atualmente é Conselheiro de Administração da Celesc S/A e da Gaspart S/A.



7.3. Informações Candidato a Membro Efetivo do Conselho Fiscal:

Indicados pelo Acionista Controlador

Informações membros Conselho Fiscal											Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos		
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Eleito pelo controlador	Membro Independente	Se exercendo mandatos consecutivos, data início 1º mandato	Condenação criminal	Condenação adm. CVM, Bacen ou SUSEP	Condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional
Cláudio Rocha	27/08/1963	Administrador	812.349.709-10	Conselheiro Titular	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/04/2024	Não há	Não há	Não há
Daniela Alves Carvalho Schmidt	12/07/1977	Administradora	004.613.609-69	Conselheiro Suplente	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/06/2025	Não há	Não há	Não há
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti	26/01/1979	Administradora	018.599.139-46	Conselheira Titular	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/06/2025	Não há	Não há	Não há
Deyse Cristina Locatelli Haviaras	17/03/1990	Advogada	056.929.989-63	Conselheira Suplente	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/04/2025	Não há	Não há	Não há
Fabiano de Souza	02/05/1977	Advogado	021.996.519-67	Conselheiro Titular	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/04/2025	Não há	Não há	Não há
Ilana Luiza Ferreira Marujo	13/12/1977	Administradora	053.555.629-22	Conselheira Suplente	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Sim		30/06/2025	Não há	Não há	Não há



Indicados por Acionistas Preferencialistas

A Companhia comunica que os acionistas Geração L. Par Fundo de Investimentos em Ações e Alaska Poland FIA-BRD Nível I, nos termos do art. 161, §4º, inciso “a”, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais, solicitaram a inclusão, no Boletim de Voto à Distância, de candidatos para eleição em separado ao Conselho Fiscal.

Informações membros Conselho Fiscal											Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos		
Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Eleito pelo controlador	Membro Independente	Se exercendo mandatos consecutivos, data início 1º mandato	Condenação criminal	Condenação adm. CVM, Bacen ou SUSEP	Condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional
Acácio Roboredo	03/03/1993	Advogado	430.913.288-05	Conselheiro Titular	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Não		30/04/2026	Não há	Não há	Não há
João Arthur Bastos Gasparino da Silva	01/07/1998	Advogado	080.267.489-56	Conselheiro Suplente	30/04/2026	30/04/2026	1 ano	Não		30/04/2026	Não há	Não há	Não há



Principais experiências profissionais dos membros do Conselho Fiscal

Cláudio Rocha

2019 - 2022 - Assessoria Parlamentar Senado Federal
2011 - 2019 - Secretário Parlamentar Câmara dos Deputados
2009 - 2011 - Assessoria Parlamentar Assembleia do Estado de Santa Catarina
2009 - Conselheiro Cooperzém Cooperativa de Eletrificação Armazém
2005 - 2006 - Presidente da Câmara Municipal
2005 - 2008 - Vereador por São Martinho SC
2001 - 2004 - Chefe de Gabinete
1997 - 2000 - Secretário Municipal de Turismo
1994 - Presidente da Câmara Municipal
1993 - 1996 - Vereador por São Martinho SC

Daniela Alves Carvalho Schmidt

2013 - Atual - Administradora da Secretaria da Casa Civil - SC
2012 – 2013 - Analista de Seguridade - PREVIG
2011 - 2012 - Diretora de Seguridade – DATUSPREV - CIASC
2008 - 2010 - Assistente Administrativo Financeiro - Quanta Previdência Unicred

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti

2023 - Atual - Secretária Geral de Governo do Estado de Santa Catarina

- Coordenadora do programa Santa Catarina Levado a Sério
- Titular do Grupo Gestor do Governo

2020 - Chefe do Gabinete Senado Federal do Senador Jorginho Mello
2013 - 2020 - Secretaria Executiva do Partido Republicano de Santa Catarina
2011 - 2012 - Consultora Técnica – Secretaria do Estado de Planejamento de Santa Catarina
2007 - 2009 - Analista de Microcrédito – SESI

**Deyse Cristina Locatelli Haviaras**

2023 - Atual - Assessora Técnica/consultoria jurídica - Secretaria de Estado da Casa Civil

2019 - 2021 – Técnica da Secretaria de Estado da Casa civil

2015 - 2016 - Analista Técnico em gestão - Secretaria de Estado da Casa Civil

Fabiano de Souza

2024 - Secretario de Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

2023 e atual - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)

2011 - 2018 - Gerente de Operações, Diretor de Prevenção e Secretário-Adjunto da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Estado

- Chefe de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC e Chefe da Assessoria Bombeiro Militar no Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina

Ilana Luiza Ferreira Marujo

2010 - Atual - Administradora/Assessora do Secretário da Secretaria da Casa Civil de Santa Catarina

- Atuação na Gerência de Licitações – Contratos e Gestão de Compras
- Pregoeiro nomeado pela SEA – Secretaria de Estado da Administração
- Operação do Sistema CIG – Sistema de Cadastro de Informações Gerenciais
- Operação do Sistema de Gestão do Protocolo Eletrônico – GP-e
- Realização de atividades administrativas e relacionadas com licitação, gestão de compras e contrato;
- Operação do Sistema LIC

Acácio Roborredo

Acácio Roborredo é sócio administrador e Diretor Estatutário responsável pelos Controles Internos da Alaska Asset Management, além de membro dos Comitês de Riscos, Gestão e Produtos da gestora. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e possui curso de extensão em mercado de capitais e investment banking pela Saint Paul. Iniciou sua carreira em 2013 e passou pelo departamento jurídico na divisão de asset management de bancos como o Credit Suisse e BTG Pactual. É membro da Comissão de Gestão de Riscos da Anbima e atua no Conselho Fiscal da AMEC desde 2021.



João Arthur Bastos Gasparino da Silva

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), graduado em 2021. Advogado com atuação nas áreas de Direito Societário, Mercado de Capitais e Governança Corporativa, possuindo experiência em jurídico societário, fusões e aquisições, contratos empresariais, emissões de dívida, compliance e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

É membro do Conselho Fiscal da Usiminas desde maio de 2023. Atualmente, atua como advogado no escritório Marchiori, Sachet, Barros e Dias, com foco na área tributária. Adicionalmente, é sócio da marca de streetwear Ballarcci, desde 2019, sendo responsável pela gestão financeira, comercial e de marketing.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não existe

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não existe



V. Informações acerca da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, conforme o item 8 do Anexo C da resolução CVM nº 80/2022

8. Remuneração dos Administradores

Propõe-se a fixação da remuneração global dos Administradores em até **R\$ 16.961.956,13**, para o período de maio de 2026 a abril de 2027, em conformidade com o disposto nos artigos 16, 27 e 28 do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Santa Catarina e no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, que trata da fixação do montante global.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário recebem remuneração direta, composta por honorários mensais e pela contribuição da Companhia ao INSS, e remuneração indireta, composta pela participação no Plano de Previdência Privada, com paridade contributiva mantida somente durante o vínculo com a Companhia. Adicionalmente, fazem jus a outros benefícios, como a participação no Plano de Saúde, também com paridade contributiva restrita ao período de vínculo, bem como ao reembolso legal e obrigatório de despesas.

Os membros da Diretoria Executiva recebem remuneração direta composta por honorários mensais, gratificação anual no valor de um honorário mensal e licença anual de até 30 (trinta) dias, não cumulativa, durante a qual fazem jus à remuneração mensal acrescida de um terço, com a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias em pecúnia. A Companhia concede, ainda, remuneração indireta, compreendendo vale-alimentação, participação no Plano de Saúde, com paridade contributiva mantida somente durante o vínculo, auxílio-funeral e participação no Plano de Previdência Privada, igualmente com paridade contributiva restrita ao período de vínculo com a Companhia. Adicionalmente, são asseguradas a contribuição da Companhia ao INSS e o recolhimento de FGTS sobre os honorários. A remuneração variável é composta pela participação nos resultados, conforme os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão e Resultados.

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A política de remuneração tem como objetivo assegurar a atração e retenção de profissionais qualificados e incentivar o alcance dos objetivos e a superação de metas, visando à satisfação dos clientes, expansão dos negócios e retorno aos acionistas.



Conforme estabelecem a Lei das Sociedades Anônimas e o Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral define o montante global para remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

No tocante à remuneração mensal individual, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário percebem, respectivamente, o equivalente a 20%, 15% e 20% da remuneração direta da Diretoria Executiva da Companhia, exceto no caso de membro do Conselho de Administração que acumule o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, o qual não fará jus à referida remuneração.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário não recebem remuneração variável, percebendo apenas o reembolso legal e obrigatório de despesas com locomoção aérea ou terrestre, no território nacional, hospedagem e alimentação, necessárias ao comparecimento às reuniões dos respectivos Conselhos e Comitês de Assessoramento, visitas para diligências e ao desempenho de suas funções. As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, quando custeadas diretamente pela Companhia, integram o montante destinado a reembolso.

A parcela variável da remuneração individual dos Diretores, correspondente à participação nos lucros e resultados (PLR), será definida pelo Conselho de Administração, nos termos do Contrato de Gestão.

A Companhia oferece, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, enquanto no exercício de seus mandatos, a possibilidade de adesão a Plano de Previdência Privada e a Plano de Saúde, como benefícios pós-emprego e indireto, respectivamente, sendo assegurada paridade contributiva ao Conselho de Administração a partir da aprovação desta proposta de remuneração.

Não existe qualquer remuneração ou benefício, direto ou indireto, adicional pago aos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Administração pela participação nos demais Comitês do Conselho de Administração.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração faz a apreciação da proposta e após, conforme estabelecem a Lei das Sociedades Anônimas e o Estatuto Social da Companhia, submete à aprovação da Assembleia Geral o montante global para remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.



ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A determinação da remuneração individual dos Administradores é baseada em estudos realizados pela área de recursos humanos da Companhia, sendo apresentados para apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Os valores de remuneração dos Administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, são avaliados anualmente pelo Conselho de Administração.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Remuneração da Diretoria Executiva
Remuneração Direta: representa a remuneração fixa (honorário mensal)
Remuneração Variável: Participação nos Lucros e Resultados
Remuneração Indireta e Pós-emprego: Previdência Privada e outros
Remuneração do Conselho de Administração
Remuneração Direta: representa a remuneração fixa (honorário mensal)
Remuneração Indireta e Pós-emprego: Previdência Privada e outros
Remuneração do Conselho Fiscal
Remuneração Direta: representa a remuneração fixa (honorário mensal)
Remuneração Indireta e Pós-emprego: Previdência Privada e outros
Remuneração Comitê de Auditoria Estatutário
Remuneração Direta: representa a remuneração fixa (honorário mensal)
Remuneração Indireta e Pós-emprego: Previdência Privada e outros

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A prática de remuneração utilizada pela Companhia é baseada em valores fixos e eventualmente variáveis. A remuneração fixa garante a competitividade e atratividade de profissionais altamente qualificados, já a variável, paga apenas aos Diretores, é estabelecida com base em indicadores de desempenho.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Diretoria	72%	28%



Órgão	Remuneração Fixa
Conselho de Administração	100%
Conselho Fiscal	100%
Comitê de Auditoria Estatutário	100%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A metodologia da remuneração fixa é baseada em estudos da área de recursos humanos, sendo apresentados para apreciação e aprovação do Conselho de Administração da Companhia, com limite global calculado pela variação do IPCA.

No que se refere ao cálculo da remuneração variável, o desempenho da Diretoria é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados.

Em relação aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, estes percebem, respectivamente, o equivalente a 20%, 15% e 20% da remuneração direta da Diretoria Executiva da Companhia, exceto no caso de Conselheiro de Administração que acumule o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, hipótese em que não fará jus à referida remuneração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Cada indicador de desempenho está vinculado a um objetivo estratégico da Companhia e tem uma meta a ser alcançada no período vigente do Contrato de Gestão. Os indicadores são corporativos: representativos da estratégia global e comuns a todos os Diretores.

ii. **razões que justificam a composição da remuneração.**

Garantir a competitividade e atratividade da Companhia.

iii. **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

A Companhia prevê a remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva; contudo, pode ocorrer que a remuneração não seja efetivada por opção do próprio membro.

d) **Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

A remuneração é suportada pela própria Companhia.



e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão	DIRETORIA			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	9	9	9	8
c. número de membros remunerados	9	8,83	8,42	8
d. remuneração segregada em:				
i. remuneração fixa anual, segregada em:				
· salário ou pró-labore	R\$ 6.778.414,71	R\$ 6.125.166,77	R\$ 5.483.203,97	R\$ 4.675.905,41
· benefícios diretos ou indiretos*	R\$ 325.685,77	R\$ 284.863,45	R\$ 228.287,37	R\$ 214.071,41
· participação em comitês				
· outros (encargos sociais)	R\$ 2.606.383,12	R\$ 2.538.742,60	R\$ 1.639.410,88	R\$ 1.494.743,46
ii. remuneração variável, segregada em:				
· bônus				
· participação em resultados (PLR)	R\$ 2.975.889,38	R\$ 1.624.984,40	R\$ 1.615.097,02	R\$ 1.881.808,38
· remuneração por participação em reuniões				
· comissões				
· outros (reembolsos legal e obrigatório de despesas de locomoção, alimentação e estadia, verba de representação)				
iii. benefícios pós-emprego**	R\$ 483.539,20	R\$ 428.813,05	R\$ 403.043,00	R\$ 343.913,12
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
v. remuneração baseada em ações				
TOTAL	R\$ 13.169.912,18	R\$ 11.002.570,27	R\$ 9.369.042,24	R\$ 8.610.441,78

*Benefícios Diretos ou Indiretos: vale alimentação, plano Celos Saúde, auxílio funeral (somente diretor empregado)

**Previdência Privada: contribuição somente enquanto ativo

a. órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	11	11	11	11
c. número de membros remunerados	11	9,42	9	8,25
d. remuneração segregada em:				
i. remuneração fixa anual, segregada em:				
· salário ou pró-labore	R\$ 1.454.879,25	R\$ 1.370.547,07	R\$ 1.075.804,56	R\$ 887.988,24
· benefícios diretos ou indiretos	R\$ 84.664,37	R\$ 19.758,24	R\$ 16.740,08	R\$ 5.628,42
· participação em comitês				
· outros (encargos sociais)	R\$ 290.975,85	R\$ 234.675,78	R\$ 215.160,49	R\$ 178.597,67
ii. remuneração variável, segregada em:				

· bônus				
· participação em resultados (PLR)				
· remuneração por participação em reuniões				
· comissões				
· outros (reembolsos legal e obrigatório de despesas de locomoção, alimentação e estadia, verba de representação)	R\$ 240.000,00	R\$ 108.353,98	R\$ 110.586,60	R\$ 101.469,26
iii. benefícios pós-emprego	R\$ 72.743,96	R\$ 18.682,47	R\$ 16.480,65	R\$ 4.232,04
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
v. remuneração baseada em ações				
TOTAL	R\$ 2.143.263,44	R\$ 1.752.017,54	R\$ 1.434.772,38	R\$ 1.177.915,63

a. órgão	CONSELHO FISCAL			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	5	5	5	5
c. número de membros remunerados	5	4,00	4,75	4,08
d. remuneração segregada em:				
i. remuneração fixa anual, segregada em:				
· salário ou pró-labore	R\$ 495.981,56	R\$ 438.463,68	R\$ 387.592,16	R\$ 288.390,64
· benefícios diretos ou indiretos	R\$ 38.483,80	-	-	-
· participação em comitês				
· outros (encargos sociais)	R\$ 99.196,31	R\$ 68.941,04	R\$ 85.101,10	R\$ 69.274,38
ii. remuneração variável, segregada em:				
· bônus				
· participação em resultados (PLR)				
· remuneração por participação em reuniões				
· comissões				
· outros (reembolsos legal e obrigatório de despesas de locomoção, alimentação e estadia, verba de representação)	R\$ 60.000,00	-	R\$ 1.845,42	R\$ 2.227,30
iii. benefícios pós-emprego	R\$ 24.799,08	-	-	-
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
v. remuneração baseada em ações				
TOTAL	R\$ 718.460,76	R\$ 507.404,72	R\$ 474.538,68	R\$ 359.892,32

a. órgão	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	5	5	5	5
c. número de membros remunerados	5	4,42	3,67	3,92
d. remuneração segregada em:				
i. remuneração fixa anual, segregada em:				
· salário ou pró-labore	R\$ 661.308,75	R\$ 499.831,20	R\$ 434.763,29	R\$ 344.889,40
· benefícios diretos ou indiretos	R\$ 38.483,80	R\$ 13.947,92	R\$ 11.817,28	R\$ 4.659,26
· participação em comitês				
· outros (encargos sociais)	R\$ 132.261,75	R\$ 99.966,05	R\$ 86.952,50	R\$ 68.977,83



ii. remuneração variável, segregada em:				
· bônus				
· participação em resultados (PLR)				
· remuneração por participação em reuniões				
· comissões				
· outros (reembolsos legal e obrigatório de despesas de locomoção, alimentação e estadia, verba de representação)	R\$ 65.200,00	R\$ 41.866,88	R\$ 26.828,86	R\$ 16.332,84
iii. benefícios pós-emprego	R\$ 33.065,44	R\$ 6.227,49	R\$ 5.976,73	R\$ 4.659,26
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo				
v. remuneração baseada em ações				
TOTAL	R\$ 930.319,74	R\$ 661.839,54	R\$ 566.338,66	R\$ 439.518,59

Os números de membros remunerados fracionados devem-se a metodologia aplicada pela própria Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Ofício Circular anual.

A remuneração individual para cada cargo pode ser observada a seguir:

e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal				
Órgão	Contribuição anual	2025	2024	2023
Diretoria	R\$ 13.169.912,18	R\$ 11.002.570,27	R\$ 9.369.042,24	R\$ 8.610.441,78
Cons. Administração	R\$ 2.143.263,44	R\$ 1.752.017,54	R\$ 1.434.772,38	R\$ 1.177.915,63
Cons. Fiscal	R\$ 718.460,76	R\$ 507.404,72	R\$ 474.538,68	R\$ 359.892,32
Comitê de Auditoria Estatutário	R\$ 930.319,74	R\$ 661.839,54	R\$ 566.338,66	R\$ 439.518,59

f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal				
	Contribuição anual	2025	2024	2023
Total da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.	R\$ 16.961.956,13	R\$ 13.923.832,07	R\$ 11.844.691,96	R\$ 10.587.768,32

A proposta de remuneração global refere-se ao período compreendido entre maio de 2026 a abril de 2027. Para esta proposta, aplica-se o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2025, que corresponde ao percentual de 4,26%, e a orçamentação dos gastos pelo valor teto máximo autorizado. As diferenças entre o montante global aprovado na AGO/E de 30 de abril de 2025 (R\$ 16.251.467,76) e os valores realizados no exercício de 2025 estão associadas à renúncia de recebimento de honorários por conselheiros e aos valores efetivamente pagos de PLR e remuneração indireta.

8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão	DIRETORIA			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	9	9	9	8
c. número de membros remunerados	9	9	9	8
d. em relação ao bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
e. em relação à participação no resultado:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 2.975.889,38	R\$ 2.854.296,36	R\$ 2.722.785,54	R\$ 2.319.244,77
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	R\$ 2.479.907,82	R\$ 2.378.580,30	R\$ 2.268.987,95	R\$ 2.319.244,77
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais		R\$ 1.624.984,40	R\$ 1.615.097,02	R\$ 1.881.808,38

a. órgão	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	11	11	11	11
c. número de membros remunerados				
d. em relação ao bônus:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
e. em relação à participação no resultado:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

a. órgão	CONSELHO FISCAL			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	5	5	5	5
c. número de membros remunerados				
d. em relação ao bônus:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

e. em relação à participação no resultado:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

a. órgão	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO			
	Contribuição anual	2025	2024	2023
b. número total de membros	5	5	5	5
c. número de membros remunerados				
d. em relação ao bônus:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
e. em relação à participação no resultado:	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não adota plano de remuneração baseado em opção de ações, prevendo, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o pagamento exclusivo de remuneração fixa e, para a Diretoria Executiva, remuneração fixa e variável, atrelada à consecução de objetivos e metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há.

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há.



8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não utiliza plano de remuneração baseado em ações, não havendo, portanto, opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não utiliza plano de remuneração baseado em ações, não havendo, portanto, opções exercidas e ações entregues aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não utiliza plano de remuneração baseado em ações, não havendo, portanto, ações entregues aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A Companhia não utiliza plano de remuneração baseado em ações, não havendo, portanto, opções exercidas e ações entregues aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.



8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Não há.

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

A Companhia mantém Plano de Previdência e Plano de Saúde para os Diretores, nos mesmos moldes aplicados aos empregados, sendo administrado pela Fundação Celesc de Seguridade Social – Celos.

A Companhia possibilita a inscrição em Plano de Previdência para os Conselheiros de Administração, Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sendo administrado pela Fundação Celesc de Seguridade Social – Celos.

a. órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Diretoria Executiva
b. número total de membros	11	5	5	9
c. número de membros remunerados	11	5	5	9
d. nome do plano	Plano Misto de Benefícios	Plano Misto de Benefícios	Plano Misto de Benefícios	Plano Misto de Benefícios
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0	0	0	0
f. condições para se aposentar antecipadamente	Para Participante Ativo Nativo na condição de Tempo K, o Benefício de Aposentadoria com ou sem reversão em pensão, resultante da conversão da CIAP, será concedido ao Participante que, cumulativamente: I. tiver no mínimo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para o homem ou 50 (cinquenta) anos de idade para a mulher; II. tiver, no mínimo, 5 (cinco) anos de contribuição ao plano; III. haver a cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora; e IV. estiver em dia com as suas contribuições com este Plano de Benefícios. A idade mínima prevista no inciso I deste artigo poderá ser antecipada em até 5 (cinco) anos, conforme o <i>caput</i> deste artigo.			
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 23.892,56	0	R\$ 10.173,05	R\$ 1.257.674,45
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 18.682,47	0	R\$ 6.227,49	R\$ 428.813,05
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	O pagamento do Resgate deverá ser em parcela única ou, por opção única e exclusiva do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pelo IAP-CIAP.			



8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Exercício - 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	
b. número total de membros		11
c. número de membros remunerados		9,42
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 125.011,64
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 125.011,64
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 145.544,82
a. órgão	Conselho Fiscal	
b. número total de membros		5
c. número de membros remunerados		4,00
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 93.758,72
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 93.758,72
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 109.615,92
a. órgão	Comitê de Auditoria Estatutário	
b. número total de membros		5
c. número de membros remunerados		4,42
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 125.011,64
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 125.011,64
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 113.169,33
a. órgão	Diretores	
b. número total de membros		9
c. número de membros remunerados		8,83
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 976.107,79
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 807.899,83
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 877.375,60

Exercício - 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	
b. número total de membros		11
c. número de membros remunerados		9
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 119.533,84
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 119.533,84
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 119.533,84
a. órgão	Conselho Fiscal	
b. número total de membros		5
c. número de membros remunerados		4,75
d. valor da maior remuneração individual		R\$ 89.650,40
e. valor da menor remuneração individual		R\$ 89.650,40
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)		R\$ 81.598,35
a. órgão	Comitê de Auditoria Estatutário	
b. número total de membros		5
c. número de membros remunerados		3,67



d. valor da maior remuneração individual	R\$ 119.533,84
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 119.533,84
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 118.571,81
a. órgão Diretores	
b. número total de membros	9
c. número de membros remunerados	8,42
d. valor da maior remuneração individual	R\$ 982.129,24
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 754.962,05
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 843.362,49

Exercício - 2023	
a. órgão Conselho de Administração	
b. número total de membros	11
c. número de membros remunerados	8,25
d. valor da maior remuneração individual	R\$ 113.846,66
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 113.846,66
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 107.634,94
a. órgão Conselho Fiscal	
b. número total de membros	5
c. número de membros remunerados	4,08
d. valor da maior remuneração individual	R\$ 85.384,99
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 85.384,99
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 70.626,28
a. órgão Comitê de Auditoria Estatutário	
b. número total de membros	5
c. número de membros remunerados	3,92
d. valor da maior remuneração individual	R\$ 113.846,66
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 113.846,66
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 88.056,87
a. órgão Diretores	
b. número total de membros	8
c. número de membros remunerados	8
d. valor da maior remuneração individual	R\$ 941.697,77
e. valor da menor remuneração individual	R\$ 766.490,58
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	R\$ 867.259,84

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Não se aplica



8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não se aplica

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não se aplica

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há



VI. Aumento de capital social e deliberações correlatas

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O capital social será aumentado em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), passando a totalizar R\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O capital social será aumentado em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros”, em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei no 6.404/1976, passando de R\$ 2.480.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de reais) para R\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais).

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A proposta de aumento decorre do fato de que o valor das Reservas de Lucros excedeu o limite do capital social e, nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/76, o excesso deve ser destinado à integralização ou ao aumento do capital social, ou, ainda à distribuição de dividendos. Nesse contexto, a Companhia propõe o aumento do capital social por meio da incorporação de parte das reservas de lucros, sem emissão de novas ações.

A medida é economicamente benéfica para a Companhia e para os acionistas, na medida em que, conforme faculta a legislação societária, os recursos têm sido investidos na expansão do atendimento do sistema elétrico na área de concessão da principal subsidiária, a Celesc Distribuição S.A.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Os documentos de aprovação encontram-se disponíveis no O no site de Relações com Investidores da companhia (ri.celesc.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não se aplica

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal



A capitalização de parte da reserva de lucros será efetivada sem modificação no número de ações.

Conforme mencionado no item II desta proposta, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 15.270/2025, especialmente pelo art. 2º, que incluiu o art. 6º-A na Lei nº 9.250/1995 e o art. 3º, que incluiu o § 4º no art. 10 da Lei 9.249/1995, a capitalização de lucros e reservas de lucros passou a se sujeitar ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 10%, quando configurado o “emprego” de lucros em montante superior aos limites legais aplicáveis a cada acionista pessoa física residente no Brasil ou a cada não residente no País.

Nos termos da regulamentação aplicável e conforme entendimento manifestado pela Receita Federal do Brasil, a incorporação de lucros ao capital social, ainda que sem distribuição financeira, constitui forma de disponibilização econômica sujeita à retenção do imposto. Nessa hipótese, a Companhia figura como responsável tributária pelo recolhimento do IRRF, cabendo ao acionista a condição de contribuinte do imposto, inclusive para fins de eventual compensação ou restituição na sua Declaração de Ajuste Anual.

Considerando que o aumento de capital será realizado pelo valor bruto da capitalização, o recolhimento do IRRF implicará uma saída de caixa para a Companhia, sem correspondente redução do valor atribuído ao capital social, gerando um descasamento financeiro que deve ser adequadamente endereçado.

Diante disso, **a Administração propõe que, condicionadas à aprovação do aumento de capital social mediante capitalização das reservas de lucros, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sem emissão de novas ações, sejam aprovadas as seguintes medidas:**

(a) a constituição, pela Assembleia, de crédito de reembolso em favor da Companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente aos valores eventualmente recolhidos a título de IRRF no contexto da capitalização, com vencimento nas mesmas datas de pagamento dos dividendos; e

(b) a autorização para compensação desse crédito, de forma individualizada por acionista, mediante desconto quando do pagamento dos dividendos deliberados no item II da presente Assembleia, preferencialmente por ocasião do pagamento da 1ª parcela, a ser realizado até o dia 30 de junho de 2026.

A Administração esclarece que tal mecanismo tem por objetivo exclusivamente recompor à Companhia os valores de imposto retido na fonte cujo ônus econômico, nos termos da referida lei tributária, é atribuível aos acionistas, não implicando alteração do valor bruto dos dividendos por ação nem do montante da capitalização aprovada.

Por fim, esclarece-se que o valor bruto do dividendo por ação será idêntico para todos os acionistas titulares de ações de uma mesma classe ou espécie, sendo eventuais diferenças nos valores líquidos decorrentes exclusivamente da incidência e da compensação individualizada do IRRF, o que não configura violação ao princípio da igualdade entre acionistas, uma vez que o direito ao dividendo permanece idêntico dentro de cada classe (mesmo



valor bruto por ação), sendo as variações observadas decorrentes exclusivamente de efeitos tributários e da compensação aplicável a cada acionista.



VII. Alteração do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social e sua consolidação

Propõe-se a alteração do art. 5º, § 1º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social proposto no item anterior e posterior consolidação do Estatuto Social, conforme segue:

Estatuto Vigente	Estatuto Proposto	Justificativa
CAPÍTULO II Do Capital e das Ações		
Artigo 5º- §1º – Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$ 2.480.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de reais) , representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.	Artigo 5º - §1º – Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscientos milhões de reais) , representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.	Alteração do Estatuto Social para adequar a redação ao novo valor do capital social da companhia. A razão do aumento decorre do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o limite do Capital Social e, nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, o excesso deve ser destinado à integralização ou ao aumento do capital social, ou, ainda à distribuição de dividendos. A principal consequência jurídica é o atendimento à legislação societária. A medida é economicamente benéfica para a Companhia e para os acionistas, na medida em que, conforme faculta a legislação societária, os recursos têm sido investidos na expansão do atendimento do sistema elétrico na área de concessão da principal subsidiária, a Celesc Distribuição S.A.



ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO



Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CNPJ: 83.878.892/0001-55

Reg. CVM: 00246-1

NIRE: 42300011274

Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

CEP: 88034-900

E-mail: governanca@celesc.com.br

Website: [HTTP://www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br)

Fones: (48) 3231.5000/3231.6000

ESTATUTO SOCIAL

***Atualizado de acordo com alterações aprovadas pela
Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2026.***

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Denominação, Organização, Sede, Duração e Objeto	3
CAPÍTULO II – Do Capital e das Ações	4
CAPÍTULO III – Das Assembleias Gerais	7
CAPÍTULO IV – Das Regras Gerais dos Órgãos Estatutários	8
CAPÍTULO V – Da Administração	11
SEÇÃO I – Do Conselho de Administração	11
SEÇÃO II – Da Diretoria	17
CAPÍTULO VI – Dos Comitês Estatutários	21
SEÇÃO I – Comitê de Auditoria Estatutário	21
SEÇÃO II – Comitê de Elegibilidade	22
CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal	23
CAPÍTULO VIII – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros	23
CAPÍTULO IX – Da Modificação do Capital Social	25
CAPÍTULO X – Da Alienação do Poder de Controle	25
CAPÍTULO XI – Do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta	27
CAPÍTULO XII – Da Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia	29
CAPÍTULO XIII – Do Juízo Arbitral	29
CAPÍTULO XIV – Das Disposições Gerais	30
CAPÍTULO XV – Das Disposições Transitórias	30



ESTATUTO SOCIAL DA CELESC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, constituída por Escritura Pública lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis, fls. 10 – verso a 29, livro 3, em 30 de janeiro de 1956, em decorrência do Decreto Estadual nº 22, de 9 de dezembro de 1955, e autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 39.015, de 11 de abril de 1956, é uma sociedade por ações, de economia mista, que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da B3 S.A., sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 2”).

§ 2º As disposições do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, que é o seu foro jurídico.

Art. 3º A Companhia tem por objetivo:

- I** – executar a política estadual de eletrificação, por intermédio de sua subsidiária de distribuição;
- II** – realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, por intermédio de sua subsidiária de distribuição, visando ao fornecimento de energia elétrica;
- III** – planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica e serviços correlatos, por intermédio de suas subsidiárias;
- IV** – operar os sistemas de produção, transmissão, transformação, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica e serviços correlatos, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou associadas;
- V** – cobrar, por intermédio de sua subsidiária de distribuição, tarifas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica;
- VI** – desenvolver empreendimentos de geração de energia elétrica, por intermédio de sua subsidiária de geração, podendo esta estabelecer parcerias com empresas públicas ou privadas;



VII – promover, por intermédio de sua subsidiária de geração, pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética; e

VIII – participar, na condição de acionista, de empresas prestadoras de serviços públicos de geração de energia elétrica, de transmissão de energia elétrica, de distribuição de água, de saneamento, de distribuição de gás, de telecomunicações, de tecnologia de informação e atividades correlatas.

§ 1º A Companhia poderá participar de empreendimentos de entidades públicas ou privadas, bem como com estas celebrar convênios, ajustes ou contratos de colaboração ou assistência técnica e novos negócios que visem à elaboração de estudos, à execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e à implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes aos seus objetivos, inclusive mediante remuneração.

§ 2º Poderá a Companhia, de forma associada ou isoladamente, implementar e desenvolver atividades alinhadas com o seu Plano Diretor, projetos de Novos Negócios e de Pesquisa e Desenvolvimento e atividades correlatas, dentre estas: implementar projetos empresariais para desenvolver negócios de distribuição, transmissão, comercialização varejista e atacadista de energia elétrica; explorar serviços especializados de telecomunicações, serviços de televisão por assinatura, serviços de provedor de acesso à internet, serviços de operação e manutenção de instalações de terceiros, serviços de *call center*, serviços de comercialização de cadastro de clientes e serviços de água e saneamento e outros negócios. Poderá compartilhar instalações físicas para desenvolvimento de seu próprio pessoal ou de terceiros, em conjunto com os centros e as entidades de ensino e formação especializada, objetivando racionalizar e utilizar, comercialmente, a estrutura física e de serviços disponíveis da Companhia.

§ 3º As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, suas subsidiárias e controladas, de forma direta ou indiretamente, executarão os serviços inerentes às atividades afetas à concessão de serviço público, consoante seus objetivos estatutários e regulatórios.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O Capital Autorizado da Companhia é limitado a R\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais), representado por ações nominativas, sem valor nominal, divididas em ordinárias e preferenciais.

§ 1º Do Capital Autorizado, acham-se subscritos e integralizados **R\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais)**, representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.



§ 2º Independentemente de reforma estatutária e até o limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração autorizar o lançamento e aprovar novas subscrições, em montante que reputar conveniente e necessário, fixando, para tanto, todas as condições de emissão, inclusive aquelas relativas à eliminação do direito de preferência, nos termos da legislação em vigor e conforme interesses da Companhia.

§ 3º A Companhia pode emitir títulos múltiplos representativos de ações.

§ 4º As ações preferenciais receberão, com prioridade, o pagamento do dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado proporcionalmente à sua participação no capital social, pagando-se, em seguida às ordinárias, respeitado o mesmo critério de proporcionalidade dessas espécies e classes de ações no capital social.

§ 5º As ações preferenciais asseguram a seus titulares direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

§ 6º Caso a Companhia não pague o dividendo mínimo a que fizerem jus, por três anos consecutivos, as ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, até o pagamento.

§ 7º Às ações preferenciais é assegurado o direito de receber, prioritariamente, o reembolso de capital, no caso de dissolução da Companhia, sem prêmio.

§ 8º As ações preferenciais concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias, no caso de distribuição de bonificações.

§ 9º A Companhia poderá comprar as próprias ações, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, nos termos da legislação em vigor e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 10 Os aumentos de capital podem ser realizados mediante a emissão de ações de qualquer das espécies ou classes de ações preferenciais, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de extinção da Companhia, podendo ser emitidas sem guardar proporção com as ações ordinárias, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações que compõem o capital social.

§ 11 Nos termos da legislação em vigor, a Companhia poderá manter suas ações em contas de depósito, em nome dos respectivos titulares, nas instituições financeiras que designar, sem emissão de certificados, obedecidas as normas vigentes. No caso de conversão em ações escriturais, a instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista custo do serviço de transferência da propriedade, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.



§ 12 As ações preferenciais terão direito de voto exclusivamente nas seguintes matérias:

- a)** transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- b)** aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- c)** avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- d)** escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, conforme o artigo 70 deste Estatuto Social;
- e)** alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Art. 6º O Estado de Santa Catarina terá sempre a maioria das ações com direito de voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação estadual em vigor. O capital subscrito por outras pessoas naturais ou jurídicas será realizado conforme for estabelecido pela Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto.

Art. 7º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 8º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção de número de ações que já possuíam, na forma da legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único. Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, debêntures, ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, e cuja colocação seja feita mediante a venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública para aquisição de controle, nos termos da legislação em vigor, poderá ser excluído pelo Conselho de Administração o direito de preferência dos antigos acionistas.

Art. 9º As ações são indivisíveis perante a Companhia e poderão ser transferidas, obedecidas as normas legais, mediante termo no livro próprio.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A Assembleia Geral dos acionistas realizar-se-á na sede social da Companhia, ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Art. 11. Competem privativamente à Assembleia Geral as atribuições previstas na legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único. Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo X deste Estatuto, compete à Assembleia Geral a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia, a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta de votos das ações em circulação presentes na Assembleia, não se computando os votos em branco, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação, cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a voto nessa deliberação. O acionista ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo.

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto. A Extraordinária, para alterações do Estatuto, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; ambas, em 2ª convocação, com qualquer número.

Art. 14. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III – eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 16. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, bem como o montante global dos honorários da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

Art. 17. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo escolhido um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente do Conselho, dirigirá a Assembleia Geral o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 18. Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações, adotando na fiscalização da regularidade documental dessa representação o princípio da boa-fé, atinentes às regras gerais de Governança Corporativa de que trata o artigo 79, das Disposições Gerais deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 19. A Companhia será administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos estatutários:

I – Conselho de Administração;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Comitê de Auditoria Estatutário;

V – Comitê de Elegibilidade.

Parágrafo único. A estrutura e a composição dos órgãos estatutários das subsidiárias integrais serão constituídas, **obrigatoriamente**, pelos membros eleitos para ocupar os respectivos cargos na Companhia.

Art. 20. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, na administração da Companhia, das suas participadas, subsidiárias ou consórcios dos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente, deverão observar o disposto no Plano Diretor da Companhia e nos Contratos de Gestão, aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 21. A Diretoria Executiva elaborará e submeterá à apreciação, discussão e aprovação, pelo Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias antes do término do exercício social, o Plano Diretor da Companhia relativo aos 5 (cinco) exercícios subsequentes, prevendo o plano de negócios, planejamento estratégico e o orçamento global da Companhia de longo prazo, contendo:

I – os fundamentos, metas, objetivos e resultados a serem perseguidos e atingidos pela Companhia e sua política de dividendos;

II – as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de geração, transmissão e distribuição;

III – os novos investimentos e as oportunidades de negócios;

IV – os valores a serem investidos na Companhia ou de outra forma a ela aportados a partir de recursos próprios ou de terceiros, observadas as disposições legais aplicáveis à Companhia a este respeito; e

V – as taxas de retorno mínimas a serem almejadas pela Companhia em novos investimentos, excluindo-se os investimentos a serem realizados na área de concessão da Celesc Distribuição S.A., resguardando os índices de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

§ 1º O Plano Diretor será revisto anualmente em reunião do Conselho de Administração, ocasião em que serão analisadas e discutidas as metas e o cumprimento do referido Plano no ano imediatamente anterior, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O Conselho de Administração revisará o Plano Diretor, em caráter excepcional, dentro de até 60 (sessenta) dias da ocorrência de fato relevante no ambiente macroeconômico, da edição de atos governamentais ou regulatórios que, de forma direta ou indireta, resultem na necessidade de revisão das matérias e/ou metas contempladas no referido Plano, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretor Presidente.

Art. 22. A Diretoria Executiva elaborará a proposta do Contrato de Gestão, a ser discutido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de estabelecer:

a) o orçamento anual da Companhia, discriminando o limite de gastos e investimentos de cada Diretoria, com as respectivas justificativas (“Orçamento Anual”);

b) as metas de desempenho e os resultados a serem atingidos anualmente por cada Diretoria, que serão compatíveis com o exigido pelo órgão regulador.

§ 1º As metas contempladas nos Contratos de Gestão estarão refletidas e em consonância com o Plano Diretor da Companhia.

§ 2º Os Contratos de Gestão serão firmados em até 30 (trinta) dias antes do término do exercício social e refletirão as metas e regras a serem adotadas no exercício social subsequente, com acompanhamento mensal e avaliações semestrais pelo Conselho de Administração.

Requisitos e Vedações para Administradores – Posse e Recondução

Art. 23. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação, do Termo de Posse, Termo de Adesão à Política de Negociação de Ações e Divulgação de Informações, Termo de Compromisso referente à Política Anticorrupção da Companhia e assinatura prévia do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

§ 1º Somente o Diretor que tiver aderido ao Contrato de Gestão poderá ser empossado em seu cargo e assinar o respectivo Termo de Posse.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia deverão, antes de assumir os cargos respectivos, e ao seu término, apresentar declaração de bens.

Art. 24. Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do Termo de Posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 25. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária, término do mandato, ou destituição *ad nutum*, independentemente do tempo de mandato transcorrido.

Perda do Cargo para Administradores Membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários

Art. 26. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I – O membro do Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria ou Comitê de Elegibilidade deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa;

II – O membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Remuneração

Art. 27. A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Art. 28. A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos Diretores das respectivas empresas, que não o Presidente, excluídos os valores relativos às despesas para o exercício do cargo, tais como hospedagem, locomoção e alimentação, sendo vedado o pagamento de participação de qualquer espécie nos lucros da Companhia.

Treinamento

Art. 29. Os administradores, inclusive os representantes dos empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos nos termos da Lei nº 13.303/2016 e legislação aplicável.

Parágrafo único. O pagamento da inscrição nos treinamentos obrigatórios a serem realizados pelos administradores será de responsabilidade da Companhia; os demais seguirão as normas internas.

Código de Conduta e Integridade

Art. 30. A Companhia deverá possuir Código de Conduta e Integridade, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e legislação aplicável.

Seguro de Responsabilidade

Art. 31. A Companhia poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, dos membros dos Comitês Estatutários e do Conselho Fiscal, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 32. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição, mandato e investidura

Art. 33. O Conselho de Administração compor-se-á de 11(onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, obedecido o seguinte:

I – no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Conselheiros deverão ser classificados como “Conselheiros Independentes”, tal como definido na Lei nº 13.303/2016, e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os Conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei nº 6.404/1976;

II – quando, em decorrência da observância do percentual referido no inciso acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos da Lei nº 13.303/2016;

III – assegurar-se-á a participação dos empregados da Companhia, sendo o respectivo representante escolhido por voto direto dos empregados, em processo eletivo a ser definido pela Diretoria Executiva, respeitados os requisitos e vedações legais, além das disposições do Comitê de Elegibilidade;

IV – assegurar-se-á a participação dos acionistas minoritários na forma da legislação das Sociedades por Ações;

V – caberá ao Acionista Majoritário a indicação das vagas restantes, respeitadas as disposições da Lei nº 6.404/1976.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

I – Atingido o limite previsto no § 1º, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão;

II – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, observados os requisitos e as vedações, e servirá até a primeira Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/1976;

III – Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição;

IV – Na hipótese de vacância de todos os membros do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral;

V – O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de mandato do substituído.

§ 2º O representante dos empregados eleito ao Conselho de Administração, sem prejuízo da média de sua remuneração dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de sua liberação da ativa e das demais vantagens contratuais, devidamente atualizadas pelos instrumentos normativos, será liberado do registro de ponto e dispensado de suas atividades enquanto perdurar o seu mandato.

Funcionamento

Art. 34. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente conforme calendário corporativo, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º A convocação deverá conter o local, a hora e a ordem do dia, bem como seus anexos, devendo ser efetuada por escrito e enviada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis através de quaisquer meios que permitam a comprovação do seu recebimento pelo destinatário. Excepcionalmente, poderá o Presidente do Conselho convocá-lo, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As deliberações do Conselho de Administração ocorrerão na sede social da Companhia ou excepcionalmente, por deliberação do Conselho de Administração, nas demais dependências do Grupo Celesc.

§ 3º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, com exceção das matérias que exijam *quórum* qualificado, elencadas neste Estatuto.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, de forma híbrida ou por qualquer outro meio de comunicação do qual resulte prova inequívoca do voto proferido, desde que haja concordância de todos os membros do Conselho, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da convocação de reunião de Conselho, e caso não haja manifestação dos Conselheiros no referido prazo, presumir-se-á a devida concordância. Das reuniões do Conselho, serão lavradas as respectivas atas em livro próprio. As atas das reuniões realizadas de modo virtual, ou com a participação de Conselheiros via conferência telefônica ou videoconferência, serão encaminhadas para assinatura dos Conselheiros presentes dentro de até 5 (cinco) dias da data da reunião.

§ 5º Os votos de cada Conselheiro sobre quaisquer matérias deliberadas em reuniões do Conselho de Administração deverão ser reduzidos por escrito, devendo conter justificativa específica para cada matéria sobre o motivo pelo qual tal voto está sendo proferido no melhor interesse da Companhia.

§ 6º O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente. Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos.

§ 7º Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente, também com voto de qualidade, e na falta também deste, por qualquer outro membro a ser escolhido pelos demais Conselheiros.

§ 8º O Conselho de Administração terá um secretário, que, obrigatoriamente, será empregado lotado na Secretaria de Governança Corporativa, para registro dos trabalhos e assessoramento aos Conselheiros.



§ 9º Havendo empate quanto às deliberações do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração emitirá voto de qualidade.

§ 10º Com exceção do Diretor Presidente da Companhia, nenhum outro Diretor poderá acumular cargos com o Conselho de Administração. O Diretor Presidente, se exercer o cargo de Conselheiro, não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho.

Atribuições

Art. 35. Competem ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, a fixação da orientação geral e o controle dos negócios da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte.

§ 1º No exercício de suas atribuições cabe, também, ao Conselho de Administração:

I – eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes os poderes, limites de alçada, atribuições e a forma pela qual representarão a Companhia, suas subsidiárias, participadas ou consórcios de que fizer parte, observadas as disposições legais e as do presente Estatuto;

II – aprovar e revisar o Plano Diretor, os Contratos de Gestão e Resultados e o Orçamento Anual da Companhia e suas subsidiárias, nos termos do presente Estatuto;

III – deliberar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;

IV – deliberar previamente sobre atos e aprovação ou alteração de contratos envolvendo a Companhia e suas subsidiárias quando o valor em questão for igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

V – deliberar sobre a realização de operações financeiras mediante emissão de títulos, notas promissórias ou outros papéis aceitos no mercado de capitais, nacional ou internacional;

VI – deliberar sobre a emissão, até o limite do capital autorizado, e o cancelamento de ações, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações;

VII – deliberar sobre a emissão de debêntures, nos termos do disposto na lei societária;

VIII – autorizar a participação pela Companhia em outras sociedades ou consórcios; a constituição pela Companhia de outras sociedades; e a aquisição, bem como a alienação ou transferência de ações e/ou quotas de outras sociedades detidas pela Companhia;



IX – deliberar sobre a constituição de ônus sobre bens do ativo imobilizado, intangível e financeiro da Companhia e suas subsidiárias, além da constituição de ônus reais, bem como a prestação pela Companhia e suas subsidiárias de garantias, fianças, caução ou avais, quando de valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

X – deliberar previamente sobre a celebração ou alteração de atos, contratos ou negócios de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro, Partes Relacionadas, exceto quando se tratar de subsidiárias integrais, bem como sobre a renúncia de quaisquer direitos ou montantes a que a Companhia faça jus nos termos de qualquer Negócio com Partes Relacionadas ou de qualquer lei ou regulamento aplicável;

XI – a deliberação referente a atos, contratos ou negócios de qualquer natureza com partes relacionadas envolva valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva, estará condicionada à apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa com notória especialização a ser contratada pela Companhia, confirmando que tal ato está sendo realizado estritamente em bases de mercado;

XII – escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e suas subsidiárias, valendo-se, para tanto, das empresas de notória especialização em auditoria e autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;

XIII – aprovar o plano de cargos e salários da Companhia;

XIV – autorizar quaisquer reformulações, alterações ou aditamentos de acordos de acionistas de sociedades das quais a Companhia participe e, ainda, aprovar a celebração de novos acordos que contemplem matérias desta natureza;

XV – aprovar e fixar as orientações de voto nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme o caso, das subsidiárias, participadas e dos consórcios de que participe a Companhia e deliberar sobre a indicação da Diretoria que representará a Companhia nas assembleias ou reuniões;

XVI – fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte, e solicitar informações sobre negócios celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XVII – convocar Assembleia Geral;

XVIII – autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a instauração de procedimento administrativo licitatório de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e as contratações e alterações correspondentes, de valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos em janeiro de cada ano pela média da variação dos índices IPCA e IGPM do ano anterior, ou índice substituto, se positiva;

XIX – autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria;

XX – autorizar a contratação de instituição financeira administradora de ações escriturais;

XXI – autorizar o pagamento de dividendos semestrais e/ou períodos intermediários em qualquer exercício, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio;

XXII – regulamentar o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Elegibilidade e constituir outros comitês especializados, podendo adotar para seu funcionamento Regimentos Internos;

XXIII – manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;

b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;

c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;

d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XXIV – definir lista tripartite de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;

XXV – analisar, a partir de reporte direto do diretor responsável pela área de *compliance*, as situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada;

XXVI – acompanhar as atividades de auditoria interna, referidas no § 3º do artigo 9º da Lei nº 13.303/2016, que será subordinada ao Comitê de Auditoria Estatutário;

XXVII – aprovar proposta de realocação, temporária e pontual, de atribuições entre diretorias;



XXVIII – deliberar sobre as matérias previstas na Lei nº 13.303/2016;

XXIX – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

§ 2º Dependerão de *quórum* qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes dos incisos I a XII do parágrafo anterior, para as quais será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Composição, mandato e investidura

Art. 36. A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de 09 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo 01 (um) o Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Planejamento; 01 (um) Diretor Financeiro; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Diretor Comercial; 01 (um) Diretor de Operação e Serviços; 01 (um) Diretor de Engenharia e Obras; 01 (um) Diretor de Regulação e 01 (um) Diretor Jurídico.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente convocar suas reuniões, presidi-las e dirigir os respectivos trabalhos. Não atingido o consenso, o Diretor Presidente emitirá voto de qualidade.

§ 2º As reuniões da Diretoria se instalarão com a maioria de seus membros. As deliberações adotadas pela Diretoria Executiva em reunião serão registradas em atas e lavradas em livro próprio, sendo consideradas válidas para a Companhia quando adotadas por maioria dos presentes.

Art. 37. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Terminado o prazo do respectivo mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores, limitado ao período máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 38. A investidura em cargo de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor eleito e pelo Diretor Presidente e a prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Art. 39. A Companhia será representada, em conjunto, pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, ou por dois Diretores, para a execução dos seguintes atos, ressalvada a necessidade de prévia autorização e manifestação do Conselho de Administração para as hipóteses constantes do presente Estatuto:

I – assinatura de documentos, contratos, escrituras e todo e qualquer ato que envolva direitos ou obrigações da Companhia;

II – constituição de procuradores “*ad judícia*” e “*ad negocia*”, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, ressalvado o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado;

III – emissão, saque, ressaque, endosso, aceite e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos de qualquer natureza que onerem ou gravem o patrimônio da Companhia.

§ 1º Na ausência temporária do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor que vier a ser por ele designado. Os demais Diretores substituir-se-ão mútua e cumulativamente no desempenho de suas funções na ocorrência de ausências ou impedimentos temporários.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Presidente ou de Diretor caberá ao Conselho de Administração optar pelo exercício de cargo cumulativo entre os remanescentes ou proceder à nova eleição.

§ 3º Poderá a Diretoria, mediante proposição do Diretor interessado, conferir delegação de poderes para aprovação e assinatura de documentos e/ou contratos.

§ 4º O compromisso assumido pelos Diretores perante a Companhia, mediante Contrato de Gestão e Resultados, é de natureza pessoal e acompanha o exercício do mandato, cessando com o término deste, por qualquer motivo.

Atribuições

Art. 40. À Diretoria Executiva compete a gestão estratégica dos negócios da Companhia, incluindo, nesta menção, todos os controles sobre a gestão operacional das subsidiárias, participadas ou consórcios de que a Companhia fizer parte, observados, para tanto, o Plano Diretor da Companhia e os Contratos de Gestão e Resultados, cabendo à Diretoria:

I – administrar os negócios da Companhia e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que, por força de lei ou deste Estatuto, sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

II – executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, cumprindo as determinações legais;

III – elaborar e executar o Plano Diretor da Companhia e os Contratos de Gestão e Resultados, nos termos previstos neste Estatuto;

IV – apresentar ao Conselho de Administração relação das atividades da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte, acompanhada das demonstrações financeiras, do parecer do Conselho Fiscal e parecer dos Auditores Independentes;

V – criar empregos públicos em comissão, em consonância com Plano de Ocupação de Cargos e Empregos Públicos, previamente definido pelo Conselho de Administração, no qual constem requisitos mínimos obrigatórios para ocupação das vagas. Para criação dos empregos será necessária, também, autorização prévia do Conselho de Administração;

VI – decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções;

VII – aprovar a política salarial da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte;

VIII – dispor sobre a estrutura e organização em geral da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte;

IX – firmar, com o Conselho de Administração, Contrato de Gestão e Resultados, cumprindo e fazendo cumprir o aludido contrato no âmbito da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte.

Art. 41. Compete ao Diretor Presidente a Administração Geral da Companhia e suas subsidiárias; promover o desenvolvimento e a execução da estratégia corporativa e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, representando a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Compete ainda, privativamente:

I – opor veto fundamentado às deliberações da Diretoria, no melhor interesse da Companhia, suas subsidiárias, controladas e consórcios de que fizer parte, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – supervisionar, por intermédio dos Diretores, as atividades de todas as áreas da Companhia, suas subsidiárias, participadas e consórcios de que fizer parte;

IV – designar e destituir empregados para ocuparem funções de chefia constantes da estrutura básica, tanto para as unidades centralizadas como para as descentralizadas, indicados pelos Diretores das respectivas áreas;

V – planejar, supervisionar e administrar todas as atividades estratégicas e institucionais da Companhia e subsidiárias, inclusive supervisionando a elaboração e execução do Contrato de Gestão e Resultados pelos demais Diretores.

Art. 42. Compete ao Diretor de Planejamento planejar, superintender e administrar as atividades ligadas ao Plano Diretor e ao Planejamento Econômico, Financeiro e Orçamentário da Companhia bem como analisar e reportar os resultados da Companhia comparativamente com o Contrato de Gestão e Resultados e orçamento.

Art. 43. Compete ao Diretor Financeiro planejar, superintender e administrar as atividades econômicas e financeiras da Companhia e suas subsidiárias; dirigir e coordenar as atividades de captação de recursos nacionais e internacionais, bem como, os limites de captações, endividamento e *covenant*, assim como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Companhia, representando a Companhia perante o mercado, investidores e Comissão de Valores Mobiliários. Compete-lhe, ainda, coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades, bem como propor e implantar novos projetos e investimentos.

Art. 44. Compete ao Diretor Administrativo planejar, superintender e administrar as atividades de suprimentos, infraestrutura, logística e apoio administrativo; gerir os processos de tecnologia da informação e sistemas de gestão organizacional; definir a política de recursos humanos e gestão de pessoas, bem como de saúde e segurança, orientando e promovendo sua aplicação na Companhia e subsidiárias integrais. Cabe ainda a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado livre.

Art. 45. Compete ao Diretor Comercial planejar, superintender e administrar os processos da área comercial, englobando as atividades relacionadas à gestão do atendimento ao cliente, gestão do faturamento e cobrança ao cliente, automação e engenharia da medição.

Art. 46. Compete ao Diretor de Engenharia e Obras planejar, superintender e administrar o negócio de distribuição de energia elétrica no que se refere ao planejamento e à expansão do sistema elétrico, à elaboração e execução de projetos e obras, gestão de ativos e à gestão dos sistemas de telecomunicações da Companhia e de sua subsidiária de distribuição. Cabe-lhe, ainda, elaborar e aplicar políticas e procedimentos técnicos relacionados à infraestrutura do sistema elétrico, bem como propor e gerir os investimentos necessários à expansão e modernização do sistema, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e de qualidade definidos pelo Poder Concedente.

Art. 47. Compete ao Diretor de Operação e Serviços planejar, superintender e administrar o negócio de geração de energia elétrica, abrangendo as atividades de engenharia, operação e manutenção das usinas, bem como a operação e serviços do sistema elétrico de distribuição da Companhia e de sua subsidiária de distribuição. Cabe-lhe, ainda, assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência operacional dos sistemas elétricos sob sua responsabilidade, observados os padrões adequados de rentabilidade empresarial e de qualidade definidos pelo Poder Concedente.

Art. 48. Compete ao Diretor de Regulação planejar, superintender e administrar, dirigir e liderar a gestão regulatória, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação do setor elétrico, nas áreas de atuação da Companhia, ou seja, nos temas regulatórios relacionados com distribuição, geração, comercialização ou transmissão de energia elétrica e ainda, promovendo a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como a gestão relacionada com o planejamento energético e a compra e venda de energia elétrica no mercado regulado, e coordenar as atividades de controles internos .

Art. 48. A - Compete ao Diretor Jurídico representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente; promover a defesa dos interesses da Companhia em qualquer matéria jurídica; emitir pareceres jurídicos nas matérias submetidas à sua apreciação; assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da Companhia nas relações político-institucionais da administração com organismos governamentais e privados, bem como coordenar as atividades de gestão estratégica de risco e programas de Compliance e Privacidade.

CAPÍTULO VI

DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS

Art. 49. A Companhia contará com o Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade.

SEÇÃO I

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 50. O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é um órgão auxiliar do Conselho de Administração ao qual este se reporta diretamente, nas suas funções de supervisão de auditoria interna e externa e de fiscalização, além do monitoramento das atividades da área de controles internos, das demonstrações financeiras e da avaliação do sistema de gerenciamento de riscos.

Art. 51. O funcionamento do CAE será de forma permanente, possuindo autonomia operacional e dotação orçamentária anual, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 52. O CAE será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração, na forma deste Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração, em reunião, decidir e aprovar os pedidos de vacância dos membros do CAE, bem como a escolha dos substitutos, observando que:

- I** – preferencialmente, a substituição de todos os membros não ocorra simultaneamente;
 - II** – caso qualquer membro do Comitê pretenda se licenciar temporariamente do cargo, o Conselho de Administração nomeará um terceiro para substituí-lo durante o período da licença, devendo o membro licenciado, transcorrido o período de licença autorizado pelo Conselho de Administração, retornar ao cargo para cumprir o restante de seu mandato;
 - III** – o substituto do membro licenciado deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação, pela regulamentação e por este Estatuto com relação aos membros do Comitê;
 - IV** – o período de duração da licença temporária a que se refere o inciso II não poderá ultrapassar o prazo remanescente do mandato do membro licenciado;
 - V** – o exercício do cargo de membro do Comitê pelo substituto do membro licenciado será computado para fins de cumprimento do prazo do mandato.
- § 2º** É indelegável a função do integrante do CAE, devendo ser exercida obedecendo aos deveres de lealdade e diligência, bem como evitando quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da estatal e de seus acionistas.
- § 3º** Tendo exercido mandato no CAE por qualquer período, os membros dele desligados somente poderão integrá-lo novamente depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do respectivo mandato.

SEÇÃO II

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Art. 53. O Comitê de Elegibilidade é um órgão auxiliar do Conselho de Administração ao qual este se reporta diretamente, nas suas funções de análise e verificação dos requisitos de elegibilidade dos membros dos órgãos da administração da Companhia e das participadas, quando aplicável.

Art. 54. O Comitê de Elegibilidade será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, nos termos das normas aplicáveis.

I – Os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração, na forma deste Estatuto e demais dispositivos legais aplicáveis.

II – O mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade será de 2 (dois) anos, sendo permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

III – Tendo exercido mandato no Comitê de Elegibilidade por qualquer período, os membros dele desligados somente poderão integrá-lo novamente depois de decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do final do respectivo mandato.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 55. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, com curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselho Fiscal, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos por até 2 mandatos consecutivos.

§ 1º Os acionistas preferenciais e os acionistas ordinários minoritários elegerão, em escrutínio separado, um membro e seu respectivo suplente, cada um, do Conselho Fiscal, de acordo com o que preceitua a legislação.

§ 2º A posse do Conselheiro eleito fica condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Art. 56. O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e seu funcionamento será permanente. No caso de renúncia, falecimento ou impedimento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente respectivo.

Art. 57. A estrutura e a composição do Conselho Fiscal das subsidiárias integrais serão constituídas, obrigatoriamente, pelos membros efetivos e suplentes eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 58. O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

§ 1º A Companhia poderá levantar balanço semestral.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço semestral.

§ 3º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.



Art. 59. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores.

§ 1º Do lucro líquido do exercício serão destinados:

- a)** 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, calculados na forma da lei, podendo ser imputado a esse, o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver;
- b)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à composição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º O saldo, após a retenção prevista em orçamento de capital e/ou investimento elaborado pela administração da Companhia, com observância do Plano Diretor da Companhia e da política de dividendos nela prevista e devidamente aprovado, será aplicado na constituição de reserva de lucros destinada à distribuição de dividendos extraordinários, nos termos do artigo 60 deste Estatuto, até o limite máximo previsto no artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações.

Art. 60. Os dividendos serão distribuídos obedecida a ordem abaixo:

- a)** o dividendo anual mínimo assegurado às ações preferenciais;
- b)** o dividendo às ações ordinárias, até um percentual igual àquele assegurado às ações preferenciais.

§ 1º Uma vez distribuídos os dividendos previstos nas alíneas “a” e “b” do *caput* deste artigo, as ações preferenciais concorrerão em igualdade com ações ordinárias na eventual distribuição de dividendos adicionais.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, a título de juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanço semestrais ou intermediários.

§ 3º As importâncias pagas ou creditadas a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

Art. 61. Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a cada dois anos, ou em menor periodicidade se a disponibilidade de caixa da Companhia o permitir, a Companhia utilizará a reserva de lucros prevista no § 2º do artigo 60 deste Estatuto para a distribuição de dividendos extraordinários, até o limite do caixa disponível, conforme determinado pelo Conselho de Administração, com observância do Plano Diretor da Companhia e da política de dividendos.



Art. 62. Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados esses prazos, determinar os locais e processos de pagamento.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

Art. 63. Compete à Assembleia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IX

DA MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Art. 64. O Capital Social poderá ser aumentado:

I – por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

II – por deliberação do Conselho de Administração, até o limite do Capital Autorizado.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente ouvido antes da Deliberação sobre o aumento do Capital Social.

CAPÍTULO X

DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Art. 65. A alienação de ações que assegurem ao acionista controlador o Poder de Controle, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, ou ao grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas que seja titular de ações que lhes tenha, mas segurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais de



Acionistas da Companhia, ainda que não seja titular das ações representantes da maioria absoluta do capital votante da Companhia.

Art. 66. A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 65 deste Estatuto, também será exigida quando:

I – houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, ou;

II – em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 67. Quando a Companhia tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada por um valor mínimo de 100% (cem por cento) do valor oferecido aos detentores das ações ordinárias.

Art. 68. Aquele que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I – efetivar a oferta pública referida no artigo 65, e;

II – pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§ 1º A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente, ou para aquele (s) que vier (em) a deter o Poder de Controle, enquanto este (s) não subscrever (em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

§ 2º A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

CAPÍTULO XI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Art. 69. Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações e deverá ter com o preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado em laudo de avaliação por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 70. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela Assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Art. 71. Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de Companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

§ 1º A oferta pública ficará condicionada ao fato de que valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 69 não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

§ 2º Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão referida no *caput* deste artigo ficará automaticamente cancelada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Art. 72. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Art. 73. Caso os acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, aprovem a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa:

- I – para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para a negociação fora do Nível 2, ou;
- II – em consequência de operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia dela resultante não sejam admitidas para negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 71, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A oferta pública prevista neste artigo observará, no que for cabível, as regras de oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 deste Estatuto.

§ 2º O acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no *caput* deste artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Art. 74. Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§ 1º A referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 75. A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 72 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º O acionista controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

§ 3º Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

§ 4º Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XII

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Art. 76. A liquidação, dissolução e extinção da Companhia processar-se-á em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências necessárias.

CAPÍTULO XIII

DO JUÍZO ARBITRAL

Art. 77. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de



capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa, do Contrato de Participação no Nível 2, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. Os empregados da Companhia obedecerão ao regime de legislação trabalhista (CLT).

Art. 79. Sem prejuízo das disposições deste Estatuto, a Companhia adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as práticas da B3, relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestação de contas.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 80. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A redação do Estatuto Social, no seu texto básico, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 10.02.1978. Posteriormente, ocorreram as seguintes modificações:

1. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.06.1979 mudou a redação do artigo 26, parágrafo 1º; artigo 29; artigo 30, parágrafo 2º e 3º; artigos 35 e 36.
2. A Assembleia Geral Extraordinária de 27.11.1979 mudou a redação dos artigos 3º e 30, inclusive acrescentando novo parágrafo.
3. A Assembleia Geral Extraordinária de 15.09.1980 alterou os seguintes dispositivos: 26, 32 - VI, 33, 34, 35 e 36.
4. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 02.03.1983 alterou a redação dos artigos 22, 1º e 27.
5. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17.04.1984 alterou a redação do artigo 38.
6. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22.04.1988 introduziu modificação no artigo 29, inclusive, acrescentando novo parágrafo.
7. A Assembleia Geral Extraordinária de 19.01.1989 introduziu modificações no artigo 22, “caput”, e 7º.
8. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.04.1989 aprovou nova redação para o artigo 26, Caput; parágrafos 1º e 2º do artigo 29; incisos do Artigo 32; artigo 33 e artigo 34. Aprovou também a inserção do Artigo 53.
9. A Assembleia Geral Extraordinária, de 14.09.1989, alterou o parágrafo 3º do artigo 29.
10. A Assembleia Geral Extraordinária, de 28.12.1989, aprovou nova redação para o caput do artigo 26; parágrafos 1º e 2º do artigo 29; artigo 33 e a inserção de parágrafo único no artigo 53.
11. Quanto ao artigo 5º, a redação atual foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.03.1991.
12. A Assembleia Geral Extraordinária de 15.05.1991 aprovou nova redação para os artigos 26, 33 e 34.
13. A Assembleia Geral Extraordinária de 28.10.1992 aprovou as alterações do Capítulo II, que dispõe sobre o Capital Social.
14. A Assembleia Geral Extraordinária de 22.03.1993 aprovou as alterações do capítulo II que dispõe sobre o Capital Social.
15. A Assembleia Geral Extraordinária de 26.04.1993 aprovou as alterações do Artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.
16. A Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.1994 aprovou a inclusão do § 10 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
17. A Assembleia Geral Especial de Preferencialistas de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 11 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
18. A Assembleia Geral Extraordinária de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 12 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
19. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.04.1995 aprovou as alterações do artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.

- 20.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 4º; a exclusão do parágrafo 6º do artigo 5º; nova redação para o artigo 10, acrescentando o parágrafo único; nova redação para o artigo 22; nova redação para o parágrafo 1º do artigo 43; nova redação para o artigo 46 e nova redação para o artigo 53.
- 21.** A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 01.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.
- 22.** A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.
- 23.** Alteração, em 28.11.1997, do artigo 5º, parágrafo 1º, referente à conversão de debêntures em ações Preferenciais Nominativas da Classe B, conforme dispõe o inciso III, do artigo 166 da Lei 6.404/76.
- 24.** A Assembleia Geral Extraordinária de 23.12.1997 aprovou a alteração do inciso VII do artigo 23.
- 25.** A Assembleia Geral Extraordinária de 06.01.1998 aprovou a inclusão do inciso X ao artigo 23.
- 26.** A Assembleia Geral Extraordinária de 14.12.1999 aprovou a alteração do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º.
- 27.** A Assembleia Geral Extraordinária de 17.06.2002 aprovou a nova redação do Estatuto Social.
- 28.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14.05.2003 aprovou a supressão do artigo 56, Capítulo XI, Das Disposições Gerais, e dos artigos 58, 59 e 60 do Capítulo XII, das Disposições Transitórias; alteração das datas constantes nos artigos 61 e 62; inclusão do artigo 56 e seu Parágrafo Único e posterior renumeração dos seguintes.
- 29.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2005 aprovou o acréscimo, ao final do artigo 35, da expressão “e seu funcionamento será permanente”; a revogação do artigo 56 e seu parágrafo único, Capítulo XI, e posterior renumeração dos demais artigos; e a alteração do endereço da Empresa, que passa a ser Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis –SC, CEP:88034-900.
- 30.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25.10.2005 aprovou a alteração do § 12 do art. 22, a revogação do artigo 58, Capítulo XI, e a posterior renumeração do artigo 59.
- 31.** A Assembleia Geral Extraordinária de 28.11.2005 aprovou a alteração do §12 do artigo 22; a inclusão dos incisos XXIV e XXV no parágrafo 1º do artigo 23, que trata da matéria de competência do Conselho de Administração; alteração do artigo 24 em face do aumento do número de diretores para 06 (seis) membros, com a alteração da designação do Diretor Econômico-Financeiro para Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, e do Diretor de Gestão e Desenvolvimento Organizacional para Diretor de Gestão Corporativa; alteração do artigo 32 com a menção expressa da competência do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores; criação de novos artigos 34 e 35 com a definição das atribuições dos Diretores Jurídico-Institucional e Comercial e a renumeração dos demais; alteração do Artigo 36, que trata da composição do Conselho Fiscal que passou de 3 para 5 membros; e a supressão do artigo 57 das Disposições Transitórias por decurso do prazo previsto no artigo, com a renumeração dos demais.
- 32.** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27.04.2006 aprovou a alteração do § 1º do artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social, e reforma estatutária em decorrência do novo Regulamento das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa N2, com a alteração da redação dos seguintes artigos: 13º, Parágrafo Único; 22, inciso I e §4º; 26; 36 - § 2º e inclusão do §1º em substituição ao Parágrafo Único; 45, §1o, §2o e §3o; 47, inclusão do § 1º e substituição do Parágrafo Único pelo § 2º; 48, incisos I e II, e inclusão dos parágrafos §2o e §3o e substituição do Parágrafo Único pelo §1º; 49; 50; 51, parágrafos §1o e §2o; 52; 53; 55 e renumeração dos artigos subsequentes.
- 33.** A Assembleia Geral Extraordinária de 11.08.2006 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, em decorrência do grupamento de ações na proporção de 20:1.

34. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.07.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, e a inclusão do inciso V no artigo 29 com a renumeração dos incisos subsequentes.

35. A Assembleia Geral Extraordinária de 28.09.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social.

36. A Assembleia Geral Extraordinária de 23.03.2009 aprovou a alteração dos artigos 24, 31 e 32 do Estatuto Social; Supressão dos artigos 33, 34 e 35 do Estatuto Social e renumeração dos demais artigos, com substituição, onde aplicável, da palavra Companhia por Empresa.

37. A Assembleia Geral Extraordinária de 18.01.2012 aprovou a substituição, onde aplicável, da palavra Empresa por Companhia; a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no artigo 1º; alteração do parágrafo 2º do artigo 3º; Inclusão de novo parágrafo 5º do artigo 5º e renumeração do parágrafo subsequente; Supressão do parágrafo 8º e ajustar a redação dos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 5º; Supressão do artigo 6º e renumeração dos demais artigos; Supressão do artigo 9º e seu parágrafo; alteração da redação do parágrafo único do artigo 11; Ajuste na redação do artigo 19º caput e inclusão do parágrafo único, inclusão de novos artigos 20, 21, 22 e 23 e renumeração dos artigos subsequentes;

38. Inserção de novo inciso II, Alteração da redação dos incisos I, V e do parágrafo 3º do Artigo 20 (renumerado para 24) e ainda junção e renumeração dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo; Inclusão dos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 20 (parágrafo 5º transformar no caput do artigo 25 e parágrafo 6º transformar no parágrafo 1º do Art. 25) com redações ajustadas, criação de novos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º e exclusão dos parágrafos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º; alteração da redação do Artigo 23 (renumerado para 26) caput, dos incisos I, II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIV, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e parágrafo 2º; Alteração da redação do Artigo 24, caput (renumerado para 27), ajuste na redação do parágrafo 1º e inclusão dos parágrafos 2º e 3º; Ajuste na redação do 26 (renumerado para 29); Alteração da redação do caput Artigo 27 (renumerado para 30), supressão do parágrafo 5º e alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º ; Alteração da redação do Artigo 28 (renumerado para 31), e supressão de seu parágrafo único; Alteração da redação do caput do artigo 29 (renumerado para 32), alteração inciso III, V, VII e IX e exclusão do inciso VIII; Alteração da redação dos incisos I, II, IV e VI do Artigo 30 (renumerado para 33); Inclusão dos novos artigos 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, inclusão de nova seção III no capítulo IV, com inclusão novos artigos 42 e 43; Ajuste na redação do parágrafo 2º do artigo 33 (renumerado para 44); inclusão do parágrafo único no art. 33 (renumerado para 47); Alteração da redação do artigo 38 (renumerado para 49) caput, nova redação do parágrafo 2º e inclusão de novos artigos 50, 51 e 52; novo parágrafo único e exclusão dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 42 (renumerado para 55), alteração do caput do artigo 43 (renumerado para 56) e supressão de seu parágrafo único; supressão do caput do artigo 44, renumeração do parágrafo 1º do artigo 44 para artigo 57 e supressão do parágrafo 2º; alteração da redação do artigo 45 (renumerado para 58), supressão do parágrafo 1º e renumeração dos parágrafos subsequentes; ajuste na redação do caput do artigo 46 (renumerado para 59); alteração da redação artigo 50 (renumerado para 63) caput e seu parágrafo 2º, criação de novos Artigos 64, 65, com seus respectivos parágrafos; Ajuste na redação do artigo 52 (renumerado para 67); Supressão do Artigo 55 e Ajuste da redação artigo 56 (renumerado para 70).

39. A Assembleia Geral Extraordinária de 29.03.2012, reconsiderou o ajuste feito no objeto social da Companhia, art. 3º, § 2º, para incluir nas áreas de serviço especializado de telecomunicações; exploração de serviço de TV por assinatura; exploração de serviço para provedor de acesso à Internet; exploração de serviço de operação e manutenção de instalações de terceiros; água e saneamento e outros negócios.

40. A Assembleia Geral Extraordinária de 06.12.2013: Artigo 5º - correção da referência ao artigo 60 para o artigo 57, decorrente de renumeração dos ajustes propostos; Artigo 17, parágrafo único – designação do Vice Presidente do CA para presidir as Assembleias Gerais de Acionistas em caso de impedimento do Presidente do Conselho; Artigo 18 – alteração da referência ao artigo 70 que será remunerado para artigo 67 em decorrência dos ajustes

propostos; Artigo 27 – Ajuste na estrutura organizacional da Companhia de acordo com o Plano de Eficiência Operacional com extinção da Diretoria Econômico Financeira, Diretoria de Relações com Investidores, Controle de Participações e Novos Negócios, Diretoria de Geração e Transmissão e Diretoria de Regulação e Gestão de Energia. Criação das Diretorias de Finanças e Relações com Investidores, de Geração e Transmissão e Novos Negócios e Diretoria de Assuntos Regulatórios e Jurídicos. Artigo 31 – inclusão da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração na competência da Assembleia Geral; Artigo 34 – Ajuste na competência da Diretoria de Planejamento e Controle Interno de acordo com o Plano de Eficiência Operacional; Artigo 35 – Definição da 28 Competência da Diretoria de Finanças e Relações Com Investidores de acordo com o Plano de Eficiência Operacional; Art. 36 – Exclusão; Art. 37 renumerado artigo 36 - Competência da Diretoria de Gestão Corporativa com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 38 - renumerado artigo 37, competência da Diretoria Comercial com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 39 – renumerado artigo 38 – competência Diretor de Distribuição; Art. 40 – renumerado artigo 39, Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 41 – renumerado artigo 40, Diretor de assuntos Regulatórios e Jurídicos, com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia. Artigos 42 e 43 - Exclusão destes artigos com a extinção da Advocacia Geral de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 44 - renumerado 41 Seção III - Conselho Fiscal e seguintes até o final.

41. Reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme Decreto Legislativo nº 18.331, de 4 de novembro de 2019, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para adaptação à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Estadual nº 1.484/18, de ajuste redacional e de remanejamento de atribuições entre diretorias, alterando os artigos 3º, 5º, 15º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 27º, 32º; inclusão dos artigos 23º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º; e exclusão dos artigos 15º, 31º, 44º do Estatuto Social.

42. A Assembleia Geral Extraordinária de 29.04.2021 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o artigo 5º caput e §1º; inclusão do §3º no artigo 32.

43. A Assembleia Geral Extraordinária de 27.12.2023 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o seguinte: 1 – CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO: Artigo 1º – ajustar formatação – LC 95/98; excluir o termo “quando instalado” no parágrafo 1º; complementar o texto Nível 2 de Governança Corporativa da B3 no parágrafo 2º; artigo 3º – alinhar ao disposto na LC 741/19; Incluir o termo “comercialização varejista e atacadista de energia elétrica”, no inciso III, e, inciso IV – adequar às Resoluções Normativas ANEEL nº 1011/2022 e nº 570/2013; incluir “transmissão de energia elétrica” e o termo “atividades correlatas” no inciso VIII; parágrafo 2º – ajustar redação, adequar à Lei Complementar 741/19 – incluir atividades que podem ser desenvolvidas pela Companhia alinhadas com o Plano Diretor e incluir termo “varejista e atacadista de energia elétrica” em adequação às Resoluções Normativas ANEEL nº 1011/2022 e nº 570/2013. 2 – CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º, ajustar formatação; parágrafo 12º, alíneas “d” e “e” corrigir referência de artigo em função da reorganização e complementação do texto da B3; 3 – CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 15, inciso III – ajustar nomenclatura – Lei 13.303/16, ajustar formatação; 4 – CAPÍTULO IV - DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS: Artigo 19, incisos IV e V, parágrafo único – excluir o nome da Celesc Distribuição e Geração – já remete subsidiárias; artigo 20 – contemplar as participadas; artigo 21 – incluir prazo de apresentação ao Conselho; – excluir parágrafo 1º e renumerar seguinte; parágrafo 2º – excluir prazo de análise – Lei 13.303/16; parágrafo 3º número por extenso; artigo 22, ajustar formatação – migrar informação no artigo 22, §2º final para o parágrafo 1º (novo) do artigo 23 em atendimento à Lei 13.303/16; incluir parágrafo 2º – migrou do art. 75. 5 – PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COMITÊS ESTATUTÁRIOS (alteração título): artigo 26 e incisos – ajustar formatação; artigo 28 – excluir o Comitê de Elegibilidade e o limitador de remuneração dos conselheiros e CAE – Decreto 1.484/2018 de SC; 6 – TREINAMENTO (alteração título): Artigo 29 – adequar à Lei 13.303/16, excluir os incisos I, II, III, IV, V e VI, e §º 1 e §º2 e incluir o parágrafo único – Dec. Estadual 1.484/18 e 374/2019; 7 – CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE:

Artigo 30 – ajustar redação, citar a Lei 13.303/16 e exclusão de incisos I, II, III, IV, V e VI – previsão em lei; 8 – SEGURO DE RESPONSABILIDADE: artigo 31 – ajustar redação, substituir empresa por Companhia e incluir membros dos Comitês Estatutários e Conselho Fiscal. 9 – CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO I – Conselho de Administração – Composição, Mandato e Investidura: Artigo 32 – novo artigo, reorganizar capítulo; artigo 33 – ajustar formatação e renumerar artigo; inciso I e II – citar legislação; novo inciso II do parágrafo 1º e incluir incisos III, IV e V; excluir parágrafo 2º – adequar à Lei 6.404/76; 10 – FUNCIONAMENTO: artigo 34 caput e parágrafo 1º – Ajustar redação, práticas mais atuais; 11 – ATRIBUIÇÕES: artigo 35 (renumerado), parágrafo 1º, incisos I, II, IV e VIII – substituir controladas por participadas, adequar texto, alterar valor de alçada; excluir alienação ou transferência dos bens do ativo permanente – já contempladas no item XI; IX – correção do valor em 50% e excluir controladas e consórcios; X – incluir exceção no caso de subsidiárias integrais; XI – ajustar redação, incluir correção anual dos valores, excluir termo auditoria; XII – excluir as controladas e consórcios; XV e XVI – excluir controladas e substituir por participadas; XVIII – incluir alterações das contratações na fiscalização dos contratos, incluir correção anual dos valores; XXII – incluir a expressão Estatutário; XXIII – ajustar formatação; XXV – novo inciso de acordo com a Lei 13.303/2016, XXVII – incluir inciso – transferência de atribuição a outra diretoria provisoriamente; XXVIII – reorganizar incisos – renumerar XXVII para XXVIII; 12 – SEÇÃO II – DIRETORIA – Composição, Mandato e Investidura: artigo 36 – renumerar artigo, ajustar formatação e alterar nomenclatura na DRG; artigo 38 – complementar texto da B3, retirar “do presente estatuto” e incluir assinatura por dois diretores; artigo 39, parágrafo 2º – incluir acúmulo de função no caso de vacância do presidente, excluir parágrafo 3º e renumerar; Atribuições: artigo 40, caput e IV – substituição de controladas por participadas; artigo 41 – excluir parte que trata de atividade jurídica, excluir subsidiárias e consórcios; inciso III – inclusão participadas; IV – incluir o termo “destituir”; artigo 42 – incluir termos econômico e orçamentário, e o programa de privacidade; artigo 43 – incluir captação nacional e internacional e limites, endividamento e covenants, bem com a gestão das participações, excluir controladas; artigo 44 – incluir atividade de tecnologia da informação, gestão de pessoas e saúde e segurança na DGC, excluir PD – já contemplado; artigo 45 – excluir referência ao PE – já contemplado, retirar a expressão distribuição; artigo 46 – incluir planejar, superintender e administrar; incluir sistemas de telecomunicações e substituir controladas por subsidiária de distribuição; artigo 47 – incluir planejar, superintender e administrar, incluir “transmissão”, excluir “geração e transmissão de energia, em harmonia com o Plano Diretor da Companhia e suas controladas”, substituir Companhia, controladas e coligadas por participadas; artigo 48 – adequar o nome da diretoria, incluir atividades jurídicas e prever a atuação no mercado livre e regulado; 13 – CAPÍTULO VI – DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS: novo artigo 49, renumerar os seguintes; 14 – SEÇÃO I – COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: artigos 50, 51 e 52 – reorganizar estrutura dos comitês de auditoria e excluir elegibilidade que terá seção própria, incluir mandato e possibilidade de reconduções; 15 – SEÇÃO II – COMITÊ DE ELEGIBILIDADE: artigos 53 e 54 e incisos II e III – reorganizar e excluir CAE (seção própria), incluir número de reconduções e períodos de afastamento; 16 – CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL: artigos 55 e 56 – renumerar e ajustar formatação; artigo 57, excluir Celesc Distribuição e Geração – já consta subsidiárias integrais; 17 – Do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE e do Comitê de Elegibilidade – Excluir item já realocado em seções separadas – artigos 51, 52 e 53 excluídos; 18 – CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS: artigos 58, 59, 60 e 61 – ajustar formatação e renumerar; 19 – Ajustar e formatar capítulos subsequentes – IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV – renumerar e ajuste de referência; excluir artigo 75 – migrou para § 2º do art. 23.

44. A Assembleia Geral Extraordinária de 19.1.2026 aprovou a reforma do Estatuto Social da Companhia, alterando o seguinte: Art. 36: Alteração nomenclatura das Diretorias; Art. 42: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 43: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 44: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 45: Ajuste de redação das atribuições da Diretoria; Art. 46: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 47: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 48: Ajuste de redação das atribuições e da nomenclatura da Diretoria; Art. 48A: Ajuste de redação das atribuições da Diretoria. Florianópolis, 19 de janeiro de 2026. Glauco José Corte, Presidente do Conselho da Administração. Raquel de Souza Claudino. Secretaria de Governança Corporativa. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.



45. Alteração do Estatuto Social da Companhia, alterando o artigo 5º, §1º.